



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 03 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº002 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.088**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01050958/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Hidrolândia/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62868 63559	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62464 62466	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.089**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03484149/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Santana do Acaraú/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62716 62746	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62606 62620	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>
Casa Civil	Secretaria da Infraestrutura
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Recursos Hídricos
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Saúde
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Educação	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Decreto nº 35.090, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02091631/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Milagres/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO  
Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	N.º DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	63543 63568 63768	R\$ 4.753,00	R\$ 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	62647 62648 62649	R\$ 323,00	R\$ 969,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Decreto nº 35.091, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº



17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02332710/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Aracoiaba/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62820 63705	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63349 63354	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº35.092, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01026887/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Acaraú/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62866 63704	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62439 62460	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº35.093, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01266950/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Tianguá/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	62748 63759 63764	RS 4.753,00	RS 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	63421 63694 63695	RS 323,00	RS 969,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.094**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03484793/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Tamboril/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62756 63755	RS 4.753,00	RS 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62388 63641	RS 323,00	RS 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.095**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03483312/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Missão Velha/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	62729 63582 63782	RS 4.753,00	RS 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	63340 63645 63646	RS 323,00	RS 969,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.096**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência



Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01954369/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Jaguaruana/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63597	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63347	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \* \*\*\*

DECRETO Nº35.097, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03005054/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Novo Oriente/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR UNITÁRIO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63542	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62610	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \* \*\*\*

DECRETO Nº35.098, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 06439020/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Ipuéiras/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62895 63762	RS 4.753,00	RS 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62376 62385	RS 323,00	RS 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.099**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política da Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01616994/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Santa Quitéria/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	63569 63769 63786	RS 4.753,00	RS 14.259,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	63339 63340 63614	RS 323,00	RS 969,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.103**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política da Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01613839/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Mulungu/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	62724	RS 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62350	RS 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.104**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política da Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01613839/2022, DECRETA:



17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01051369/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de São João do Jaguaribe/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63599	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63680	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N°35.105, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03004929/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de General Sampaio/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.105, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR UNITÁRIO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63744	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62463	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N°35.106, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03485021/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Tarrafas/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" - Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63747	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62368	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.107**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política da Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04113551/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Alcântaras/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" - Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63715	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62490	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.108**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01051121/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Araripe/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" - Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62837 63741	RS 4.753,00	RS 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63350 63352	RS 323,00	RS 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.109**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará;



17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04114728/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Reriutaba/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	63536 63773	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62613 63341	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.110, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04112601/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Pentecoste/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	63506 63565	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62418 63416	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.111, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04114418/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Aiuaba/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63702	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62442	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.112**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04115147/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Viçosa do Ceará/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	04	62832 62848 62898 63792  61321 62323 62384 63332	R\$ 4.753,00	R\$ 19.012,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	04		R\$ 323,00	R\$ 1.292,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.113**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01954555/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Potengi/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63557	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63490	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.114**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo



ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01407007/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Caririaçu/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquís Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62839 63735	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63406 63663	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.115, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04115341/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Santana do Crato/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquís Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	62703 62762 67780	R\$ 4.753,00	R\$ 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	62467 62470 62475	R\$ 323,00	R\$ 969,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.116, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02331560/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Potiretama/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquís Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63538	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63374	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.117**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02332256/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Mombaça/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DO BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62727 62776	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62448 62484	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.118**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01049534/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Piquet Carneiro/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63578	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62416	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.119**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02332256/2022, DECRETA:



Lei Estadual nº17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01027140/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Icô/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	62887 63760 63776	RS 4.753,00	RS 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	63327 63328 63329	RS 323,00	RS 969,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.120, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03481123/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Abaiara/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62769 63722	RS 4.753,00	RS 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63314 63318	RS 323,00	RS 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.121, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01150502/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Farias Brito/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. Iº DO DECRETO Nº35.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62773 63517	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63405 63480	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.122**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 00932930/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Assaré/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. Iº DO DECRETO Nº35.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TONBO	VALOR UNITÁRIO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63554	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63450	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.123**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 04114906/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Aracati/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. Iº DO DECRETO Nº35.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	04	62701 62805 62816 62822  63320 63321 63351 63353	R\$ 4.753,00	R\$ 19.012,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	04		R\$ 323,00	R\$ 1.292,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.124**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo



Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03484599/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Sobral/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	06	63752 63813 63815 63818 63820 63846 63368 63369	R\$ 4.753,00	R\$ 28.518,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	06	63370 63371 63372 63382	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.125, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02092255/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Itatira/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRÍÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62794 63545	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63631 63632	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº35.126, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01804421/2022, DECRETA:



FSC® C126031

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Martinópole/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DO TOMBO	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63576	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	62436	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº35.127, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03005836/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Pacatuba/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	03	62732 63531 63780	R\$ 4.753,00	R\$ 14.259,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	03	62378 62420 63643	R\$ 323,00	R\$ 969,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº35.128, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01695983/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Carnaubal/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	04	62862 62864 62874 63742	R\$ 4.753,00	R\$ 19.012,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	04	63343 63356 63358 63360	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO Nº35.129**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03481468/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Barroquinha/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63724	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63357	R\$ 323,00	NOVO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO Nº35.130**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01955047/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Graça/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62720 62859	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63308 63431	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO Nº35.131**, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01955047/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Barroquinha/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62720 62859	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	63308 63431	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 01955683/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Itapajé/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO DO BENS	VALOR TOTAL DOS BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	02	62749 62843	R\$ 4.753,00	R\$ 9.506,00	NOVOS
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	02	62449 62454	R\$ 323,00	R\$ 646,00	NOVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº35.132, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03008070/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Catarina/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.132, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23,8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63706	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63461	R\$ 323,00	NOVO

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Pires ferreira, no periodo de 23/12/2022, a fim de participar da inauguração da CEI, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e tres reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 10; alínea b, § 1º do art. 40; art. 5º e seu § 10; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a viajar as cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Quixadá e General Sampaio, no dia 27 á 29/12/2022, a fim de participar da Inauguração da Areninha do Crato, Loja da Ceart e Areninha de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Crato, Juazeiro do Norte, Quixadá e General Sampaio no dia 27 á 29/12/2022, a fim de participar da Inauguração da a reninha e inauguração loja da Ceart e inauguração da casa da mulher cearense, inauguração da CEI, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PORTARIA CM Nº261|2022.**

#### **DEFINE AS METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA – GDAGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, que cria a Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, bem como CONSIDERANDO o Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 17.864/2021, e dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para avaliação de desempenho individual e pagamento da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP. RESOLVE:

Art.º1º Definir as metas individuais para os militares ativos em efetivo exercício de funções da guarda palaciana, vinculados à Casa Militar ou à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ºCPG, da Polícia Militar do Ceará, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, nos termos do anexo único desta portaria.

Art.º2º As metas individuais ora estabelecidas poderão ser revistas pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, em consonância com as peculiaridades inerentes à missão da Casa Militar e ao interesse da administração pública.

Art.º3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CM Nº261|2022**

**PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2023**

#### **METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA - GDAGP**

ORD.	META INDIVIDUAL
1.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Precursão, Segurança de Instalações ou Segurança Pessoal.
2.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Segurança de Área (velada ou inteligência), Acompanhamento de Processos ou Levantamento de Dados.
3.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Policiamento Ostensivo na Área de Segurança, Segurança de Instalações ou Segurança Orgânica.
4.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Atividade Administrativa, Policiamento Ostensivo na Área de Segurança ou Segurança de Instalações.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº1447/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Civil, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1447/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
Francisco Fernandes dos Santos Filho	1º Tenente PM	115.855-1-5	III	16.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Jose de Arimateia Silveira Campos	Subtenente PM	799.797-1-6	V	16.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	61,33	*****	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº1448/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 800.009-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 15 de dezembro de 2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,7 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº1449/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LUIZ CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.731-1-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 16 de dezembro de 2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC Nº1450/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado em Exercício, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1450/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	799.715-1-0	III	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Onofre Pereira da Silva Neto	1º Sargento PM	800.052-6-1	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jose Reginaldo Oliveira de Almeida	Subtenente PM	799.738-1-5	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Eliézio dos Santos Martins	3º Sargento PM	800.084-0-6	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sargento PM	800.052-7-X	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Antonio Jose Pereira Reis	Cabo PM	800.046-3-X	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jose Carlos Ferreira A. Junior	Capitão PM	799.995-1-2	III	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	3º Sargento PM	799.731-1-4	V	22 a 23.11.2022	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº1451/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado em Exercício, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1451/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	799.715-1-0	III	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Independência e Aurora-CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Joao Paulo Estevam Lima	3º Sargento PM	799.859-1-0	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Independência e Aurora-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Francisco Eliezio dos Santos Martins	3º Sargento PM	800.084-0-6	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Independência e Aurora-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Iran Rosa da Silva	Capitão PM	095.636-1-X	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Independência e Aurora-CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Marcio Lima Rodrigues Teles	1º Sargento PM	799.808-1-1	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Independência e Aurora-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº1452/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1452/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Capitão PM	800.111-8-0	III	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Fernando Candido Ribeiro Junior	Subtenente PM	800.084-3-0	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jaell Antonio Eusebio de Lemos	Soldado PM	800.047-2-9	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	800.047-2-9	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sargento PM	800.074-0-X	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Gilson Cecilio de Araujo	Cabo PM	800.035-3-6	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Iran Rosa da Silva	Capitão PM	095.636-1-X	III	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Euler Sousa Santos	Subtenente PM	110.753-1-2	V	30.11.2022 a 01.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA CC Nº1453/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1453/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>			
						<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Francisco Antonio Maia da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	V	19 a 20.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sargento PM	799.745-1-X	V	19 a 20.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC Nº1454/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1454/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>			
						<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Reinaldo Aquino de Souza	Subtenente PM	800.120-1-2	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sargento PM	799.720-1-	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC Nº1455/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1455/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>			
						<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Heitor Farias Ponte Ribeiro	1º Tenente PM	843.965-8-3	III	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	5% em 1 (uma) diária em Crateús/ CE e 20% em 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte/CE	312,26
Francisco Clerton Taveira Lima	Subtenente PM	799.927-1-2	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	5% em 1 (uma) diária em Crateús/ CE e 20% em 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte/CE	248,39
Fernando Candido Ribeiro Junior	Subtenente PM	800.084-3-0	V	09 a 12.11.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	5% em 1 (uma) diária em Crateús/ CE e 20% em 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte/CE	248,39

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC Nº1456/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1456/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>			
						<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Francisco Paulo Rabelo de Luna	Tenente Coronel PM	799.730-1-7	III	29 a 30.10.2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Francisco Edinardo Silva Sales	Subtenente PM	799.944-1-3	V	29 a 30.10.2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Francisco Jocilando Forte Barbosa	1º Sargento PM	800.0583-0	V	29 a 30.10.2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º Sargento PM	799.828-1-4	V	29 a 30.10.2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA CC Nº1457/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1457/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
Marcos Antonio Quintela de Moura	Subtenente PM	799.823-1-8	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iacuipá e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte-CE
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iacuipá e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte-CE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC Nº1458/2022 - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **NATHÁLIA CLEMENTE BRITO**, matrícula nº 300.283-1-7 e o Senhor **REGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 300.222-1-1, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 150/2022, firmado com a empresa RIOMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, a partir de 15 de dezembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC Nº1459/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA**, matrícula nº 799.925-1-8, e o Senhor **JOSÉ JOACY NOCRATO JUNIOR**, matrícula nº 799.815-1-6, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 141/2022, firmado com a empresa JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA - ME, a partir de 16 de dezembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC 1461/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208X, desta Casa Civil, a **vijar** à cidade de Brasília – DF, no dia 26 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de assessorar a Exma Senhora Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 630,86 (seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.324,17 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) totalizando o valor total de R\$ 2.955,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Estadual nº 9.809/1973, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.497.401.0001-97, espelhada através do Processo Viproc nº 02084780/2020, no valor de R\$ 9.749,04 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº 001/2017, dos meses de janeiro a dezembro de 2020, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Gestor do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº285/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimen-to deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE a) estabelecer o valor da retribuição dos **AVALIADORES** em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o(s) avaliadores das instituições de educação básica que oferem ensino fundamental e ensino médio, e R\$ 500,00 (quinquinhos reais) para o(s) avaliadores de instituições de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a ser pago pela instituição avaliada, com a finalidade de oferecer subsídios ao colegiado sobre as condições de oferta do(s) curso(s); b) fixar prazo máximo de 30(trinta) dias para entrega de relatório circunstanciado ao Conselho Estadual de Educação; c) determinar que o pagamento da retribuição do(s) avaliador(es) seja efetivado pela instituição avaliada, após entrega do relatório ao Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº320/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora **LIA MARA BERNARDES MUNIZ**, ocupante do cargo COORDENADOR JURÍDICO , matrícula 300000-6-4 , durante o mês de JANEIRO/2023 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº323/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2023 . CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº323/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	15,00	17	255,00
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	15,00	17	255,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	15,00	17	255,00
CLÉNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	15,00	17	255,00
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	15,00	17	255,00
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	15,00	17	255,00
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	15,00	17	255,00
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	15,00	17	255,00
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	15,00	17	255,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	15,00	17	255,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	15,00	17	255,00
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	15,00	17	255,00
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	15,00	17	255,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº324/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro de 2023. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº324/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	88
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	88
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	88
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	A	88
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº329/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **PRORROGAR o prazo concedido a Comissão de Recredenciamento** da Universidade Estadual do Ceará (UECE), através da portaria nº 214/2022, publicada no D.O.E de 08/08/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da Portaria acima citada. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº330/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **PRORROGAR o prazo concedido a Comissão de Recredenciamento** da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), através da portaria nº 213/2022, publicada no D.O.E de 27/07/2022, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da Portaria acima citada. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RELAÇÃO DE PARECERES Nº92**

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	565/2022	06998658/2022	Petrônio Emanuel Timbó Holanda	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais na Modalidade presencial, forma subsequente, com a oferta de 120 vagas em 4 Turmas de até 30 alunos pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição mantida pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda., sediado na Avenida Lúcio José de Menezes, n. 885, Bairro Croatá II, em Pacajus-CE, até 31 de dezembro de 2025; e dá outras providências.

Regina Auxiliadora de O. Melo  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº507/2022.**

**PRORROGA SEM INTERRUPÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O CREDECIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) A PARTIR DE 1º DE JANEIRO ATÉ 31 DE JULHO DE 2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 17.838 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar sem interrupção, em caráter excepcional, o credenciamento da Universidade Estadual do Ceará (Uece) a partir de 1º de janeiro até 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Resolução aprovada Ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 214, de 26 de outubro de 2022, que publicou o Extrato do Contrato nº do documento 004/2022. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 trinta mil reais pagos em O pagamento será efetuado conforme a entrega das etapas do projeto, sendo 1/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura deste contrato, 2/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos 7 dias após a entrega da fase 2 e 3 e 3/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos 7 dias após a entrega da fase 4, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada **Leia-se:** O valor contratual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos conforme a entrega das etapas do projeto, sendo 1/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura deste contrato e conclusão da Fase 1 – Diagnóstico de necessidades e oportunidades, 2/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos 7 dias após a entrega da fase 2 e 3 – especificação do sistema de AVI e Elaboração dos projetos de infraestrutura e executivo e 3/3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos 7 dias após a entrega da fase 4 – processo de compra, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTEIRA N°54/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08809860/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 25 da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006, ao servidor MÁRCIO RODRIGUES MELO, matrícula nº 000.028-1-X, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Classe H, Referência 1, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Doutor, a partir de 08 de setembro de 2022. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2022.**

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTEIRA CGE N°146/2022.**

**INSTITUI A ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O PÉRIODO 2023 - 2031.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 98/2020, de 13 de novembro de 2020, que aprova a Atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período 2020-2022; CONSIDERANDO os novos desafios que se impõem para o Controle Interno no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível; CONSIDERANDO a necessidade de traçar a maneira mais legítima possível para direcionar a CGE para o período de 2023-2031; RESOLVE:

Art. 1º Dar início à elaboração do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2023 a 2031, com realização de evento de sensibilização, no mês de dezembro de 2022, com a Gestão Superior da CGE, Coordenadores e suas equipes.

Art.2º Fica constituído o Grupo Técnico de Planejamento Estratégico (GTPE), composto pelos titulares das seguintes áreas:

- a) SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (SEXEC-PGI);
- b) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO (CODIP);
- c) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI);
- d) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CODES); e
- e) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM).

Art.3º Ao Grupo Técnico de Planejamento Estratégico (GTPE), competirá desenvolver um cronograma com as demais atividades a serem realizadas no primeiro semestre de 2023, que contemplarão as seguintes etapas:

a) Análise dos projetos do Planejamento Estratégico 2015 – 2022 – apresentação por cada líder de projeto estratégico de análise crítica sobre o andamento de seu projeto, em reunião do Comitê Executivo, a ser realizada no mês de março de 2023;

b) Discussão do Cenário de Referência – apresentação por profissional especialista, e consequente discussão, do cenário de referência para o Planejamento Estratégico 2023-2031, em reunião do Comitê Executivo, a ser realizada no mês de maio de 2023;

c) Atualização da Matriz SWOT – realização da atualização da Matriz SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças), levando em conta o cenário de referência apresentado e discutido no Comitê Executivo, e validar tal atualização em reunião do Comitê Executivo, a ser realizada no mês de julho de 2023; e

d) Realização de oficinas de atualização do Planejamento Estratégico 2023-2031 - realizar oficinas participativas para atualização do Planejamento Estratégico, entre julho e setembro de 2023, abordando discussões em grupo e validações em plenárias para: identidade organizacional, objetivos estratégicos, projetos estratégicos e indicadores estratégicos.

e) Apresentação do resultado das atividades realizadas, em reunião com a equipe da CGE, a ser realizada no mês de outubro de 2023.

Art.4º Fica prorrogada a vigência da Portaria N°98/2020, de 09 de novembro de 2020, publicada no DOE de 13 de novembro de 2020, que aprovou a atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período de 2020-2022 até 31/10/2023.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CGE N°153/2022.**

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA COLABORAR COM A ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA (ASCOU) NO EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL (CGE).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, usando das atribuições que a lei lhe confere e, tendo em vista atender as deliberações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em relação às Prestações de Contas Anuais de Gestão (PCA) da CGE; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as Atividades do Grupo de Trabalho para colaborar com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) no exame das Prestações de Contas Anuais de Gestão da Controladoria e Ouvidoria Geral – CGE (GT-PCA) com os propósitos de:

I - Contribuir com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) na realização das tarefas de monitoramento e apoio às atividades de elaboração das Prestações de Contas Anuais da Controladoria e Ouvidoria Geral a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para que preencham todos os requisitos e documentos exigidos por aquela Corte de Contas, e

II - Contribuir com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) na realização das atividades de acompanhamento e da implementação das deliberações e outras demandas provenientes das áreas de execução programática da CGE e de outros órgãos de controle.

Art.2º. Designar para compor o GT – PCA os seguintes servidores:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Coordenador	Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Secretário de Planejamento e Gestão Interna
Membros	George Dantas Nunes Rosângela Araújo da Silva	1617271-5 3001261-5	Auditor de Controle Interno Articuladora da SEXEC-PGI

Art. 3º. Esta Portaria terá prazo de vigência até 30/06/2023, contado a partir da data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 09739254/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GABRIEL DOMINGOS DA SILVA NETO**, Matrícula Funcional Nº 4309232-4 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 11/10/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 05510538/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA**, Matrícula Funcional Nº 4309464-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 02/06/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 05874076/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JONAS REGIS NETO**, Matrícula Funcional Nº 4308885-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 30/05/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 09626859/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARIO FRANCISCO FRANÇA MENDES**, Matrícula Funcional Nº 4310639-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 06/10/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 05543185/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **HELOISA DE FREITAS BARROSO**, Matrícula Funcional Nº 4309996-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 03/06/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº942/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016. RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº942/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430946-3-7	53	RS 1.060,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº946/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016. RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº946/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300566-1-2	12	RS 240,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº947/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº947/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	JOÃO VICTOR NUNES DOS SANTOS	430905-1-8	24	R\$ 480,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº948/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº948/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430999-9-X	18	R\$ 360,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº949/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº949/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	HELITON CARLOS DE BRITO	472533-1-4	6	R\$ 120,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº951/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº951/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430937-5-4	28	R\$ 560,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº952/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº952/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430899-2-7	12	R\$ 240,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº954/2022** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, a **SERVIDORA** mencionada no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº954/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	BRUNA EMILY PEREIRA VIANA	431007-3-4	74	R\$1480,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº957/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº957/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA	300490-1-2	24	R\$ 480,00
2	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300448-1-9	48	R\$ 960,00
	TOTAL		72 HORAS	R\$ 1.440,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1027/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, o art. 110 da lei 9.826/1974, ainda, de acordo com o disposto no Processo Viproc nº 11711035/2022 e 11547626/2022; RESOLVE Art.º 1º **Constituir a Comissão** de Recebimento de doação do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, consoante o disposto no Ofício Circular Nº 105/2022/DIRPP/DEPEN/MJ, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: DÉCIO LIMA BENEVIDES, matrícula nº 430.975-4-7 e SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE, matrícula nº 430.663-1-5. Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18. OBJETO: serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta contratual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CARIRI 11599 18100004.06.122.514.20395 .01.339033.10000.0.3, CARIRI 11569 18100004.06.122.514.20396.01.339033.10000.0.3, CENTRO SUL 3614 18100004.06.122.514.20396.02.339033.100 00.0.3, GRANDE FORTALEZA 6744 18100004.06.122.514.20395.03.339033.10000.0.3, LITORAL LESTE 5159 18100004.06.122.514.20396.04.339033 .10000.0.3, LITORAL NORTE 6740 18100004.06.122.514.20396.05.339033.10000.0.3, LITORAL OESTE 9970 18100004.06.122.514.20396.06.339033.1 0000.0.3, SERRA DA IBIAPABA 3613 18100004.06.122.514.20396.08.339033.10000.0.3, SERTÃO CENTRAL 8321 18100004.06.122.514.20396.09.33 9033.10000.0.3, SERTÃO DE CANINDÉ 8325 18100004.06.122.514.20396.10.339033.10000.0.3, SERTÃO DE SOBRAL 6765 18100004.06.122.514.203 95.11.339033.10000.0.3, SERTÃO DE SOBRAL 6777 18100004.06.122.514.20396.11.339033.10000.0.3, SERTÃO DE CRATEÚS 437 18100004.06.122. 514.20396.12.339033.10000.0.3, SERTÃO DOS INHAMUS 2050 18100004.06.122.514.20396.13.339033.10000.0.3, VALE DO JAGUARIBE 2030 1810 0004.06.122.514.20396.14.339033.10000.0.3. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA e GERMANO MOREIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº098/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao servidor ANTONIO DAVI FERREIRA, matrícula nº 430.394-1-5, a quantia de R\$ 11.038,23 (onze mil trinta e oito reais e vinte e três centavos) referente a ascensão funcional (período de 2018 a 2021), correspondente ao discriminado no Processo nº 00175250/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº202/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/07/2021, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** referente ao exercício 2020/2021, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº202/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DAS CIDADES

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
CAMILA ELISA E SOUZA RIBEIRO	300133.2-8	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	1	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	2
FABIANO TAVARES DA SILVA	300096.1-4	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	2	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	3
JOSÉ NILTON MACÉDO FILHO	300076.1-1	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	3	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	4
LILIANA COSTA DE OLIVEIRA	300027.1-7	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	4	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	5
MICHELLE GUEDES SANTOS	300013.1-1	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	5	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	6
RAFAEL COSTA DE MOURA	300130.2-6	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	1	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	2
MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS CARNEIRO	300075.1-4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	2	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	3
FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	300079.1-3	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	3	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4
MARCELLA FACÓ SOARES	300011.1-7	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	3	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4
ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA XAVIER	300004.1-2	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	5
SUZANA PINHO LIMA MACHADO	300015.1-6	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	5
VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA	300016.1-3	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	5	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	6

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°203/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/07/2021, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE referente ao exercício 2020/2021, os SERVIDORES relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.**

Marcos Cesar Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°203/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DAS CIDADES

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARCOS VINICIUS SANFORD FROTA FILHO	300026.1-X	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	3	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	4
MARIANA OLIVEIRA DO RÉGO	300012.1-4	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	4	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	5
MARCÍLIO GONÇALVES SABINO	300130.3-4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	1	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	2
VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA	300023.1-8	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	2	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	3
MARCELA SOUSA DA SILVA	300010.1-X	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	3	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4
EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO	300071.1-5	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	5
DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO	300006.1-7	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	4	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	5

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°206/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, o art. 50, inciso I, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018; e o inciso XIV do art. 4º do Anexo Único do Decreto Estadual nº 32.029, de 29 de agosto de 2016, e Decreto Estadual nº 30.598, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Litoral Leste/Jaguaribe e Sobral/Ibiapaba); alterado pelo Decreto Estadual nº 31.322, de 31 de outubro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades (SCIDADES), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a partir de 04 de outubro de 2022 da PORTARIA N°168/2022, datada de 05 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 209 de 18 de outubro de 2022, que designou a servidora pública, DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO GALVÃO, Analista de Desenvolvimento Urbano - AGTU/A/4, matrícula nº 300006.1-7, para exercer, a função de Gerente Administrativo-Financeiro da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Aracau / UGP II, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.**

Marcos Cesar Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°207/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e, Art. 4º, XIV, do Anexo I do Decreto Estadual nº 33.811, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO os fundamentos fáticos externados no processo administrativo VIPROC nº 04611934/2022; RESOLVE: Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Ação para sanar fragilidades (PASF), no âmbito da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, instituída por meio da Portaria nº 163/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 170, de 11 de setembro de 2015. Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes SERVIDORES: I - Camila Elisa Souza Ribeiro - Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula 300133.2-8, II - José Nilton Macêdo Filho - Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula 300022.1-0, III - Mariana Oliveira do Rêgo - Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula 300012.1-4, IV - Rafael Costa de Moura - Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula 3000130.2-6 e Victor José Pontes França, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula 300023.1-8. Parágrafo único: A supramencionada Comissão será presidida por: Camila Elisa Souza Ribeiro - Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula 300133.2-8. Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 276/2019, publicada no DOE nº 189, de 04 de outubro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.**

Marcos Cesar Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 027/CIDADES/2022

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A Empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) da SECRETARIA DAS CIDADES de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo de dispensa de licitação Viproc nº 11556528/2022;12006238/2022;12007218/2022;12007749/2022, Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza.. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de 09 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.837.779,26 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.543.722.20130.03.339037.1.00.00.0.3 - 06273 43100001.16.122.111.20128.03.339037.1 .00.00.0.3 - 04604.. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADO LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2022

PROCESSO N°: 1556528/2022;12006238/2022;12007218/2022;12007749/2022. / - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativas e operacionais da Secretaria das Cidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, parte integrante do referido processo. JUSTIFICATIVA: Foi aberto processo licitatório para substituição do Contrato 011/CIDADES/2016 originário do Pregão Presencial nº 20160001/SCIDADES, contudo, em decorrência da não finalização do Certame, foi realizado a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Nº 006/2022 VIPROC Nº 05810426/2022, que contratou a Empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI por meio do Contrato Nº 012/CIDADES/2022. Ocorre que o Certame realizado através do Pregão Eletrônico nº. 20220005/CIDADES/COAFI (VIPROC Nº 00154570/2021) continua em andamento, em fase Recursal, inclusive em âmbito judicial. Sendo necessário a abertura de uma nova contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, haja vista que a Dispensa nº 006/2022 encerra em 08 de janeiro de 2023. Não obstante o Contrato ainda vigente com a empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, o mesmo não comporta prorrogação do seu prazo de vigência por originar-se de Contratação Emergencial; Por tratar-se da prestação de serviços de natureza continuada e ainda que a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, objeto do dito Contrato não sofresse solução de continuidade, esta Coordenadoria intencionou



promover a contratação direta, por apenas mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, julgando ser este o lapso temporal necessário para que a licitação em andamento seja concluída, com a posterior contratação de nova empresa. Logo, verifica-se que ainda demandará tempo considerável até que se possa contratar, por definitivo, a nova empresa prestadora dos serviços de que se necessita, os quais não podem ser interrompidos. Considerando todo o exposto, e destacando-se que a interrupção na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada pode comprometer a continuidade e o bom desempenho das atividades meio desta Secretaria, ocasionando prejuízos imensuráveis no atendimento ao público e no desenvolvimento dos projetos de interesse público, e que não há tempo hábil para a realização e finalização do certame licitatório para nova contratação, e, considerando, ainda, a autorização legal para contratação emergencial disposta no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com dispensa da respectiva licitação, solicitamos a contratação da empresa prestadora de mão de obra terceirizada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.837.779,26 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.15.543.722.20130.03.339037.1.00.00.0.3; 43100001.16.122.111.20128.03.339037.1.00.00.0.3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal de licitações e Contratos 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ nº 35.014.448/0001-49). **DISPENSA:** Sr. Secretário, Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratação da empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 35.014.448/0001-49, estabelecida na Rua Idelfonso Albano, nº 2859, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº 60.115-001, no valor máximo mensal correspondente a R\$ 472.963,21 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando durante 06 meses o valor global de R\$ 2.837.779,26 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2022. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. **RATIFICAÇÃO:** Aaprovo e Ratifico a dispensa de licitação. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°009/CIDADES/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 009/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 10325140/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIO DAS CIDADES e Francisco Clementino De Almeida. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 11432896/2022**

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°101/CIDADES/2021**

I - **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 101/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.312.932,94 ( Três milhões, trezentos e doze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos ); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - **DATA E ASSINANTES:** 26 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10370080/2022**

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°116/CIDADES/2019**

I - **ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 116/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA; II - **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.322,94 ( quinhentos mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos ); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - **DATA E ASSINANTES:** 22 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIO DAS CIDADES e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10130080/2022**

#### **EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°087/CIDADES/2019**

I - **ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 087/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE; II - **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 465.221,28 ( quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos ); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - **DATA E ASSINANTES:** 16 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Helder Máximo de Carvalho, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2021**

I - **ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O CONSÓRCIO MALHA VIÁRIA; II - **CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - **ENDEREÇO:** com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - **CONTRATADA:** **CONSÓRCIO MALHA VIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.739.142/0001-90, doravante denominada Contratada; V - **ENDEREÇO:** Fazenda Boa Esperança s/n - Zona Rural - Parapaba - Ce, CEP: 62865-000; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e inciso II do §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 003/2021, de acordo com o Processo nº 11076127/2022, partes integrantes do referido Termo; VII- **FORO:** Fortaleza - Ce; VIII - **OBJETO:** O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços com reflexos financeiros negativos ao Contrato n°003/2021**, cujo escopo é a Execução dos Serviços de Recuperação Funcional na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme lotes constituídos pelo Distrito Operacional de Maranguape (Região Metropolitana de Fortaleza) - Lote I; IX - **VALOR GLOBAL:** - R\$ 2.860.703,93 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** 05/01/2023 ; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - **DATA:** 21 de dezembro de 2022; XIII - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP), GISCARD FRANCISCO DIÓGENES MAIA (Representante da Contratada) e VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.498.061/0001-84, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, item 8.1, letra i), tudo de acordo com os Processos 09143149/2022 (Apenso Nº 10676490/2022), partes integrantes deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade o **acrédito e a supressão de serviços ao Contrato nº149/2021/SOP**, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-240, NO TRECHO: ENTR. CE-085 (PARA) – ITAPIPOCA, COM EXTENSÃO DE 29,13KM, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no percentual de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), que corresponde a R\$ 2.272.085,45 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), uma supressão de serviços no percentual de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento), que corresponde a R\$ 191.163,03 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), com repercussão financeira positiva de R\$ 2.080.922,42 (dois milhões, oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 26.917.836,50 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), em conformidade com Parecer Técnico acostado às fls. 24/26, Planilhas acostadas às fls. 27/33 e Autorização do Superintendente à fl. 34 (Viproc nº 10676490/2022 – Apenso); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.080.922,42 (dois milhões, oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 26 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (CONSTRUTORA SAMARIA LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Capitão Joaquim Lourenço, nº 978, Bairro: Centro, Tianguá/CE, CEP: 63.320-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.3, tudo de acordo com Processo nº 10483780/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade o **acrédito e a supressão de serviços no IML** localizado no Município de Tauá-Ce referente ao Contrato nº 190/2021, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva das Instalações Prediais e Equipamentos Públicos situados no Distrito Operacional de Tauá – CE (Batalhão de Polícia Militar no Município de Campos Sales-CE, Manutenção no IML no Município de Tauá-CE, Manutenção no prédio do 5º BPRAIO no Município de Tauá-CE); O Contrato em alusão sofrerá uma o acréscimo de serviços de 10,74% sobre o valor contratado que corresponde a R\$ 228.243,01 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo) e uma supressão de serviços de 24,32% sobre o valor contratado que corresponde a R\$ 516.063,38 (quinientos e dezesseis mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com repercussão financeira negativa de R\$ 227.820,37 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), em conformidade com as Planilhas acostadas às fls. 23/25 e a Manifestação Técnica às fls. 26/28.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 227.820,37 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 28 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto(Superintendente da SOP) e Urandia Aguiar Ramos (Construtora Zona Norte Construções LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E a empresa V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Severo de Pinho, nº 367, Bairro: Centro, CEP: 63.860-000, Madalena-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº. 11523093/2022 como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto **supressão de serviços do Contrato Nº223/2022**, cujo escopo é a execução da Pavimentação da Rodovia de acesso no Trecho: Entr. CE-240 – Assentamento Pé da Serra de Contendas no município de Massapê, com extensão de 2,40 Km.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 152.906,31 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas; XII - DATA: 28/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº261/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO FEITOSA - GTM, (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI E GTM ENGENHARIA LTDA.); II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO FEITOSA - GTM**; V - ENDEREÇO: Av. Engº Santana Júnior, nº 3000, sala 1103, Cocó, Fortaleza-Ce, CEP: 60.192-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº 10564691/2022, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto o **acrédito e a supressão de serviços**, com reflexo financeiro positivo **ao Contrato nº261/2022/SOP**, cujo escopo é a OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO, EM CANINDÉ – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.412.334,84 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 29/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e THALES MARTINS MARQUES - CONSÓRCIO FEITOSA – GTM.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 385/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE CANOA QUEBRADA – DRAGÃO DO MAR (SBAC)**, EM ARACATI/CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220002/SOP e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. . FUNDA-



**MENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no inciso IV, art. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCEIAL N° 20220002/SOP e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.726.199,12 um milhão, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 1; DOTAÇÃO: 43200007.2 6.781.342.10078.04.449051; FONTE: 00 / 83; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO / GOVERNO FEDERAL/ADM. INDIRETA. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MANOEL MARDES SOUZA DE OLIVEIRA - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 388/2022**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 82758-SSP/CE e do CPF sob o nº. 144.324.043-53 **CONTRATADA:** CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 101.762.164-05. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução da Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27.1 para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil do Município de Aracoiaba/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 03452/2022 e suas alterações, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.305.335,37 (hum milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10603077/2022 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº70/2021**

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 070/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE MAURITI – CE; **II - OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2023.; **III - VALOR GLOBAL:** 531.375,12 ( quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco mil reais e doze centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas; **V - DATA E ASSINANTES:** 23/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e JOÃO PAULO FURTADO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10458336/2022 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/2021**

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 117/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/ CE E O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; **II - OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 17/12/2023.; **III - VALOR GLOBAL:** 230.663,71 ( duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas; **V - DATA E ASSINANTES:** 15/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e JAIME VERAS SILVA FILHO - Prefeito do Município de Barroquinha- CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10421297/2022 EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2021**

**I - ESPÉCIE:** SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE; **II - OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/12/2022, findando em 26/06/2023, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca, no Município de Cariús-CE.; **III - VALOR GLOBAL:** 1.208.461,52 ( um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas; **V - DATA E ASSINANTES:** 26/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Cariús-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10608095/2022 EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2021**

**I - ESPÉCIE:** SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE; **II - OBJETO:** O Aditivo ora epografado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2023.; **III - VALOR GLOBAL:** 310.727,55 ( trezentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas; **V - DATA E ASSINANTES:** 23/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 09613986/2022****EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.079.665,32 (dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11245018/2022****EXTRATO 7º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº51/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ORÓS-CE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/12/2022, findando em 20/06/2023, cujo objeto versa sobre a Pavimentação em Pedra Tosca, na Sede do Município de ORÓS-CE.; III - VALOR GLOBAL: 2.031.985,52 (dois milhões, trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP e JOSÉ RUBENS LIMA VERDE - PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PRTARIA Nº168/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como o AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nº	NOME
01	ICARO DOS SANTOS CLARES
02	KARITON DA COSTA SILVA
03	LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
04	RAMON GOMES DA SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PRTARIA Nº766/2022** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09435557/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 15/08/2022 a Professora **RENATA ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº001173-1-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Direito, da referência L para referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 18 de novembro de 2022.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRTARIA Nº770/2022** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09445846/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 04/07/2021, o Professor **FABRÍCIO KLAİN CRISTOFOLLETTI**, matrícula nº300221-1-4, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de novembro de 2022.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRTARIA Nº771/2022** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09088563/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, o Professor **TITO BARROS LEAL DE PONTES MEDEIROS**, matrícula nº300160-1-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de História, da referência I para referência J, Classe Adjunto, com vigência a partir de 01/07/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de novembro de 2022.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRTARIA Nº784/2022** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09100873/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 30/07/2022, o Professor **FRANCISCO ULLISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS**, matrícula nº001166-1-0, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº785/2022** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº05270022/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/03/2022 o Professor **JANDER BARBOSA MONTEIRO**, matrícula nº300202-1-9, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de Geografia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº795/2022** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº04475380/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº000034-1-7, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência K para referência L, Classe Adjunto, com vigência a partir de 09/12/2009, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2017, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910/1932, de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 02 de dezembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 10116486/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CICERO DAVI RODRIGUES DA PAIXÃO**, mat. nº 3007629-X, do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 01, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 25/10/2022. SÉCRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Carlos Décimo de Souza  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1657/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº05766621/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/01/2021, a servidora **YARLA SIMÃO SOUZA**, matrícula nº3007626-5, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior – Biblioteconomia, da referência 01 para a referência 02. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1940/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09194150/2022, com fundamento no Inciso II, do Art. 23 da Lei nº16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** concedido ao servidor **RAFAEL NOGUEIRA ROCHA**, mat. nº3007583-8, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 27, após obtenção do Título de Especialista, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 21/09/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1941/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03964000/2022, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 da Lei nº16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação, à servidora **ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, mat. nº3007610-9, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 27, com vigência a partir de 25/04/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1942/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08826510/2022, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 da Lei nº16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação, à servidora **LÍVIA MAIA XAVIER**, mat. nº3000012-9, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 09/09/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1943/2022** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº06494706/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **BRUNO EDSON CHAVES**, Professor Assistente, referência F, mat. nº3005851-8, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 30/06/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº1188/2022 – CD**, de 29 de dezembro de 2022.

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ADJUNTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Processo Nº12046841/2022, aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, contendo o Relatório de notas do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, regulamentado pelo Edital Nº12/2022-FUNECE, publicado no DOE de 04 de julho de 2022; RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Diretor da FUNECE:



Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE consistindo da listagem de classificação final dos Setores de Estudos constantes dos Anexo I e II desta Resolução, cujas Provas Escritas, Didáticas e de Títulos foram realizadas entre agosto e novembro 2022.

§1º. O Anexo I corresponde à relação dos nomes dos candidatos contendo as notas finais e a Classificação Geral (ampla disputa e negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE.

§2º. O Anexo II corresponde à relação dos nomes dos candidatos contendo as notas finais e a Classificação Especial (negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE.

§3º. As Unidades Acadêmicas e os códigos de identificação dos Setores de Estudos que constam do Anexo I são os seguintes: Centro de Ciências da Saúde (CCS) – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) – 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; Centro de Educação (CED) – 28, 29; Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) – 30, 31, 32, 33; Centro de Humanidade (CH) – 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; Faculdade de Veterinária (FAVET) – 44, 45, 46; Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns (CECITEC) – 47, 48, 49; Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI) – 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62; Faculdade de Educação de Crateús (FAEC) – 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73; Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) – 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93; Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) – 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI/Iguatu) – 102, 103, 104, 105, 106.

§4º. As Unidades Acadêmicas e os códigos de identificação dos Setores de Estudos que constam do Anexo II são os seguintes: Centro de Ciências da Saúde (CCS) – 06, 13; Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) – 25; Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) – 31, 32; Centro de Humanidade (CH) – 40, 41; Faculdade de Educação de Crateús (FAEC) – 66, 68; Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) – 84; Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) – 95.

Art. 2º. No Anexo III constam as listagens de classificação Banco de Cadastro de Reserva, por Setor de Estudo/Área, desconsiderando Unidade de Ensino, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite das vagas ofertadas para o Setor de Estudos/Área de sua opção no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Adjunto do quadro de Magistério Superior da FUNECE, de que trata o item 16.3 do Edital nº12/2022-FUNECE.

Art. 3º. Não houve candidatos aprovados no Setor de estudos Educação infantil (código 69), portanto a vaga ficou ociosa.

Art. 4º. Os Setores de Estudos que não tiveram candidatos inscritos ou aprovados para o preenchimento das vagas reservadas para candidatos com deficiência ou negros em número suficiente para estas vagas, as remanescentes foram revertidas para a ampla concorrência, de conformidade com as disposições contidas nos subitens 4.17 e 5.12 do Edital de regulamentação do Concurso.

Art. 5º. O procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos negros (Preto ou Pardo) foi realizado em conformidade com o estabelecido pelas Leis Nº17.432, de 25/03/2021 e Nº17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, os Decretos Nº34.534, de 03/02/2022, 34.726, de 12/05/2022, 34.773, de 26/05/2022 e 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei estadual Nº17.432, de 25/03/2021 e a Resolução Nº1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará.

§1º. De acordo com o subitem 6.8 do Edital de regulamentação do presente certame, será eliminado do Concurso o candidato que não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação.

§2º. O candidato de inscrição nº1079, do setor de estudos Didática, Práticas de ensino e Currículo (código 68) foi considerado NÃO COTISTA no procedimento de Heteroidentificação e por esse motivo foi ELIMINADO do certame, não figurando nas relações contendo as notas finais e a classificação de que tratam os anexos do presente Comunicado.

Art. 6º. Os resultados finais e a Classificação dos setores de estudos Alimentação coletiva (código 10), Nutrição em Saúde Coletiva (código 13) e Processos Clínicos Hospitalares e de intervenção em saúde (código 40) podem sofrer alterações em virtude de reintegração subjudice dos seguintes candidatos:

SETOR	CANDIDATO	PROCESSO JUDICIAL
10-Alimentação Coletiva	Caroline Reinaldo Pontes	0278132-76.2022.8.06.0001
13-Nutrição em Saúde Coletiva	Ana Carolina Montenegro Cavalcante	0269397-54.2022.8.06.0001
40-Processos Hospitalares e de intervenção em saúde	Cynthia de Freitas Melo Lins	0269037-22.2022.8.06.0001

§1º. A candidata Caroline Reinaldo Pontes não possui media final de prova escrita, por ter sido eliminada nesta fase do Concurso, desta forma não pode ter sua nota final calculada e nem ser classificada, a decisão judicial exarada em seu processo determina sua participação nas demais fases do Concurso (Prova Didática e Prova de Títulos).

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.  
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 29 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE



#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº1188/2022-CD/FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Relação dos nomes dos candidatos contendo as Notas Finais e Classificação Geral (ampla disputa e negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Adjunto do quadro de Magistério Superior da FUNECE.

NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 1 ENSINO DE CIENCIAS E BIOLOGIA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Maxwell Luiz da Ponte	1.739	10/10/1994	1	7,60	9,10	4,34	12,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 2 EDUCACAO FISICA ESCOLAR CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Valter Cordeiro Barbosa Filho	1.542	17/11/1987	1	9,50	9,97	9,50	19,16	AMPLA
Roniido Stieg	1.538	28/9/1982	2	8,33	9,80	4,96	13,78	AMPLA
Michele Goncalves Romcy Torres	1.537	15/7/1982	3	8,57	8,60	2,45	11,03	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 3 ENSINO DOS ESPORTES COLETIVOS CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Julio Cesar Gomes da Silva	288	9/1/1993	1	7,97	8,60	4,81	12,99	AMPLA
Magna Leilane da Silva	289	11/12/1980	2	7,47	7,50	4,16	11,64	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 4 ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Vanessa Sanders Curi	486	17/7/1977	1	8,97	7,70	4,44	12,99	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 5 ENFERMAGEM E SAUDE MENTAL CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira	708	23/7/1980	1	8,57	9,33	9,38	18,20	AMPLA
José Maria Ximenes Guimaraes	704	7/11/1973	2	8,67	8,37	7,96	16,53	AMPLA
Aline Tomaz de Carvalho	693	30/7/1979	3	7,30	7,60	4,40	11,80	AMPLA
Fernando Sergio Pereira de Sousa	696	1/3/1980	4	7,77	7,80	3,80	11,58	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 6 ENFERMAGEM EM SAUDE DO ADULTO E DO IDOSO CCS - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Virna Ribeiro Feitosa Cestari	584	30/3/1984	1	9,00	9,00	7,23	16,23	AMPLA
Fernanda Rochelly do Nascimento Mota	565	30/1/1984	2	9,00	8,97	4,45	13,44	AMPLA
Bruna Karen Cavalcante Fernandes	561	23/10/1991	3	7,47	7,10	5,98	13,33	AMPLA
Kellyanne Abreu Silva	573	6/8/1980	4	7,10	7,00	3,35	10,42	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 7 ENFERMAGEM PERIOPERATORIA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Igor Cordeiro Mendes	1.805	16/6/1990	1	8,97	7,83	4,98	13,57	AMPLA
Deise Maria do Nascimento Sousa	1.802	23/7/1986	2	7,00	8,70	4,41	11,98	AMPLA
Edcarla da Silva de Oliveira	1.803	16/1/1988	3	9,23	8,47	2,99	11,97	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 8 POLITICAS PUBLICAS E ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Raquel Sampaio Florencio	1.247	24/6/1986	1	9,17	10,00	9,39	18,84	AMPLA
Luiza Jane Eyre de Souza Vieira	1.238	14/8/1958	2	7,37	7,87	9,45	16,99	AMPLA
Maria Eliana Peixoto Bessa	1.241	27/6/1981	3	7,80	8,70	5,67	13,77	AMPLA
Lourdes Suelen Pontes Cota	1.235	28/8/1990	4	7,47	7,97	4,40	12,04	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 9 SEMIOLOGIA E SEMIOTECNICA EM ENFERMAGEM CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Fernanda Jorge Magalhaes	1.161	23/1/1985	1	9,33	8,93	8,07	17,27	AMPLA

NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
Beatriz Amorim Beltrao	1.156	28/11/1986	2	7,53	8,83	5,95	13,91	AMPLA
Nila Larisse Silva de Albuquerque	1.176	15/3/1991	3	7,97	8,33	5,64	13,73	AMPLA
Juliana Freitas Marques	1.170	5/12/1983	4	8,63	9,13	4,34	13,14	AMPLA
Cintia de Lima Garcia	1.157	20/9/1987	5	8,37	7,10	5,16	13,11	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 10 ALIMENTACAO COLETIVA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Fernando Cesar Rodrigues Brito	1.435	17/5/1977	1	8,97	8,27	6,61	15,35	AMPLA
Lia Silveira Adriano	1.437	4/4/1987	2	8,20	8,73	6,27	14,65	AMPLA
Carolinne Reinaldo Pontes (sub judge)	1.431	13/8/1981	--	---	8,03	4,44	---	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 11 ALIMENTOS, NUTRICAO E DIETETICA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Luiza de Rezende Ferreira Mendes	1.634	5/5/1976	1	8,23	9,73	6,69	15,42	AMPLA
Bruno Bezerra da Silva	1.637	30/3/1990	2	8,50	9,30	5,93	14,70	AMPLA
Patricia Candido Alves	1.646	13/9/1989	3	8,13	9,13	2,31	10,77	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 12 NUTRICAO CLINICA CCS - VAGAS AMPLA : 2								
Keciany Alves de Oliveira	275	20/10/1986	1	8,20	7,10	5,09	12,92	AMPLA
Nara de Andrade Parente	293	12/8/1988	2	7,67	7,53	4,28	11,90	AMPLA
Patricia Teixeira Limaverde	296	12/8/1977	3	7,73	7,10	4,28	11,80	AMPLA
Paulo Carvalho de Paula	299	19/12/1984	4	9,20	7,03	2,65	11,13	AMPLA
Cristiane Rodrigues Silva Camara	261	5/1/1984	5	8,00	7,03	2,52	10,20	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 13 NUTRICAO EM SAUDE COLETIVA CCS - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Bibiana Arantes Moraes	352	13/9/1992	1	8,23	9,70	3,73	12,45	AMPLA
Ana Carolina Montenegro Cavalcante (sub judge)	348	4/4/1981	2	7,33	9,83	4,06	12,22	AMPLA
Andressa Freire Salviano	351	19/4/1990	3	8,33	9,90	3,17	12,02	AMPLA
Jose Anael Neves	359	31/7/1992	4	7,83	9,63	3,37	11,80	NEGRO
Viviany Moura Chaves	371	4/8/1993	5	8,40	9,60	2,93	11,73	AMPLA
Ana Paola Victor Chayb	350	6/4/1982	6	8,07	9,80	3,01	11,66	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 14 FUNDAMENTOS HISTORICOS E TEORICO-METODOLOGICOS DA TERAPIA OCUPACIONAL CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Nilton Gomes de Oliveira	1.185	7/2/1970	1	8,40	9,50	5,61	14,38	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 15 TERAPIA OCUPACIONAL EM SAUDE COLETIVA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Elson Ferreira Costa	1.257	11/9/1987	1	8,03	7,33	6,43	14,23	AMPLA
Ana Laura Costa Menezes	1.256	3/9/1991	2	8,20	8,70	3,26	11,63	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 16 TERAPIA OCUPACIONAL NAS DISFUNCOES FISICAS/NEUROLOGIA CCS - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Clea Veras Camurca Vieiraa	766	12/8/1968	1	8,40	9,50	4,31	13,08	AMPLA
Maria Clara Brasileiro Barroso	768	8/3/1986	2	9,17	9,20	2,62	11,80	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 17 ANALISE DE ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS CCT - VAGAS AMPLA : 2								
Bonfim Amaro Junior	1.652	6/5/1987	1	9,70	9,20	3,38	12,91	AMPLA
Janderson Jason Barbosa Aguiar	1.661	22/3/1990	2	9,10	10,00	3,46	12,86	AMPLA
Marcio Costa Santos	1.665	5/5/1988	3	9,23	9,60	2,95	12,30	AMPLA
Henrique Viana Oliveira	1.659	9/2/1988	4	9,27	8,93	1,88	11,04	AMPLA
Evilasio Costa Junior	1.657	18/6/1988	5	7,00	8,93	2,49	10,13	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 18 BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE CCT - VAGAS AMPLA : 2								
Ismayle de Sousa Santos	1.332	7/3/1988	1	9,37	9,90	4,09	13,64	AMPLA
Matheus Henrique Esteves Paixao	1.339	1/6/1991	2	9,30	9,90	3,26	12,76	AMPLA
Marilia Soares Mendes Albuquerque	1.338	14/11/1980	3	7,33	7,00	4,94	12,16	AMPLA
Mariana Maia Peixoto	1.337	22/5/1988	4	8,23	7,57	3,57	11,58	AMPLA
Victor Aguiar Evangelista de Farias	1.343	4/10/1991	5	7,87	7,80	2,59	10,44	AMPLA
Joao Batista de Souza Neto	1.334	23/5/1991	6	7,47	8,40	1,63	9,41	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 19 PROCESSAMENTO GRAFICO E GEOMETRIA COMPUTACIONAL CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Max Eduardo Vizcarra Melgar	1.253	8/5/1987	1	8,63	8,97	4,65	13,39	AMPLA
Vitor Alencar de Mesquita	1.255	31/12/1985	2	9,30	8,90	1,53	10,70	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 20 FISICA MODERNA CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Roberto Namor Silva Santiago	1.277	9/1/1986	1	7,37	9,73	2,72	10,88	AMPLA
Antonio Neves da Silva	1.263	30/5/1984	2	7,20	7,17	3,12	10,31	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 21 ENSINO DE GEOGRAFIA CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Victoria Sabbado Menezes	884	15/11/1992	1	7,00	10,00	4,43	12,43	AMPLA
Stanley Braz de Oliveira	881	21/12/1978	2	7,00	8,53	4,90	12,41	AMPLA
Sulivan Pereira Dantas	882	31/5/1985	3	7,00	10,00	3,40	11,40	AMPLA
Marilia Colares Mendes	876	21/1/1981	4	7,00	10,00	2,49	10,49	AMPLA
Thiago Manhaes Cabral	883	21/3/1993	5	7,20	9,93	2,24	10,35	AMPLA
Cristiane Ferreira de Souza Franca	868	26/12/1977	6	7,00	9,87	2,35	10,31	AMPLA
Marcia Cristina Urze Risette	874	27/9/1983	7	7,00	7,63	1,74	8,95	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 22 GEOGRAFIA FISICA CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Rita Vidal	325	10/7/1976	1	8,87	7,07	6,82	15,09	AMPLA
Davi Rodrigues Rabelo	316	20/5/1993	2	8,40	9,00	4,27	12,87	AMPLA
Nicolly Santos Leite	326	21/6/1992	3	8,40	8,07	2,02	10,31	AMPLA
Sinara Gomes de Souza	331	28/12/1994	4	8,20	7,03	2,36	10,17	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 23 GEOGRAFIA HUMANA CCT - VAGAS AMPLA : 2								
Claudio Smalley Soares Pereira	593	8/3/1988	1	9,43	9,77	5,02	14,56	AMPLA
David Emanuel Madeira Davim	595	1/1/1982	2	9,40	7,00	3,24	11,84	AMPLA
Caroline Bulhoes Nunes Vaz	591	5/6/1991	3	8,13	7,80	2,63	10,65	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 24 GEOTECNOLOGIAS CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Wallason Farias de Souza	1.613	23/2/1993	1	8,73	7,57	3,09	11,43	AMPLA
Henrique dos Santos Ferreira	1.605	24/3/1986	2	7,63	7,67	2,55	10,19	AMPLA
Tatiani Soares de Araujo	1.610	10/5/1987	3	7,70	8,80	2,00	10,07	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 25 ANALISE MATEMATICA CCT - VAGAS AMPLA : 2 - NEGRO: 1								
Emanoel Ferreira de Souza	1.194	11/6/1992	1	9,00	9,03	2,98	11,99	AMPLA
Andre Luiz Araujo da Costa	1.188	9/1/1996	2	7,00	8,10	3,19	10,56	AMPLA
Carlos Alberto da Silva Nonato	1.190	10/2/1992	3	8,50	8,60	1,91	10,44	NEGRO
Francisco Icaro Maciel Forte Chaves	1.196	26/6/1993	4	7,50	7,00	0,87	8,20	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 26 EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA CCT - VAGAS AMPLA : 2								
Daniel Brandao Menezes	1.569	16/12/1983	1	8,23	9,00	8,96	17,45	AMPLA
Antonia Naiara de Sousa Batista	1.565	23/6/1992	2	7,00	7,87	6,22	13,51	AMPLA
Zaqueu Vieira Oliveira	1.577	11/8/1987	3	7,00	8,53	5,65	13,16	AMPLA
Gisele Pereira Oliveira	1.573	28/8/1989	4	7,13	9,30	4,33	12,18	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 27 GEOMETRIA/TOPOLOGIA CCT - VAGAS AMPLA : 1								
Fernanda Roing	1.743	11/11/1992	1	9,53	10,00	2,06	11,75	AMPLA
Francisco Yure Santos do Nascimento	1.744	10/6/1991	2	8,50	8,47	2,20	10,69	AMPLA



NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
Claudia Reboucas Lima Fernandes	1.742	15/6/1977	3	8,00	8,67	1,14	9,36	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 28 EDUCACAO INFANTIL CED - VAGAS AMPLA : 1								
Ramon Missias Moreira	1.847	11/5/1987	1	9,07	7,70	7,79	16,40	AMPLA
Giseliane Medeiros Almeida	1.842	12/5/1994	2	8,43	8,53	5,40	13,86	AMPLA
Ana Maura Tavares dos Anjos	1.837	9/2/1981	3	8,27	7,03	3,65	11,51	AMPLA
Aline da Silva Sousa	1.836	14/11/1983	4	8,17	8,70	3,14	11,49	AMPLA
Katia Cristina Fernandes e Silva	1.844	17/12/1974	5	9,37	7,87	2,21	11,08	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 29 ENSINO DE HISTORIA CED - VAGAS AMPLA : 1								
Juliana Silva Santana	1.400	12/10/1985	1	8,60	10,00	4,52	13,59	AMPLA
Danielle Rodrigues de Oliveira	1.395	9/7/1992	2	7,50	7,00	2,56	9,89	AMPLA
Tais Araujo	1.404	3/6/1986	3	7,00	8,00	2,19	9,52	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 30 GESTAO FINANCEIRA CESA - VAGAS AMPLA : 1								
Felipe Gerhard Paula Sousa	1.499	10/3/1989	1	7,53	8,73	7,66	15,59	AMPLA
Sergio Henrique de Oliveira Lima	1.514	20/5/1981	2	8,67	9,00	5,49	14,27	AMPLA
Francisco Laercio Pereira Braga	1.502	22/1/1981	3	7,00	8,20	5,06	12,46	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 31 CONTABILIDADE SOCIETARIA CESA - VAGAS AMPLA : 2 - NEGRO: 1								
George Alberto de Freitas	1.518	19/4/1980	1	7,10	9,43	5,03	12,91	AMPLA
Lorena Costa de Oliveira Araujo	1.521	22/1/1980	2	7,40	8,47	4,56	12,32	AMPLA
Rodrigo Oliveira Miranda	1.526	6/11/1987	3	8,07	9,50	2,69	11,24	AMPLA
Ana Jeniffer Reboucas Maia	1.516	10/9/1992	4	7,10	8,60	2,82	10,42	AMPLA
Mariana Siqueira Vilela	1.523	18/9/1993	5	7,23	8,60	2,71	10,40	AMPLA
Felipe Roberto da Silva	1.517	5/1/1995	6	7,13	7,00	1,26	8,35	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 32 FUNDAMENTOS HISTORICOS, TEORICOS E METODOLOGICOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SO CESA - VAGAS AMPLA : 4 - NEGRO: 1								
Paula Raquel da Silva Jales	1.032	2/12/1985	1	7,97	9,17	4,77	13,14	AMPLA
Tahiana Meneses Alves	1.040	4/9/1987	2	10,00	8,00	2,89	12,22	AMPLA
Virzangela Paula Sandy Mendes	1.042	12/11/1972	3	7,00	7,00	4,28	11,28	AMPLA
Maria Gomes Fernandes Escobar	1.028	8/5/1981	4	7,73	8,03	3,27	11,10	AMPLA
Bruna Carolina Bonalume	1.008	14/3/1984	5	7,00	8,00	3,55	10,88	AMPLA
Jessica Barbosa Duarte	1.020	4/6/1991	6	8,57	7,50	2,35	10,56	AMPLA
Iara Vanessa Fraga de Santana	1.015	9/7/1988	7	7,80	7,83	2,74	10,55	NEGRO
Gabriela Dutra Cristiano	1.014	8/4/1990	8	7,00	8,50	2,92	10,42	AMPLA
Daniele Ribeiro Alves	1.010	24/1/1986	9	7,00	7,50	3,19	10,36	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 33 TRABALHO, SOCIEDADE, ESTADO, POLITICAS SOCIAIS E SERVICO SOCIAL CESA - VAGAS AMPLA : 4								
Mauri Antonio da Silva	1.458	19/8/1964	1	9,03	10,00	3,34	12,69	AMPLA
Liana Amaro Augusto de Carvalho	1.454	2/6/1989	2	8,03	8,63	2,82	11,05	AMPLA
Rafaela Bezerra Fernandes	1.460	6/5/1992	3	8,87	8,80	2,10	10,95	AMPLA
Inae Soares Oliveira	1.448	31/12/1988	4	7,43	8,53	2,06	9,86	AMPLA
Caroline Magalhaes Lima	1.442	24/2/1989	5	7,10	7,80	2,27	9,60	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 34 ETICA CH - VAGAS AMPLA : 3								
William Costa Filho	240	12/8/1992	1	7,97	10,00	3,93	12,58	AMPLA
Mariana Lins Costa	221	20/8/1981	2	8,17	10,00	3,33	12,11	AMPLA
Jose Henrique Alexandre de Azevedo	213	9/9/1986	3	8,97	7,00	3,77	12,08	AMPLA
Mateus Vinicius Barros Uchoa	222	10/8/1986	4	8,53	7,00	3,78	11,80	AMPLA
Alvaro Lins Monteiro Maia	181	23/9/1981	5	8,00	10,00	2,74	11,41	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 35 FILOSOFIA ANTIGA CH - VAGAS AMPLA : 1								
Robert Brenner Barreto da Silva	1.475	4/7/1995	1	7,40	9,93	4,31	12,55	AMPLA
Bruno Loureiro Conte	1.467	18/10/1978	2	7,33	8,73	4,64	12,44	AMPLA
Jose Wilson da Silva	1.470	18/10/1978	3	7,57	8,97	3,46	11,50	AMPLA
Ray Renan Silva Santos	1.474	18/11/1992	4	7,63	7,20	2,03	9,52	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 36 FILOSOFIA MEDIEVAL CH - VAGAS AMPLA : 1								
Marcos Roberto Damasio da Silva	1.751	28/8/1981	1	9,20	8,60	1,47	10,47	AMPLA
Gracielle Nascimento Coutinho	1.749	18/1/1986	2	9,80	7,00	1,26	10,13	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 37 LINGUA E LITERATURA DE LINGUA ESPANHOLA CH - VAGAS AMPLA : 1								
Savio Andre de Souza Cavalcante	494	26/6/1989	1	8,67	9,60	4,59	13,57	AMPLA
Iaranda Jurema Ferreira Barbosa	491	4/7/1978	2	10,00	9,50	3,33	13,16	AMPLA
Cristina Dayana Gutierrez Leal	489	21/6/1988	3	8,30	8,30	4,20	12,50	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 38 AVALIACAO PSICOLOGICA E MEDIDAS EM PSICOLOGIA CH - VAGAS AMPLA : 1								
Thicianne Malheiros da Costa	1.417	26/12/1990	1	7,43	8,93	2,85	10,78	AMPLA
Emanuela Maria Possidonio de Sousa	1.408	20/4/1989	2	7,27	8,40	2,71	10,36	AMPLA
Joao Lucas Dias Viana	1.413	18/4/1990	3	7,10	8,63	2,56	10,17	AMPLA
Gabriel Vitor Acetyl Gomes	1.411	5/4/1993	4	7,13	8,20	2,65	10,14	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 39 FUNDAMENTOS HISTORICOS-EPISTEMOLOGICOS, TEORICO-METODOLOGICOS E DE PESQUISA EM PSICOLOGIA CH - VAGAS AMPLA : 1								
Hernani Pereira dos Santos	89	28/5/1990	1	9,57	9,90	3,96	13,64	AMPLA
Fernando Faco de Assis Fonseca	85	8/2/1981	2	8,73	9,13	2,39	11,25	AMPLA
Rondineli Bezerra Mariano	102	14/4/1991	3	8,93	9,43	1,71	10,81	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 40 PROCESSOS CLINICOS HOSPITALARES E DE INTERVENCAO EM SAUDE CH - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Cynthia de Freitas Mello Lins (sub judice)	1.089	3/4/1985	1	7,60	9,43	9,52	17,73	AMPLA
Luis Fernando de Souza Benicio	1.105	21/4/1992	2	9,00	9,77	7,28	16,54	AMPLA
Rebecca Holanda Arrais	1.111	17/11/1989	3	9,87	8,83	5,80	15,32	AMPLA
Joyce Hilario Maranhao	1.096	6/6/1988	4	8,63	8,53	5,78	14,38	AMPLA
Samia de Carliris Oliveira Barbosa	1.114	15/10/1980	5	9,50	7,57	4,78	13,64	AMPLA
Jessica Silva Rodrigues	1.095	10/12/1990	6	7,50	9,80	5,25	13,52	NEGRO
Liliane Brandao Carvalho	1.102	23/7/1974	7	8,80	7,93	4,11	12,62	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 41 PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL CH - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Tulio Kercio Arruda Prestes	1.781	18/10/1991	1	9,50	8,03	3,11	12,12	AMPLA
Yan Valderlon dos Santos Lima	1.782	5/12/1988	2	9,30	9,47	2,73	12,09	AMPLA
Jose Umbelino Goncalves Neto	1.776	24/4/1986	3	9,07	8,10	3,17	11,92	AMPLA
Leonardo Carneiro Holanda	1.777	24/4/1992	4	7,63	7,43	3,42	10,98	NEGRO
Renata da Conceicao da Silva Pinheiro	1.779	8/12/1990	5	7,20	7,40	0,97	8,24	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 42 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E PROCESSOS PSICOLOGICOS BASICOS CH - VAGAS AMPLA : 1								
Marcia Kelma de Alencar Abreu	1.558	28/1/1979	1	7,23	7,83	4,29	11,72	AMPLA
Thalita Lays Fernandes de Alencar	1.563	31/5/1992	2	7,37	8,67	2,05	9,85	AMPLA
Rebeca Fernandes Ferreira Lima	1.561	8/8/1988	3	7,03	7,27	2,21	9,32	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 43 PSICOLOGIA SOCIAL, COMUNITARIA E DE GRUPOS CH - VAGAS AMPLA : 1								
Fabio Pinheiro Pacheco	425	16/4/1993	1	8,60	8,77	3,80	12,46	AMPLA
Maria Zelfa de Souza Feitosa Oliveira	430	16/10/1987	2	9,23	8,50	3,39	12,38	AMPLA



NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
Paulo Germano Barrozo de Albuquerque	433	29/1/1975	3	8,63	9,83	3,26	12,29	AMPLA
Janailson Monteiro Clarindo	426	1/4/1988	4	8,60	9,43	3,29	12,17	AMPLA
Eveline Nogueira Pinheiro de Oliveira	423	24/4/1993	5	9,40	8,97	2,27	11,53	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 44 CLINICA MEDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA FAVET - VAGAS AMPLA : 1								
Glayciane Bezerra de Morais	1.816	7/10/1977	1	8,80	8,53	6,17	14,88	AMPLA
Annice Aquino Cortez	1.812	18/8/1978	2	7,97	7,00	3,81	11,46	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 45 GESTAO E EMPREENDEDORISMO EM VETERINARIA FAVET - VAGAS AMPLA : 1								
Everton Nogueira Silva	630	28/7/1981	1	7,10	8,47	4,56	12,12	AMPLA
Patricia Emilia Gomes Faco	638	28/5/1973	2	8,47	7,43	2,56	10,68	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 46 HIGIENE E INSPECACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL FAVET - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Luiza Malhado Cazaux de Souza Velho	1.823	4/4/1987	1	8,57	9,10	3,81	12,56	AMPLA
Vinicius Rodrigues de Castro e Silva	1.834	17/12/1982	2	7,03	9,83	3,59	11,55	AMPLA
Annira Aquino Cortez	1.824	18/8/1978	3	7,00	8,60	2,63	10,16	AMPLA
Patricia da Cunha Sousa	1.831	28/10/1979	4	7,00	8,70	2,39	9,96	AMPLA
Gerlane Nunes Noronha	1.829	26/5/1978	5	7,13	8,00	1,82	9,24	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 47 ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Jarles Lopes de Medeiros	1.707	21/4/1982	1	9,00	8,33	6,90	15,68	AMPLA
Antonio Edson Alves da Silva	1.704	27/3/1988	2	10,00	9,50	3,79	13,62	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 48 QUIMICA ANALITICA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Camilo de Lelis Medeiros de Moraes	906	30/5/1995	1	8,63	8,80	4,92	13,61	AMPLA
Mayrla Rocha Lima	920	21/1/1989	2	8,30	9,20	2,09	10,69	AMPLA
Fatima Itana Chaves Custodio Martins	910	1/6/1989	3	7,87	7,90	2,50	10,38	AMPLA
Maria Gleiziane Araujo Franca	919	9/11/1991	4	8,10	8,07	1,86	9,95	AMPLA
Emanuella Santos Sousa	909	14/4/1987	5	8,03	7,90	1,69	9,68	AMPLA
Francisca Gleyciara Cavalcante Pinheiro	912	25/8/1989	6	7,87	8,00	1,14	9,05	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 49 QUIMICA ORGANICA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Hamilton Mitsugu Ishiki	811	19/6/1974	1	9,47	7,87	4,31	13,25	AMPLA
Rosana Helena Coimbra Nogueira de Freitas	834	4/10/1988	2	9,77	9,10	2,76	12,31	AMPLA
Karisia Sousa Barros de Lima Silva	820	18/9/1985	3	9,47	8,43	2,92	12,04	AMPLA
Rafaely Nascimento Lima	831	3/6/1991	4	9,63	8,47	2,28	11,52	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 50 BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Mayron Alves de Vasconcelos	160	26/9/1986	1	9,73	9,97	8,47	18,28	AMPLA
Vanir Reis Pinto Junior	176	18/11/1991	2	9,37	9,10	4,22	13,50	AMPLA
Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos	136	23/10/1986	3	9,67	9,97	3,70	13,47	AMPLA
Deborah Moura Reboucas	127	29/9/1985	4	9,37	7,97	2,44	11,34	AMPLA
Tayna da Silva Fiúza	172	24/8/1995	5	9,70	8,73	1,72	11,10	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 51 ECOLOGIA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Julia Caram Sfair	405	25/3/1981	1	9,30	7,37	5,62	14,28	AMPLA
Deborah Praciano de Castro	387	30/4/1988	2	7,43	8,20	5,57	13,26	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 52 ENSINO DE CIENCIAS E BIOLOGIA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Rafael Matias de Moura	1.761	20/4/1983	1	7,60	8,60	2,77	10,70	AMPLA
Hederson Aparecido de Almeida	1.756	14/10/1989	2	7,77	7,10	2,92	10,47	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 53 GEOCIENCIAS FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Pamella Moura	1.591	9/11/1984	1	8,50	9,33	3,01	11,79	AMPLA
Ludmila Alves Cadeira do Prado	1.590	18/6/1991	2	8,50	9,33	1,72	10,50	AMPLA
Joao Kerenky Rufino Moreira	1.587	6/10/1978	3	7,57	7,33	1,09	8,58	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 54 ANTROPOLOGIA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Potyguara Alencar dos Santos	1.380	6/12/1987	1	8,43	9,50	3,44	12,23	AMPLA
Murilo Souza Arruda	1.377	1/4/1980	2	8,87	8,37	3,28	11,98	AMPLA
Felipe Evangelista Andrade Silva	1.364	1/2/1983	3	9,30	8,37	2,36	11,35	AMPLA
Nata Souza Lima	1.378	9/9/1992	4	7,60	7,00	2,65	10,05	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 55 ENSINO DE CIENCIAS SOCIAIS FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Leonardo Costa de Vasconcelos	749	18/5/1981	1	9,10	9,50	2,92	12,15	AMPLA
Manoel Moreira de Sousa Neto	754	9/7/1981	2	9,10	9,70	1,85	11,15	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 56 DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Helena de Lima Marinho Rodrigues Araujo	1.051	1/10/1966	1	7,00	9,23	6,03	13,77	AMPLA
Filipe Ximenes Parente	1.049	12/8/1989	2	7,97	7,27	2,82	10,56	AMPLA
Carlos Alexandre Holanda Pereira	1.046	16/5/1990	3	7,53	7,93	2,83	10,49	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 57 EDUCACAO INFANTIL FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Jeriane da Silva Rabelo	1.851	24/12/1987	1	8,67	9,00	4,14	12,92	AMPLA
Sarah de Lima Mendes	1.854	3/8/1985	2	8,70	8,63	2,64	11,32	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 58 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Beatriz Alves Viana	1.292	26/1/1994	1	7,27	8,37	4,81	12,45	AMPLA
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento	1.300	16/8/1991	2	7,40	8,73	2,46	10,30	AMPLA
Estefanni Mairla Alves	1.295	23/5/1989	3	7,23	7,13	2,67	9,87	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 59 PESQUISA EDUCACIONAL FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Manuelle Araujo da Silva	1.789	8/3/1994	1	9,00	9,80	1,16	10,43	AMPLA
Antonia Regina Gomes Neves	1.783	11/6/1990	2	8,00	8,60	1,48	9,68	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 60 POLITICA, ESTRUTURA E GESTAO EDUCACIONAL FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Iasmin da Costa Marinho	781	24/2/1990	1	9,90	8,20	6,07	15,40	AMPLA
Jonas Menezes Bezerra	783	30/4/1988	2	9,90	10,00	2,84	12,77	AMPLA
Agercicleiton Coelho Guerra	769	14/7/1990	3	9,60	10,00	2,72	12,45	AMPLA
Joao Paulo Araujo Pimentel Lima	782	17/8/1989	4	9,40	9,80	1,68	11,21	AMPLA
Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos	786	12/11/1988	5	9,40	9,00	1,56	10,83	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 61 ENSINO DE QUIMICA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Cleonilda Claita Carneiro Pinto	1.708	7/10/1987	1	9,10	7,53	2,84	11,42	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 62 FISICO-QUIMICA FACEDI - VAGAS AMPLA : 1								
Regina Claudia Rodrigues dos Santos	477	12/12/1980	1	7,80	7,10	2,78	10,35	AMPLA
Amanda da Silva Cardoso Urcezino	453	24/11/1986	2	7,03	7,87	1,03	8,34	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 63 BIOLOGIA CELULAR E MICROBIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Saulo Relison Tintino	1.495	6/3/1990	1	7,53	7,13	7,13	14,53	AMPLA
Rafael Pereira	1.492	27/3/1993	2	7,70	7,47	4,72	12,34	AMPLA
Zulane Lima Sousa	1.497	7/11/1985	3	7,57	7,90	2,72	10,40	AMPLA
Ricardo Firmino de Sousa	1.493	8/4/1987	4	7,27	8,63	2,61	10,33	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 64 ENSINO DE CIENCIAS E BIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Diego Adaylano Monteiro Rodrigues	1.764	29/5/1989	1	7,03	9,17	6,74	14,48	AMPLA



NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 65 PESQUISA EM EDUCACAO NO CONTEXTO DAS CIENCIAS BIOLOGICAS FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Ivo Batista Conde	714	14/4/1976	1	7,00	7,77	3,63	10,89	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 66 HISTORIA GERAL FAEC - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Aline Duarte da Graca Rizzo	1.614	15/1/1988	1	7,80	7,23	2,42	10,03	AMPLA
Paulo Henrique de Oliveira	1.629	19/6/1988	2	7,60	7,10	1,85	9,28	AMPLA
Daniela Marcia Medina Pereira Agapto	1.617	8/10/1970	3	7,50	8,50	1,40	9,23	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 67 TEORIA E METODOLOGIA DA HISTORIA FAEC - VAGAS AMPLA : 2								
Caio Lucas Morais Pinheiro	522	11/3/1991	1	8,33	7,00	4,55	12,44	AMPLA
Cintya Chaves	524	20/7/1987	2	8,33	7,90	4,16	12,35	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 68 DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO FAEC - VAGAS AMPLA : 2 - NEGRO: 1								
Lucas Melgaco da Silva	1.072	9/9/1987	1	7,13	8,10	5,82	13,27	AMPLA
Caio Cesar Silva Nascimento	1.066	24/8/1987	2	7,10	9,33	3,37	11,21	AMPLA
Isaias Julio de Oliveira	1.068	26/1/1980	3	7,03	7,27	3,04	10,15	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 70 FUNDAMENTOS FILOSOFICOS DA EDUCACAO FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Batista Fernandes	242	4/12/1982	1	7,90	8,50	3,53	11,63	AMPLA
Expedito Vital Marinho Junior	245	8/2/1988	2	9,50	9,30	1,61	11,04	AMPLA
Antonio Alex Pereira de Sousa	241	12/6/1985	3	7,00	8,00	3,57	10,90	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 71 PESQUISA EDUCACIONAL FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Daniel Henrique de Oliveira Silva	1.797	21/4/1990	1	7,10	7,00	3,64	10,71	AMPLA
Barbara Cristhiny Gomes Zefirino	1.796	20/9/1981	2	7,20	7,07	2,28	9,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 72 ENSINO DE QUIMICA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Luciana Rodrigues Leite	1.714	12/11/1987	1	7,87	9,67	6,20	14,67	AMPLA
Kleyane Moraes Veras	1.713	3/4/1991	2	8,23	9,03	2,69	11,19	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 73 QUIMICA ANALITICA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Luan Fonseca da Silva	928	29/4/1993	1	8,63	7,53	2,90	11,16	AMPLA
Maria do Livramento Linhares	931	14/5/1987	2	7,10	7,27	2,42	9,58	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 74 CIENCIAS MORFOFISIOLOGICAS FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Carolina Cardoso Teixeira	1.344	27/9/1988	1	9,23	9,87	3,49	12,93	AMPLA
Telma de Sousa Lima	1.352	10/9/1991	2	8,33	9,83	3,89	12,72	AMPLA
Klausen Oliveira Abreu	1.349	27/9/1989	3	8,73	9,43	3,41	12,37	AMPLA
Rutyleia Alves Soares	1.351	18/4/1991	4	7,13	8,43	0,95	8,51	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 75 ZOOLOGIA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Andressa Sales Coelho	975	3/6/1978	1	9,40	7,00	6,92	15,52	AMPLA
Igor Joventino Roberto	984	4/2/1982	2	9,37	8,70	6,13	15,28	AMPLA
Renata Perez Maciel	994	3/7/1986	3	8,47	10,00	4,47	13,45	AMPLA
Fernando Ribeiro Sujimoto	981	1/7/1986	4	8,37	8,27	1,97	10,31	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 76 ENSINO DE FISICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Halyson Ferreira Gomes	1.388	9/4/1985	1	7,60	9,23	3,33	11,47	AMPLA
Graciliano da Silveira Batista	1.389	21/4/1976	2	7,13	7,47	3,79	11,03	AMPLA
Jose Hugo de Aguiar Sousa	1.390	16/12/1988	3	7,60	7,40	3,23	10,76	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 77 FISICA CLASSICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 2								
Fellipe dos Santos Campelo Rego	940	27/8/1990	1	7,23	9,80	2,32	10,41	AMPLA
Jose Crisanto da Costa Neto	949	12/9/1989	2	7,30	9,33	1,43	9,41	AMPLA
Francisco Adriano de Lima Santiago	941	30/1/1989	3	8,10	7,00	1,16	8,89	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 78 FISICA GERAL FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Thiago Soares Ribeiro	35	28/11/1983	1	8,93	9,73	2,38	11,58	AMPLA
Vitor dos Santos Ferreira	37	5/12/1989	2	9,10	7,23	1,66	10,14	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 79 FISICA MODERNA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Vanderley Aguiar de Lima Junior	1.286	11/7/1991	1	7,33	8,73	2,39	10,19	AMPLA
Matheus Nilton Vidal Nogueira	1.284	8/11/1995	2	7,93	9,20	0,78	9,13	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 80 ENSINO DE GEOGRAFIA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Adeliane Vieira de Oliveira	885	26/3/1993	1	8,47	8,63	4,25	12,77	AMPLA
Antonio Marcos Gomes da Silva	890	7/12/1988	2	7,00	7,63	5,34	12,55	AMPLA
Raimunda Aurilia Ferreira de Sousa	901	25/2/1991	3	8,87	8,80	3,66	12,51	AMPLA
Bruna Dayane Xavier de Araujo	892	16/6/1988	4	8,00	7,33	1,90	9,68	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 81 GEOGRAFIA FISICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Leandro de Almeida Santos	338	12/7/1986	1	8,90	9,40	4,84	13,91	AMPLA
Andrea Bezerra Crispim	335	6/10/1979	2	8,13	8,93	4,30	12,70	AMPLA
Thatiane Maria Souza de Araujo	378	13/2/1984	3	8,13	8,20	2,70	10,85	AMPLA
Jose Marcos Duarte Rodrigues	344	30/9/1988	4	7,33	8,87	1,62	9,46	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 82 GEOGRAFIA HUMANA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Bernadete Maria Coelho Freitas	643	27/5/1978	1	7,77	7,00	3,14	10,65	AMPLA
Anderson Camargo Rodrigues Brito	642	19/12/1988	2	7,50	8,23	2,69	10,43	AMPLA
Joao Vitor Oliveira de Alencar	650	21/3/1987	3	7,00	9,23	2,55	10,29	AMPLA
Tiago da Silva Castro	655	13/3/1988	4	7,07	7,30	1,26	8,41	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 83 LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Mary Nascimento da Silva Leitao	1.685	5/6/1982	1	9,03	7,77	5,42	14,03	AMPLA
Jose Humberto Torres Filho	1.677	16/1/1985	2	8,90	7,67	2,17	10,66	AMPLA
Mylena de Lima Queiroz	1.686	2/12/1990	3	7,37	8,27	2,92	10,59	AMPLA
Taffarel Bandeira Guedes	1.692	30/10/1991	4	7,77	7,67	1,29	9,03	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 84 ANALISE MATEMATICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Patricia Renata Pereira Regis	1.216	19/8/1992	1	7,00	9,50	0,90	8,73	AMPLA
Jose Eriavambo Lima Oliveira	1.213	24/3/1994	2	8,00	7,10	0,70	8,40	NEGRO
Junior da Silva Bessa	1.215	15/1/1996	3	7,37	7,10	0,42	7,70	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 85 EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Wagner Soares Oliveira	1.596	26/6/1992	1	7,43	7,23	5,77	13,13	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 86 EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Jackeline Susann Souza da Silva	839	6/2/1989	1	7,90	10,00	6,00	14,60	AMPLA
Jessica Rodrigues Santos	840	2/1/1989	2	7,77	9,53	2,51	10,87	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 87 EDUCACAO POPULAR, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Diana Nara da Silva Oliveira	846	19/10/1988	1	9,83	9,27	5,00	14,64	AMPLA
Maria Kellynia Farias Alves	852	18/8/1979	2	10,00	8,87	3,89	13,51	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 88 ENSINO DE HISTORIA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Carlos Rochester Ferreira de Lima	1.420	12/1/1980	1	7,00	9,00	5,27	12,94	AMPLA
Jorilene Barros da Silva Gomes	1.425	2/4/1990	2	7,00	8,00	1,82	9,15	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 89 ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								



NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
Sirneto Vicente da Silva	1.720	28/2/1977	1	9,73	10,00	3,97	13,79	AMPLA
Maria Gerlaine Belchior Amaral	1.718	21/11/1971	2	8,97	7,00	5,01	13,32	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 90 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Tatiana Maria Ribeiro Silva	1.311	29/7/1974	1	7,13	9,70	6,19	14,18	AMPLA
Daniel Cerdeira de Souza	1.305	28/11/1991	2	7,33	7,00	6,21	13,43	AMPLA
Luciana Medeiros da Cunha	1.310	8/4/1981	3	7,23	7,00	2,06	9,21	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 91 ENSINO DE QUIMICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Wanderson Diogo Andrade da Silva	1.728	5/7/1994	1	9,77	9,53	4,84	14,53	AMPLA
Rafael Soares Silva	1.726	24/2/1987	2	7,57	8,10	3,75	11,50	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 92 FISICO-QUIMICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Rommel Bezerra Viana	514	28/4/1978	1	9,03	8,07	3,79	12,50	AMPLA
Amison Rick Lopes da Silva	497	26/9/1986	2	8,63	9,20	2,14	10,96	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 93 FUNDAMENTOS DE QUIMICA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Ricardo Douglas de Sousa Bernardo	690	26/10/1989	1	8,50	9,57	1,77	10,63	AMPLA
Maria Aparecida Santiago da Silva	682	1/3/1982	2	7,00	8,37	2,20	9,66	AMPLA
Aurelice Barbosa de Oliveira	659	29/10/1979	3	7,13	7,47	2,35	9,59	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 94 CIENCIAS MORFOFISIOLOGICAS FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Kaira Emanuella Sales da Silva Leite	1.356	1/4/1986	1	9,00	9,27	3,75	12,84	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 95 FISICA CLASSICA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Daniel Linhares Militao Vasconcelos	962	2/1/1993	1	9,50	9,57	3,08	12,60	AMPLA
Maria Luiza Miguez	969	14/1/1989	2	8,10	8,60	2,68	10,95	AMPLA
Sergio Gomes dos Santos	973	21/4/1983	3	7,07	8,07	1,85	9,25	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 96 FISICA DA MATERIA CONDENSADA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Jose Gadelha da Silva Filho	860	11/3/1988	1	9,27	9,10	4,31	13,52	AMPLA
Anderson Lira de Sales Santos	856	13/4/1993	2	7,00	7,00	1,00	8,00	AMPLA
Wellisson Pires Lima	864	3/11/1996	3	7,10	7,20	0,85	7,98	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 97 TEORIA DE CAMPO FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Raimundo Ivan de Oliveira Junior	105	8/7/1992	1	7,43	7,97	0,76	8,37	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 98 ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Ozielton de Brito Sousa	1.122	26/8/1985	1	9,73	9,67	5,39	15,10	AMPLA
Aluizio Lendl Bezerra	1.117	30/3/1987	2	8,97	8,00	6,03	14,68	AMPLA
Sahmaroni Rodrigues de Olinda	1.146	6/10/1980	3	9,10	9,30	4,48	13,65	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 99 LITERATURA DE LINGUA INGLESA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Paulo Henrique da Silva Gregorio	1.699	10/12/1986	1	9,10	9,57	2,48	11,74	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 100 GEOMETRIA/TOPOLOGIA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Diego da Silva Pinheiro	1.766	17/4/1992	1	9,83	9,13	1,70	11,30	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 101 ENSINO DE QUIMICA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Manuel Bandeira dos Santos Neto	1.732	7/3/1994	1	9,30	7,90	3,43	12,26	AMPLA
Leonardo Celin Patino	1.730	3/5/1975	2	9,17	7,53	0,94	9,56	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 102 FISICA GERAL FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Benjamim Zucolotto	41	7/8/1987	1	9,27	7,47	2,40	11,07	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 103 FISICA MODERNA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Raissa Maria Pimentel Neves	1.289	1/5/1988	1	9,13	7,93	2,21	10,94	AMPLA
Leandro Alcantara Lessa	1.288	12/11/1994	2	8,77	9,37	0,58	9,55	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 104 ALGEBRA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Jose Roberio Rogerio	1.315	2/1/1959	1	8,20	9,40	3,06	11,66	AMPLA
Jose Eduardo Moura Garcez	1.314	23/5/1986	2	7,57	10,00	1,68	10,06	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 105 MATEMATICA APPLICADA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Jean Renel Francois	1.002	7/5/1985	1	8,50	9,37	0,83	9,62	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 106 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Tadeu Lucas de Lavor Filho	1.324	6/1/1995	1	7,33	9,33	7,27	15,27	AMPLA
Dowolas Amorim de Lira	1.318	9/7/1983	2	7,00	7,00	2,20	9,20	AMPLA



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1188/2022-CD/FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 1186/2022-CDT/FUNCECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**  
Relação dos nomes dos candidatos contendo as Notas Finais e Classificação Especial (Negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Adjunto do quadro de Magistério Superior da FUNCECE.

NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 6 ENFERMAGEM EM SAUDE DO ADULTO E DO IDOSO CCS - VAGAS NEGRO : 1								
Kellyanne Abreu Silva	573	6/8/1980	1	7,10	7,00	3,35	10,42	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 13 NUTRICAO EM SAUDE COLETIVA CCS - VAGAS NEGRO : 1								
Jose Arael Neves	359	31/7/1992	1	7,83	9,63	3,37	11,80	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 25 ANALISE MATEMATICA CCT - VAGAS NEGRO : 1								
Carlos Alberto da Silva Nonato	1.190	10/2/1992	1	8,50	8,60	1,91	10,44	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 31 CONTABILIDADE SOCIETARIA CESA - VAGAS NEGRO : 1								
Felipe Roberto da Silva	1.517	5/1/1995	1	7,13	7,00	1,26	8,35	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 32 FUNDAMENTOS HISTORICOS, TEORICOS E METODOLOGICOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SO CESA - VAGAS NEGRO : 2								
Iara Vanessa Fraga de Santana	1.015	9/7/1988	1	7,80	7,83	2,74	10,55	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 40 PROCESSOS CLINICOS HOSPITALARES E DE INTERVENCAO EM SAUDE CH - VAGAS NEGRO : 1								
Jessica Silva Rodrigues	1.095	10/12/1990	1	7,50	9,80	5,25	13,52	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 41 PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL CH - VAGAS NEGRO : 1								
Leonardo Carneiro Holanda	1.777	24/4/1992	1	7,63	7,43	3,42	10,98	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 66 HISTORIA GERAL FAEC - VAGAS NEGRO : 1								
Daniela Marcia Medina Pereira Agapito	1.617	8/10/1970	1	7,50	8,50	1,40	9,23	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 68 DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO FAEC - VAGAS NEGRO : 1								
Isaias Julio de Oliveira	1.068	26/1/1980	1	7,03	7,27	3,04	10,15	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 84 ANALISE MATEMATICA FAFIDAM - VAGAS NEGRO : 1								
Jose Erivamberto Lima Oliveira	1.213	24/3/1994	1	8,00	7,10	0,70	8,40	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 95 FISICA CLASICA FECLESC - VAGAS NEGRO : 1								
Sergio Gomes dos Santos	973	21/4/1983	1	7,07	8,07	1,85	9,25	NEGRO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº1188/2022-CD-FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO N° 1168/2022 CD FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**  
Banco de Cadastro de Reserva, por Setor de Estudo/Área, desconsiderando Unidade de Ensino, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite das vagas ofertadas para o Setor de Estudos/Área de sua opção no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Adjunto do quadro de Magistério Superior da FUNECE.

Adjunto do quadro de Magistério Superior da FONASE									
NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC	
ANALISE MATEMATICA									
Francisco Icaro Maciel Forte Chaves (CCT)	1.196	26/6/1993	1	7,50	7,00	0,87	8,20	AMPLA	
Junior da Silva Bessa (FAFIDAM)	1.215	15/1/1996	2	7,37	7,10	0,42	7,70	AMPLA	
CIENCIAS MORFOFISIOLOGICAS									
Telma da Souza Lima (FAFIDAM)	1.352	10/9/1991	1	8,33	9,82	3,89	12,72	AMPLA	

NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Klausen Oliveira Abreu (FAFIDAM)	1.349	27/9/1989	2	8,73	9,43	3,41	12,37	AMPLA
Rutyleia Alves Soares (FAFIDAM)	1.351	18/4/1991	3	7,13	8,43	0,95	8,51	AMPLA
DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICOLO								
Filipe Ximenes Parente (FACEDI)	1.049	12/8/1989	1	7,97	7,27	2,82	10,56	AMPLA
Carlos Alexandre Holanda Pereira (FACEDI)	1.046	16/5/1990	2	7,53	7,93	2,83	10,49	AMPLA
EDUCACAO INFANTIL								
Giseliane Medeiros Almeida (CED)	1.842	12/5/1994	1	8,43	8,53	5,40	13,86	AMPLA
Ana Maura Tavares dos Anjos (CED)	1.837	9/2/1981	2	8,27	7,03	3,65	11,51	AMPLA
Aline da Silva Sousa (CED)	1.836	14/11/1983	3	8,17	8,70	3,14	11,49	AMPLA
Sarah de Lima Mendes (FACEDI)	1.854	3/8/1985	4	8,70	8,63	2,64	11,32	AMPLA
Katia Cristina Fernandes e Silva (CED)	1.844	17/12/1974	5	9,37	7,87	2,21	11,08	AMPLA
EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA								
Zaqueu Vieira Oliveira (CCT)	1.577	11/8/1987	1	7,00	8,53	5,65	13,16	AMPLA
Gisele Pereira Oliveira (CCT)	1.573	28/8/1989	2	7,13	9,30	4,33	12,18	AMPLA
ENSINO DE CIENCIAS E BIOLOGIA								
Hederson Aparecido de Almeida (FACEDI)	1.756	14/10/1989	1	7,77	7,10	2,92	10,47	AMPLA
ENSINO DE GEOGRAFIA								
Antonio Marcos Gomes da Silva (FAFIDAM)	890	7/12/1988	1	7,00	7,63	5,34	12,55	AMPLA
Raimunda Aurilia Ferreira de Sousa (FAFIDAM)	901	25/2/1991	2	8,87	8,80	3,66	12,51	AMPLA
Stanley Braz de Oliveira (CCT)	881	21/12/1978	3	7,00	8,53	4,90	12,41	AMPLA
Sullivan Pereira Dantas (CCT)	882	31/5/1985	4	7,00	10,00	3,40	11,40	AMPLA
Marilia Colares Mendes (CCT)	876	21/1/1981	5	7,00	10,00	2,49	10,49	AMPLA
Thiago Manhaes Cabral (CCT)	883	21/3/1993	6	7,20	9,93	2,24	10,35	AMPLA
Cristiane Ferreira de Souza Franca (CCT)	868	26/12/1977	7	7,00	9,87	2,35	10,31	AMPLA
Bruna Dayane Xavier de Araujo (FAFIDAM)	892	16/6/1988	8	8,00	7,33	1,90	9,68	AMPLA
Marcia Cristina Urze Rissette (CCT)	874	27/9/1983	9	7,00	7,63	1,74	8,95	AMPLA
ENSINO DE HISTORIA								
Danielle Rodrigues de Oliveira (CED)	1.395	9/7/1992	1	7,50	7,00	2,56	9,89	AMPLA
Tais Araujo (CED)	1.404	3/6/1986	2	7,00	8,00	2,19	9,52	AMPLA
Jorilene Barros da Silva Gomes (FAFIDAM)	1.425	2/4/1990	3	7,00	8,00	1,82	9,15	AMPLA
ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA								
Antonio Edson Alves da Silva (CECITEC)	1.704	27/3/1988	1	10,00	9,50	3,79	13,62	AMPLA
Maria Gerlaine Belchior Amaral (FAFIDAM)	1.718	21/11/1971	2	8,97	7,00	5,01	13,32	AMPLA
ENSINO DE QUIMICA								
Rafael Soares Silva (FAFIDAM)	1.726	24/2/1987	1	7,57	8,10	3,75	11,50	AMPLA
Kleyane Morais Veras (FAEC)	1.713	3/4/1991	2	8,23	9,03	2,69	11,19	AMPLA
Leonardo Celin Patino (FECLDESC)	1.730	3/5/1975	3	9,17	7,53	0,94	9,56	AMPLA
FISICA CLASSICA								
Maria Luiza Miguez (FECLDESC)	969	14/1/1989	1	8,10	8,60	2,68	10,95	AMPLA
Francisco Adriano de Lima Santiago (FAFIDAM)	941	30/1/1989	2	8,10	7,00	1,16	8,89	AMPLA
FISICA GERAL								
Vitor dos Santos Ferreira (FAFIDAM)	37	5/12/1989	1	9,10	7,23	1,66	10,14	AMPLA
FISICA MODERNA								
Antonio Neves da Silva (CCT)	1.263	30/5/1984	1	7,20	7,17	3,12	10,31	AMPLA
Leandro Alcantara Lessa (FECLI)	1.288	12/11/1994	2	8,77	9,37	0,58	9,55	AMPLA
Matheus Nilton Vidal Nogueira (FAFIDAM)	1.284	8/11/1995	3	7,93	9,20	0,78	9,13	AMPLA
FISICO-QUIMICA								
Amison Rick Lopes da Silva (FAFIDAM)	497	26/9/1986	1	8,63	9,20	2,14	10,96	AMPLA
Amanda da Silva Cardoso Urcezino (FACEDI)	453	24/11/1986	2	7,03	7,87	1,03	8,34	AMPLA
FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO								
Daniel Cerdeira de Souza (FAFIDAM)	1.305	28/11/1991	1	7,33	7,00	6,21	13,43	AMPLA
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento (FACEDI)	1.300	16/8/1991	2	7,40	8,73	2,46	10,30	AMPLA
Estefani Mairila Alves (FACEDI)	1.295	23/5/1989	3	7,23	7,13	2,67	9,87	AMPLA
Luciana Medeiros da Cunha (FAFIDAM)	1.310	8/4/1981	4	7,23	7,00	2,06	9,21	AMPLA
Dowglas Amorim de Lira (FECLI)	1.318	9/7/1983	5	7,00	7,00	2,20	9,20	AMPLA
GEOGRAFIA FISICA								
Davi Rodrigues Rabelo (CCT)	316	20/5/1993	1	8,40	9,00	4,27	12,87	AMPLA
Andrea Bezerra Crispim (FAFIDAM)	335	6/10/1979	2	8,13	8,93	4,30	12,70	AMPLA
Thatiana Maria Souza de Araujo (FAFIDAM)	378	13/2/1984	3	8,13	8,20	2,70	10,85	AMPLA
Nicolly Santos Leite (CCT)	326	21/6/1992	4	8,40	8,07	2,02	10,31	AMPLA
Sinara Gomes de Sousa (CCT)	331	28/12/1994	5	8,20	7,03	2,36	10,17	AMPLA
Jose Marcos Duarte Rodrigues (FAFIDAM)	344	30/9/1988	6	7,33	8,87	1,62	9,46	AMPLA
GEOGRAFIA HUMANA								
Caroline Bulhoes Nunes Vaz (CCT)	591	5/6/1991	1	8,13	7,80	2,63	10,65	AMPLA
Anderson Camargo Rodrigues Brito (FAFIDAM)	642	19/12/1988	2	7,50	8,23	2,69	10,43	AMPLA
Joao Vitor Oliveira de Alencar (FAFIDAM)	650	21/3/1987	3	7,00	9,23	2,55	10,29	AMPLA
Tiago da Silva Castro (FAFIDAM)	655	13/3/1988	4	7,07	7,30	1,26	8,41	AMPLA
GEOMETRIA/TOPLOGIA								
Francisco Yure Santos do Nascimento (CCT)	1.744	10/6/1991	1	8,50	8,47	2,20	10,69	AMPLA
Claudia Reboucas Lima Fernandes (CCT)	1.742	15/6/1977	2	8,00	8,67	1,14	9,36	AMPLA
PESQUISA EDUCACIONAL								
Antonia Regina Gomes Neves (FACEDI)	1.783	11/6/1990	1	8,00	8,60	1,48	9,68	AMPLA
Barbara Cristhinny Gomes Zeferino (FAEC)	1.796	20/9/1981	2	7,20	7,07	2,28	9,44	AMPLA
QUIMICA ANALITICA								
Mayrla Rocha Lima (CECITEC)	920	21/1/1989	1	8,30	9,20	2,09	10,69	AMPLA
Fatima Itana Chaves Custodio Martins (CECITEC)	910	1/6/1989	2	7,87	7,90	2,50	10,38	AMPLA
Maria Gleiziane Araujo Franca (CECITEC)	919	9/11/1991	3	8,10	8,07	1,86	9,95	AMPLA
Emanuela Santos Sousa (CECITEC)	909	14/4/1987	4	8,03	7,90	1,69	9,68	AMPLA
Maria do Livramento Linhares Rodrigues Menezes (FAEC)	931	14/5/1987	5	7,10	7,27	2,42	9,58	AMPLA
Francisca Gleciara Cavalcante Pinheiro (CECITEC)	912	25/8/1989	6	7,87	8,00	1,14	9,05	AMPLA



**RESOLUÇÃO Nº1189/2022 – CD, de 29 de dezembro de 2022.****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Processo Nº12046841/2022 aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, contendo o Relatório de notas do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNCE, regulamentado pelo Edital Nº11/2022-FUNECE, publicado no DOE de 04 de julho de 2022; RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Diretor da FUNCE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNCE consistindo da listagem de classificação final dos Setores de Estudos constantes dos Anexo I e II desta Resolução, cujas Provas Escritas, Didáticas e de Títulos foram realizadas entre agosto e novembro 2022.

§1º. O anexo I corresponde à relação dos nomes dos candidatos contendo as notas finais e a Classificação geral (ampla disputa e negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNCE.

§2º. O Anexo II corresponde à relação dos nomes dos candidatos contendo as notas finais e a Classificação especial (negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNCE.

§3º. As Unidades Acadêmicas e os códigos de identificação dos Setores de Estudos que constam do Anexo I são os seguintes: Centro de Ciências da Saúde (CCS) – 01, 02, 03; Faculdade de Veterinária (FAVET) – 05; Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns (CECITEC) – 07, 08, 09; Faculdade de Educação de Crateús (FAEC) – 10; Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) – 11, 12; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECL/Mombaça) – 14; 15; 16; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECL/Iguatu)- 17, 18, 19, 20, 21; 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) – 35, 37, 38; Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns (CECITEC) – 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; Faculdade de Educação de Crateús (FAEC) – 64, 66, 75, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87; Campus Aracati – 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103; Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (FACISC) – 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130; Faculdade de Educação e Ciências integradas do Sertão de Canindé (FECISC) – 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161.

§4º. As Unidades Acadêmicas e os códigos de identificação dos Setores de Estudos que constam do Anexo II são os seguintes: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECL/Iguatu)- 22, 23, 25; Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns (CECITEC) – 51; Faculdade de Educação de Crateús (FAEC) – 64; Campus Aracati – 98, 101, 103; Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (FACISC) – 129; Faculdade de Educação e Ciências integradas do Sertão de Canindé (FECISC) – 140.

Art. 2º. No Anexo III constam as listagens de classificação Banco de Cadastro de Reserva, por Setor de Estudo/Área, desconsiderando Unidade de Ensino, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite das vagas ofertadas para o Setor de Estudos/Área de sua opção no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do quadro de Magistério Superior da FUNCE, de que trata o item 16.3 do Edital nº11/2022-FUNECE.

Art. 3º. Não houve candidato inscrito para os Setores: Anestesiologia de Grandes Animais, código 40, Anatomia Humana e Cirurgia Geral, código 65, Clínica Cirúrgica/Ortopedia, código 67, Clínica Médica/Dermatologia, código 69, Clínica Médica/Emergências Médicas, código 70, Clínica Médica/Gastroenterologia, código 71, Clínica Médica/Geriatría, código 72, Clínica Médica/Hematologia, código 73, Clínica Médica/Imunologia, código 74, Clínica Médica/Nefrologia, código 76, Clínica Médica/Neurologia, código 77, Clínica Médica/Pneumologia, código 79, Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico Por Imagem, código 82, Saúde Mental e Psiquiatria, código 88, Clínica Cirúrgica/Anestesiologia, código 106, Clínica Médica/Nefrologia, código 116, Clínica Médica/Pneumologia, código 120, portanto essas vagas ficaram ociosas.

Art. 4º. Os candidatos inscritos para os Setores Clínica Médica/Cardiologia, código 68 e Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico Por Imagem, código 124, faltaram a aplicação da Prova Escrita Dissertativa e, portanto, não realizaram prova didática e nem Prova de Títulos e as vagas destinadas ficaram ociosas.

Art. 5º. Não houve candidato aprovado na prova escrita para os setores Literatura de língua inglesa, código 13; Ensino de língua inglesa e literatura, código 89 e Língua brasileira de sinais, código 156 e, consequentemente, não houve prova didática e nem prova de títulos para esses setores. Assim sendo, as vagas destinadas a esses setores de estudos ficaram ociosas.

Art. 6º. Não houve candidatos aprovados na prova didáticas dos setores: Canto coral e técnica vocal, código 4; Didática, Práticas de ensino e currículo, código 6; Língua Brasileira de Sinais, código 36; Clínica médica/Pediatria, código 78; Clínica Médica/Dermatologia, código 110; Clínica médica/Geriatría, código 113 e, consequentemente não teve Prova de Títulos para esses setores. Assim sendo, as vagas destinadas a esses setores de estudos ficaram ociosas.

Art. 7º. O setor Estudos do Direito, código 133 está suspenso desde o dia 09/10/2022, em atendimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo 0637146-18.2022.8.06.0000.

Art. 8º. Os Setores de Estudos que não tiveram candidatos inscritos ou aprovados para o preenchimento das vagas reservadas para candidatos com deficiência ou negros em número suficiente para estas vagas, as remanescentes foram revertidas para a ampla concorrência, de conformidade com as disposições contidas nos subitens 4.17 e 5.12 do Edital de regulamentação do Concurso.

Art. 9º. O procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos negros (Preto ou Pardo) foi realizado em conformidade com o estabelecido pelas Leis Nº17.432, de 25/03/2021 e Nº17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, os Decretos Nº34.534, de 03/02/2022, 34.726, de 12/05/2022, 34.773, de 26/05/2022 e 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei estadual Nº17.432, de 25/03/2021 e a Resolução Nº1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará.

§1º. De acordo com o subitem 6.8 do Edital de regulamentação do presente certame, será eliminado do Concurso o candidato que não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação.

§2º. Os candidatos de inscrições nº770, do setor de estudos Educação Matemática/Ensino de Matemática (código 101) e nº2739, do setor Geometria/Topologia (código 102) foram considerados NÃO COTISTAS no procedimento de Heteroidentificação e por esse motivo foram ELIMINADOS do certame, não figurando nas relações contendo as notas finais e a classificação de que tratam os anexos do presente Comunicado.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 29 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº1189/2022-CD/FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Relação dos nomes dos candidatos contendo as Notas Finais e Classificação Geral (ampla disputa e negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do quadro de Magistério Superior da FUNCE.

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
<b>SETOR DE ESTUDO - 1 GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/DIAGNOSTICO POR IMAGEM CCS - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Suele Araujo Frota Barreto	762	21/8/1982	1	9,40	9,13	2,14	11,45	AMPLA
<b>SETOR DE ESTUDO - 2 CLINICA EM TERAPIA OCUPACIONAL CCS - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Luana Barreto de Araujo	2.174	13/12/1982	1	8,50	8,27	2,54	10,96	AMPLA
<b>SETOR DE ESTUDO - 3 TERAPIA OCUPACIONAL, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACAO E CULTURA CCS - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Kellinson Campos Catunda	2.651	25/11/1978	1	8,97	9,70	2,58	11,79	AMPLA
Ana Carolina Diniz Rosa Comitre	2.637	27/5/1982	2	8,53	7,17	2,77	10,85	AMPLA
Joao Gabriel Trajano Dantas	2.647	19/9/1991	3	9,40	8,20	1,54	10,54	AMPLA
Leticia Ambrosio	2.652	11/8/1994	4	7,20	7,80	2,28	9,68	AMPLA
<b>SETOR DE ESTUDO - 5 DOENCIAS INFECIOSAS E PARASITARIAS VETERINARIAS FAVET - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Tiago Cunha Ferreira	1.599	30/3/1992	1	9,00	9,50	7,33	16,50	AMPLA
<b>SETOR DE ESTUDO - 7 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO CECITEC - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Daniel Mattos de Araujo Lima	806	22/12/1975	1	8,07	8,77	2,47	10,77	AMPLA
Francisco de Assis Alencar Pereira Filho	808	29/7/1988	2	9,00	8,90	0,93	9,90	AMPLA
<b>SETOR DE ESTUDO - 8 PESQUISA EDUCACIONAL CECITEC - VAGAS AMPLA : 1</b>								
Ana Paula Araujo Mota	2.597	15/10/1985	1	8,97	8,37	2,28	11,05	AMPLA
Maria do Socorro Rodrigues Rodrigues	2.604	2/3/1975	2	7,57	7,97	2,04	9,74	AMPLA



NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 9 FISICO-QUIMICA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Wagner de Queiroz Almeida Neto	1.701	6/1/1992	1	9,73	7,57	3,56	12,57	AMPLA
Tiago Melo Freire	1.722	9/10/1990	2	8,83	9,10	2,75	11,67	AMPLA
Felipe Diogenes Abreu	1.698	13/5/1986	3	9,13	9,30	1,87	11,06	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 10 LINGUA BRASILEIRA DE SINAS-LIBRAS FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Wadan Gomes Cavalcante	226	10/6/1996	1	8,23	7,20	0,72	8,61	AMPLA
Francisco Edson Martins Junior	227	7/8/1987	2	7,40	7,63	0,12	7,60	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 11 HISTORIA GERAL FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Jose Airton Ferreira da Costa Junior	2.049	10/3/1990	1	7,70	8,10	0,65	8,48	AMPLA
Allan Jonhnatha Sampaio de Paula	2.031	10/2/1998	2	7,43	8,40	0,54	8,29	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 12 TEORIA E METODOLOGIA DA HISTORIA FAFIDAM - VAGAS AMPLA : 1								
Cintya Chaves	1.052	20/7/1987	1	8,03	9,67	3,56	12,14	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 14 BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE FECLI - MOMBACA - VAGAS AMPLA : 3								
Leonardo Torres Marques	1.294	10/5/1996	1	9,07	7,03	6,09	14,48	AMPLA
Jose Vinicius Vieira Lima	1.291	19/3/1996	2	8,57	7,87	2,32	10,66	AMPLA
Adson Roberto Pontes Damasceno	1.281	9/12/1982	3	8,87	7,70	1,90	10,38	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 15 INTELIGENCIA COMPUTACIONAL FECLI - MOMBACA - VAGAS AMPLA : 2								
Rosangela Marques de Albuquerque	1.012	12/3/1985	1	8,93	7,10	0,95	9,27	AMPLA
Leonardo Ferreira da Costa	1.006	21/11/1993	2	7,03	7,00	1,59	8,61	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 16 SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTACAO FECLI - MOMBACA - VAGAS AMPLA : 2								
Carlos Henrique Oria Oliveira Quevedo	2.479	20/7/1966	1	7,70	9,80	2,69	11,09	AMPLA
Francisco Renato Cavalcante Araujo	2.484	9/11/1990	2	8,00	7,00	1,59	9,26	AMPLA
Jonatas Holanda Nogueira de Aquino	2.488	18/3/1987	3	7,50	9,50	0,83	9,00	AMPLA
Cleirton Monte de Sousa	2.480	16/6/1991	4	8,00	7,33	0,88	8,66	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 17 BIOLOGIA CELULAR E MICROBIOLOGIA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Guilherme Dilarri	1.796	14/9/1991	1	7,40	8,10	5,35	12,98	AMPLA
Antonia Railene de Souza Rodrigues	1.785	9/4/1996	2	8,57	9,00	0,97	9,68	AMPLA
Francisco Fabio Pereira de Souza	1.793	8/7/1992	3	7,57	7,43	1,14	8,66	AMPLA
Rita de Cassia Cerqueira Melo	1.816	9/8/1988	4	7,00	7,13	1,21	8,25	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 18 CIENCIAS MORFOFISIOLOGICAS FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Klausen Oliveira Abreu	165	27/9/1989	1	8,60	8,67	2,96	11,58	AMPLA
Ana Carolina Cardoso Teixeira	161	27/9/1988	2	7,70	9,17	3,21	11,40	AMPLA
Vinicius Dutra Campelo	172	3/2/1990	3	7,03	8,50	2,08	9,60	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 19 ENSINO DE CIENCIAS E BIOLOGIA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Diego Adaylano Monteiro Rodrigues	2.184	29/5/1989	1	9,33	8,70	4,89	14,01	AMPLA
Camylla Alves do Nascimento Pessoa	2.180	11/11/1988	2	10,00	9,73	3,69	13,60	AMPLA
Myller Gomes Machado	2.203	20/6/1990	3	9,10	8,23	3,86	12,67	AMPLA
Dayane dos Santos Silva	2.183	9/10/1990	4	9,10	9,27	2,45	11,61	AMPLA
Hemilly Cerqueira Souza	2.189	27/8/1990	5	9,17	9,30	1,75	10,96	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 20 EVOLUCAO E GENETICA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Christiana Mara de Assis Faria	2.138	14/5/1979	1	9,13	9,77	2,05	11,39	AMPLA
Yan Torres Timbo Pinto	2.162	16/7/1992	2	7,10	8,87	0,92	8,61	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 21 ZOOLOGIA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Igor Joventino Roberto	1.140	4/2/1982	1	8,53	8,33	5,82	14,28	AMPLA
Andressa Sales Coelho	1.123	3/6/1978	2	7,60	7,03	6,30	13,71	AMPLA
Renata Perez Maciel	1.151	3/7/1986	3	8,77	8,63	4,42	13,14	AMPLA
Rodrigo Castellari Gonzalez	1.152	7/9/1980	4	7,60	9,33	2,33	10,51	AMPLA
Fernando Heberson Menezes Lima	1.132	6/8/1992	5	8,03	8,47	1,15	9,33	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 22 ENSINO DE FISICA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Alessandra Alexandrino Aquino	1.881	18/7/1991	1	9,67	8,67	2,80	12,14	AMPLA
Francisco Halysion Ferreira Gomes	1.894	9/4/1985	2	7,80	9,93	3,01	11,52	AMPLA
José Hugo de Aguiar Sousa	1.902	16/12/1988	3	7,27	7,27	3,24	10,51	AMPLA
Francisco Tiago Barboza Sampaio	1.895	27/7/1994	4	8,53	7,90	1,37	9,69	NEGRO
Rubens Lopes dos Santos	1.918	30/5/1992	5	7,00	8,17	2,08	9,47	NEGRO
Maria Natalia Mouta de Oliveira	1.908	15/2/1988	6	8,30	7,90	0,80	8,97	AMPLA
Paulo Souza da Costa	1.914	23/10/1983	7	7,50	7,23	0,90	8,31	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 23 ENSINO DE LINGUA INGLESA E LITERATURA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Everton Castro de Almeida	2.399	10/7/1991	1	7,47	7,10	0,48	7,83	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 24 ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 2								
Cicera Alves Agostinho de Sa	1.325	26/12/1974	1	8,13	8,47	6,06	14,30	AMPLA
Jackeline Sousa Silva	1.334	28/4/1979	2	9,37	9,30	4,58	13,93	AMPLA
Sahmaroni Rodrigues de Olinda	1.342	6/10/1980	3	7,83	9,40	5,13	13,48	AMPLA
Ticiane Rodrigues Nunes	1.344	18/8/1985	4	8,30	8,80	4,95	13,42	AMPLA
Antonio Artur Silva Cantuario	1.322	31/8/1994	5	9,27	8,33	2,60	11,56	AMPLA
Yara Ribeiro de Hollanda	1.348	13/3/1983	6	7,87	8,80	2,26	10,44	AMPLA
Vania Maria Casteo Barbosa	1.346	11/9/1979	7	7,70	9,30	1,89	10,12	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 25 LINGUISTICA E LINGUA PORTUGUESA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Ariane Silva da Costa Sampaio	326	13/9/1990	1	9,30	8,50	1,27	10,30	AMPLA
Nicollas Oliveira Abreu	345	25/12/1991	2	7,53	9,40	2,11	10,26	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 26 LITERATURA DE LINGUA INGLESA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Raquel Ferreira Ribeiro	2.445	2/6/1983	1	7,30	9,53	2,11	10,15	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 27 ANALISE MATEMATICA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 2								
Francisco Icaro Maciel Forte Chaves	491	26/6/1993	1	8,77	9,53	0,97	9,99	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 28 EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 2								
Francisco Wagner Soares Oliveira	733	26/6/1992	1	8,90	8,13	5,11	13,75	AMPLA
Carlos Ian Bezerra de Melo	725	3/7/1997	2	9,37	8,50	2,48	11,56	AMPLA
Andressa Gomes dos Santos	724	18/9/1996	3	7,53	8,50	2,88	10,73	AMPLA
Patricia de Souza Moura	740	25/8/1994	4	7,10	8,50	2,73	10,30	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 29 DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Gleice Rodrigues	1.549	1/5/1972	1	7,63	7,47	3,94	11,52	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 30 FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DA EDUCACAO FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Francisca Genifer Andrade de Sousa	2.415	9/3/1995	1	8,20	9,50	4,14	12,77	AMPLA
Francisco Raphael Cruz Mauricio	2.417	9/7/1984	2	8,67	9,37	3,60	12,50	AMPLA
Francisco Weriquis Silva Sales	2.418	21/6/1993	3	7,27	7,40	1,66	8,97	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 31 FUNDAMENTOS HISTORICOS DA EDUCACAO FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Maryland Bessa Pereira Maia	1.449	6/1/1968	1	8,37	7,20	2,64	10,62	AMPLA



NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Monica Emanuela Nunes Maia	1.450	5/8/1976	2	7,73	9,07	2,02	10,20	AMPLA
George Amaral Pereira	1.437	28/3/1982	3	7,50	8,70	2,17	10,07	AMPLA
Naiara Leonardo Araujo	1.451	19/5/1990	4	7,87	7,87	1,39	9,26	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 32 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Debora Cristina Vasconcelos Aguiar	822	16/6/1994	1	9,93	9,40	2,99	12,74	AMPLA
Isabela Bezerra Ribeiro	827	17/5/1990	2	9,47	9,60	2,43	11,94	AMPLA
Ediliano Rodrigues Macario	824	25/1/1994	3	9,20	7,67	1,35	10,04	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 33 PESQUISA EDUCACIONAL FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Evanildo Cardoso de Medeiros Filho	2.607	10/11/1994	1	9,50	9,07	4,87	14,23	AMPLA
Cicero Edinaldo dos Santos	2.609	3/3/1989	2	9,03	9,00	2,15	11,17	AMPLA
Maria Aires de Lima	2.613	19/2/1995	3	9,17	7,53	2,27	10,89	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 34 POLITICA, ESTRUTURA E GESTAO EDUCACIONAL FECLI - IGUATU - VAGAS AMPLA : 1								
Thiago Moreira Melo e Silva	1.404	21/2/1986	1	8,50	9,27	2,15	10,91	AMPLA
Larissa Martins Dantas	1.397	22/7/1988	2	7,83	8,67	1,38	9,49	AMPLA
Lailton de Souza Santos	1.396	1/10/1994	3	9,03	7,20	0,53	8,95	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 35 ENSINO DE LINGUA INGLESA E LITERATURA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Isabela Feitosa Lima Garcia	2.433	18/12/1987	1	8,43	8,97	2,22	10,83	AMPLA
Karoline Zilah Santos Carneiro	2.434	26/8/1985	2	9,13	9,70	0,75	10,07	AMPLA
Eveline Tomaz Souza	2.432	2/9/1990	3	8,33	8,20	0,52	8,81	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 37 LINGUISTICA E LINGUA PORTUGUESA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Maria das Doris Moreira de Araujo	363	15/6/1983	1	9,10	7,80	4,45	13,12	AMPLA
Iara de Sousa Nascimento	360	28/11/1994	2	9,40	7,40	1,01	9,74	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 38 EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA FECLESC - VAGAS AMPLA : 1								
Samara Gurgel Aguiar	259	18/11/1985	1	8,87	7,37	2,99	11,36	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 39 ANALISES CLINICAS VETERINARIAS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Belise Maria Oliveira Bezerra	2.249	25/10/1987	1	8,73	9,20	4,80	13,69	AMPLA
Ivila Lorinne Castro do Nascimento	2.251	19/3/1993	2	7,00	7,03	1,02	8,03	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 41 ANESTESIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Andressa Nunes Mouta	1.831	30/6/1995	1	9,17	8,23	2,22	11,08	AMPLA
Licia Flavia Silva Herculano	1.833	1/9/1992	2	8,87	7,50	1,66	10,07	AMPLA
Matheus Rocha Ribeiro	1.835	21/11/1990	3	7,43	7,97	1,24	8,85	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 42 BASES MOLECULARES E GENETICAS APLICADAS À VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Fagner Cavalcante Patrocínio dos Santos	2.523	6/2/1989	1	8,20	9,50	4,58	13,21	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 43 BIOESTATISTICA E BIOINFORMATICA APLICADA À VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Assis Rubens Montenegro	2.751	14/5/1987	1	8,83	8,73	4,48	13,28	AMPLA
Roberta Lomonte Lemos de Brito	2.756	21/8/1982	2	7,27	7,30	4,06	11,34	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 44 BIOQUIMICA E BROMATOLOGIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Luciana Magalhaes Melo	2.721	25/8/1979	1	8,37	8,37	8,26	16,63	AMPLA
Jessyca Karen Pinheiro	2.718	22/8/1992	2	9,10	9,83	1,91	11,25	AMPLA
Alessandra Pinto de Oliveira	2.711	13/8/1987	3	9,30	7,87	1,91	10,73	AMPLA
Aline Antas Cordeiro Cavalcanti	2.712	2/8/1986	4	7,70	7,17	1,90	9,42	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 45 CIENCIAS FISIOLOGICAS VETERINARIAS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Matheus Pereira Peixoto Lima	271	17/7/1996	1	7,20	7,47	0,39	7,68	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 46 CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS À VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Laritza Ferreira de Lima	1.934	25/7/1986	1	9,13	9,70	4,87	14,19	AMPLA
Bismark Alves da Silva	1.932	1/2/1992	2	7,53	7,03	2,78	10,14	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 47 CLINICA CIRURGICA DE GRANDES ANIMAIS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Paula Bittencourt Vago	2.257	10/1/1978	1	8,27	7,57	4,59	12,63	AMPLA
Marcio Gomes de Alencar Araripe	2.256	2/12/1983	2	7,50	9,33	3,28	11,39	AMPLA
Cesar Erineudo Tavares de Araujo	2.254	20/8/1987	3	7,83	7,10	1,97	9,56	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 48 CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS CECITEC - VAGAS AMPLA : 2								
Rafael Kretzer Carneiro	2.295	27/8/1991	1	8,07	9,63	3,75	12,34	AMPLA
Helio Roberto de Araujo Junior	2.293	25/3/1994	2	7,07	7,27	4,89	12,03	AMPLA
Felipe Rocha dos Santos	2.292	10/3/1989	3	8,77	8,30	2,65	11,26	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 49 CLINICA MEDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 2								
Breno Queiroz Pinheiro	2.677	6/11/1994	1	9,90	9,83	5,81	15,69	AMPLA
Rodrigo Fonseca de Medeiros Guedes	2.691	9/4/1990	2	9,67	9,90	3,98	13,73	AMPLA
Geysa Almeida Viana	2.683	5/6/1980	3	7,33	8,67	5,77	13,55	AMPLA
Glaucia Grazielle Nascimento	2.684	7/6/1988	4	9,00	7,10	3,30	11,67	AMPLA
Victor Reis Galindo	2.692	8/9/1991	5	8,03	8,97	2,46	10,80	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 50 CLINICA MEDICA DE ANIMAIS POLIGASTRICOS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Sabrina Tainah da Cruz Silva Bezerra	183	18/3/1988	1	8,53	9,43	4,30	13,13	AMPLA
Maiana Silva Chaves	180	30/6/1983	2	7,13	8,50	5,00	12,59	AMPLA
Celso Henrique Souza Costa Barros	178	27/8/1988	3	8,30	7,23	3,53	11,47	AMPLA
Alan Greison Costa Macedo	173	29/6/1990	4	7,17	8,63	1,04	8,70	AMPLA
Caio Vitor Oliveira Silva	177	4/3/1994	5	7,07	7,73	0,72	8,01	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 51 DOENCAS INFECIOSAS E PARASITARIAS VETERINARIAS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Aline Maia Silva	1.601	30/6/1989	1	9,43	9,83	6,45	16,01	NEGRO
Francisco Esmaila de Sales Lima	1.609	30/12/1980	2	8,70	9,13	4,59	13,43	AMPLA
Weibson Paz Pinheiro Andre	1.631	29/9/1991	3	7,13	8,67	5,02	12,66	AMPLA
Uillians Volkart de Oliveira	1.630	16/10/1984	4	7,10	8,00	3,23	10,63	AMPLA
Beatriz Maria de Almeida Braz	1.604	26/7/1989	5	8,30	8,03	1,87	10,08	AMPLA
Jose Gabriel Goncalves Lins	1.618	3/7/1992	6	7,63	8,70	1,83	9,82	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 52 FARMACOLOGIA GERAL E CLINICA VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Antonio Felix Xavier Junior	843	29/5/1991	1	7,00	7,00	3,73	10,73	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 53 GESTAO E EMPREENDEDORISMO EM VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Renato Mesquita Peixoto	2.577	2/3/1990	1	7,13	9,40	5,81	13,70	AMPLA
Everton Nogueira Silva	2.567	28/7/1981	2	9,07	9,70	4,33	13,61	AMPLA
Deiziane Lima Cavalcante	2.564	3/6/1982	3	7,27	7,33	2,54	9,83	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 54 MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES E EXOTICOS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Herlon Victor Rodrigues Silva	925	24/5/1988	1	8,07	8,03	5,24	13,30	AMPLA
Lourdes Marina Bezerra Pessoa	926	11/3/1986	2	7,77	7,57	3,89	11,59	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 55 MEDICINA VETERINARIA PREVENTIVA CECITEC - VAGAS AMPLA : 2								
Isis Daniele dos Santos Rocha	1.982	28/4/1992	1	7,00	7,13	0,93	7,97	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 56 MICROBIOLOGIA VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Gessica dos Santos Araujo	1.925	25/4/1993	1	8,90	9,50	2,86	11,96	AMPLA

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Jennifer Figueiredo da Silva Oliveira	1.927	5/9/1988	2	7,07	7,27	2,53	9,67	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 57 MORFOLOGIA VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 2								
Thaise da Silva Oliveira Costa	2.795	14/6/1989	1	8,97	10,00	3,23	12,54	AMPLA
Joyce Galvao de Souza								
Thyago Habner de Souza Pereira	2.789	14/4/1992	2	8,67	8,43	3,41	12,00	AMPLA
Marcimar Silva Sousa								
Renata Fernandes de Matos	2.796	1/12/1995	3	8,70	8,57	2,82	11,48	AMPLA
Janerson Jose Coelho	2.791	5/4/1982	4	7,47	7,50	1,91	9,39	AMPLA
Danielle Nascimento Coutinho	2.283	6/9/1991	1	8,00	7,87	4,36	12,32	AMPLA
Italvan Milfont Macedo	2.274	30/6/1988	2	8,40	8,27	2,91	11,27	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 58 PASTAGEM E FORRAGICULTURA CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Telma de Sousa Lima	2.264	17/1/1992	3	8,47	7,00	1,42	9,40	AMPLA
Saulo Romero Felix Goncalves								
Raissa Moreira de Moraes	2.273	23/2/1990	4	8,00	7,27	1,02	8,78	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 59 PATOLOGIA VETERINARIA CECITEC - VAGAS AMPLA : 2								
Telma de Sousa Lima	2.097	10/9/1991	1	9,90	9,83	4,34	14,22	AMPLA
Daniel de Araujo Viana								
Saulo Romero Felix Goncalves	2.081	10/3/1978	2	7,20	9,50	4,84	12,81	AMPLA
Raissa Moreira de Moraes								
SETOR DE ESTUDO - 60 PRODUCAO E SANIDADE DE AVES CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Davyd Herik Souza	2.093	13/6/1990	4	8,33	7,80	2,80	10,95	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 61 PRODUCAO E SANIDADE DE ORGANISMOS AQUATICOS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Sara Monaliza Sousa Nogueira	2.672	16/4/1987	1	8,00	7,37	5,20	12,99	AMPLA
Renan Diego Amanajás Lima da Silva								
Rayanne Leitao Claudino	2.669	11/1/1991	2	9,37	7,63	3,29	12,08	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 62 PRODUCAO E SANIDADE DE SUINOS CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Lina Raquel Santos Araujo	2.668	18/8/1989	3	8,60	7,03	1,12	9,20	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 63 TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL CECITEC - VAGAS AMPLA : 1								
Vinicius Rodrigues de Castro e Silva	2.808	25/6/1982	1	9,17	8,53	8,00	16,96	AMPLA
Ana Luiza Malhado Cazaux de Souza Velho								
Iara Nunes de Siqueira	2.821	17/12/1982	1	9,60	9,37	3,49	13,01	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 64 ANATOMIA HUMANA FAEC - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Jalles Dantas de Lucena	2.815	4/4/1987	2	8,07	9,20	3,78	12,23	AMPLA
Denilson de Queiroz Cerdeira								
Mayane Carneiro Alves Pereira	2.821	11/1/1978	3	8,73	7,17	1,58	9,79	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 65 CLINICA CIRURGICA/EMERGENCIAS MEDICAS FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Fabricio Andrade Vieira Moreira	2.342	10/1/1990	1	9,23	7,00	1,15	9,64	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 66 CLINICA MEDICA/MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE FAEC - VAGAS AMPLA : 3								
Leandro Araujo da Costa	1.632	5/12/1982	1	7,37	7,33	3,05	10,41	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 67 CLINICA MEDICA/TERAPIA INTENSIVA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Jonatas Dias Elias	1.725	11/11/1987	1	8,10	7,03	0,62	8,36	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 68 FISIOLOGIA HUMANA FAEC - VAGAS AMPLA : 5								
Deniele Bezerra Los	610	19/2/1987	1	9,13	7,87	3,46	12,17	AMPLA
Layanne Cabral da Cunha Araujo								
Loeste de Arruda Barbosa	630	3/6/1987	2	7,87	7,83	3,09	10,95	AMPLA
Atila Pereira Goncalves								
Rutyleia Alves Soares	606	6/4/1993	4	7,03	8,23	2,82	10,25	AMPLA
Sayd Douglas Rolim Carneiro Oliveira								
Agostinho Soares de Alcantara Neto	643	18/4/1991	5	7,03	7,63	2,59	9,82	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 69 PARASITOLOGIA HUMANA/MICROBIOLOGIA HUMANA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Denise Barguil Nepomuceno	645	13/5/1990	6	7,13	8,87	1,73	9,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 70 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Magaly Lima Mota	1.101	21/12/1987	1	7,33	7,13	0,50	7,76	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 71 PARASITOLOGIA GERAL E IMUNOLOGIA BASICA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Thomaz de Oliveira	1.169	28/8/1992	1	8,17	8,63	3,66	11,98	AMPLA
Gustavo Marinho Miranda								
Agostinho Soares de Alcantara Neto	1.175	6/2/1983	2	7,60	8,77	3,91	11,90	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 72 PRATICAS PEDAGOGICAS NO ENSINO DA SAUDE FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Suelen Pedroza Cavalcante	1.488	28/8/1992	1	8,47	7,77	5,29	13,53	AMPLA
Neires Alves de Freitas								
Luiz Paulo da Penha Ferino	1.501	4/2/1991	2	9,67	7,87	6,86	15,93	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 73 SAUDE COLETIVA/EPIDEMIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 5								
Leidy Dayane Paiva de Abreu	1.493	28/1/1999	3	7,63	7,90	0,48	8,20	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 74 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Zenaide Valdivino da Silva	1.493	9/4/1991	5	7,23	7,00	4,58	11,73	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 75 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Rogillyson da Silva Andrade	1.493	21/11/1985	1	7,10	7,00	7,87	14,94	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 76 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Cleiton de Oliveira Paes	1.493	15/8/1992	2	7,10	9,00	6,80	14,53	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 77 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Franciele de Jesus Ferreira Leite	1.493	22/4/1988	3	8,07	8,90	5,08	13,43	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 78 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Luiz Pedro da Silva Barbosa	1.493	9/7/1992	4	8,80	7,07	4,95	13,17	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 79 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Zenaide Valdivino da Silva	1.493	1/8/1993	5	7,23	7,00	4,58	11,73	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 80 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Franciele de Jesus Ferreira Leite	1.493	2/6/1991	1	9,07	9,07	1,20	10,27	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 81 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Zenaide Valdivino da Silva	1.493	21/11/1985	1	8,50	8,17	5,33	13,72	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 82 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Matheus Lucas de Almeida	1.493	25/2/1997	2	9,27	9,70	2,45	11,86	AMPLA
Neila Priscila dos Santos Costa								
Antonio Heleno Ribeiro Santiago	1.493	18/12/1985	3	9,87	9,13	1,67	11,29	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 83 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Alexandra Frazao Seoane	1.493	1/8/1993	4	9,00	9,70	0,46	9,69	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 84 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Patrick de Rezende Ribeiro	1.493	11/2/1981	1	9,67	9,23	2,92	12,44	AMPLA
Patricia Helena Freitag								
Yuri Santos Monteiro	1.493	18/3/1988	2	9,20	7,07	3,82	12,31	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 85 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Rafael Lira Gomes Bastos	1.493	11/3/1987	1	9,03	9,20	2,35	11,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 86 EPILOGIA E EMBRIOLOGIA FAEC - VAGAS AMPLA : 1								
Guilherme Brambila Manso	1.493	30/12/1993	2	7,20	7,07	2,96	10,12	AMPLA



FSC® C126031

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Victor Araujo Coutinho	463	10/8/1992	3	8,43	7,93	1,28	9,54	AMPLA
Renan da Ponte Castelo Branco	451	9/5/1990	4	8,83	7,03	0,68	8,91	AMPLA
Alexandra Bittencourt de Carvalho	367	21/3/1981	5	7,07	7,13	1,70	8,79	AMPLA
Brenda Kessia Arruda de Souza	385	2/2/1996	6	7,80	7,93	0,64	8,48	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 96 LITERATURA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 3								
Rafael Guimaraes Tavares da Silva	1.030	26/11/1988	1	10,00	10,00	6,49	16,49	AMPLA
Cristiano Santos Araujo	977	10/8/1975	2	9,80	9,50	6,07	15,77	AMPLA
Mylena de Lima Queiroz	1.026	2/12/1990	3	10,00	8,80	4,95	14,55	AMPLA
Antonio Carlos Monteiro Teixeira Sobrinho	968	7/11/1983	4	9,67	8,60	4,28	13,59	AMPLA
Ana Carolina Negro Berlimi de Andrade	963	5/2/1986	5	9,10	9,30	4,36	13,53	AMPLA
Josuel Kovalski	997	17/6/1977	6	10,00	9,10	3,19	12,89	AMPLA
Carlos Augusto Lima de Oliveira	973	27/1/1973	7	10,00	8,40	2,78	12,25	AMPLA
Edma Cristina Alencar de Gois	979	26/10/1979	8	8,13	8,60	3,87	12,16	AMPLA
Antonio Joaquim Pereira Neto	969	6/6/1987	9	9,43	9,30	2,62	12,01	AMPLA
Odorico Leal de Carvalho Junior	1.028	13/4/1983	10	9,60	9,00	1,82	11,22	AMPLA
Raimundo Fabio Gomes Carneiro	1.031	5/2/1982	11	9,23	8,20	1,14	10,03	AMPLA
Kedma Janaina Freitas Dasmasceno	998	25/9/1986	12	8,13	8,10	1,30	9,42	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 97 LITERATURA DE LINGUA INGLESA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 3								
Guilherme Mariano Martins da Silva	2.450	12/6/1985	1	9,70	9,47	3,16	12,78	AMPLA
Lucas de Oliveira Cordeiro	2.454	20/1/1987	2	7,30	7,60	1,04	8,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 98 LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Mary Nascimento da Silva Leitao	1.965	5/6/1982	1	9,80	9,63	5,94	15,68	AMPLA
Francisco Aedson de Souza Oliveira	1.951	12/10/1988	2	9,30	10,00	4,17	13,70	AMPLA
Raimundo Expedito dos Santos Sousa	1.968	12/4/1984	3	8,97	10,00	3,82	13,13	NEGRO
Francisca Liciany Rodrigues de Sousa	1.949	17/8/1982	4	9,67	10,00	2,85	12,63	AMPLA
Liliane Viana da Silva	1.962	1/3/1986	5	9,83	9,63	2,42	12,18	AMPLA
Francis Williams Brito da Conceicao	1.948	8/2/1995	6	9,67	9,20	1,45	10,96	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 99 ALGEBRA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 1								
Jose Roberio Rogerio	2.835	2/1/1959	1	10,00	9,03	2,33	12,01	AMPLA
Jose Eduardo Moura Garcez	2.834	23/5/1986	2	7,03	9,50	1,29	9,14	AMPLA
Wallef Januario Pereira da Silva	2.840	1/3/1995	3	8,70	7,00	0,22	8,35	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 100 ANALISE MATEMATICA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 4								
Andre Luiz Araujo da Costa	509	9/1/1996	1	8,17	8,37	2,94	11,18	AMPLA
Emanoel Ferreira de Souza	521	11/6/1992	2	8,00	8,00	3,03	11,03	AMPLA
Patricia Renata Pereira Regis	562	19/8/1992	3	10,00	8,63	0,95	10,49	AMPLA
Leo Ivo da Silva Souza	543	21/12/1987	4	7,13	9,00	1,40	9,15	AMPLA
Ricardo Freire da Silva	568	16/5/1995	5	7,73	7,00	1,00	8,49	AMPLA
Renan Jackson Soares Isneri	567	11/9/1995	6	7,17	7,40	1,13	8,38	AMPLA
Felipe Fernandes de Sousa	523	13/11/1992	7	7,00	7,53	0,58	7,76	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 101 EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 4 - NEGRO: 1								
Marilia Maia Moreira	788	10/2/1986	1	9,57	10,00	6,09	15,80	AMPLA
Antonia Naiaira de Sousa Batista	749	23/6/1992	2	9,47	10,00	5,60	15,25	AMPLA
Romildo Pereira da Cruz	789	19/10/1972	3	7,30	9,80	6,80	14,93	NEGRO
Isabelle Coelho da Silva	772	10/10/1993	4	10,00	10,00	4,07	14,07	AMPLA
Gisele Pereira Oliveira	771	28/8/1989	5	9,33	10,00	3,99	13,54	AMPLA
Verusca Batista Alves	795	18/5/1994	6	10,00	10,00	3,19	13,19	AMPLA
Joao Bosco Chaves	776	3/8/1971	7	8,43	9,90	3,07	11,99	AMPLA
William Costa Monteiro	797	30/1/1984	8	8,77	7,90	3,18	11,66	AMPLA
Gilmara Gomes Meira	769	15/2/1988	9	8,23	10,00	2,83	11,65	AMPLA
Adalgisa Maria de Oliveira	746	22/1/1988	10	9,13	10,00	2,07	11,49	AMPLA
Marcos Sergio Carvalho Reboucas	786	16/5/1990	11	7,40	8,30	1,74	9,44	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 102 GEOMETRIA/TOPOLOGIA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 3								
Claudia Reboucas Lima Fernandes	2.733	15/6/1977	1	10,00	9,73	1,84	11,75	AMPLA
Diego da Silva Pinheiro	2.734	17/4/1992	2	8,97	9,57	1,76	10,93	AMPLA
Jose Edilson Ferreira Filho	2.737	27/2/1994	3	7,50	9,00	1,89	9,89	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 103 MATEMATICA APPLICADA CAMPUS ARACATI - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Luiza Maria Moraes Lima	2.511	5/7/1982	1	7,70	7,40	2,51	10,11	NEGRO
Suzana Maia Monteiro	2.516	29/8/1997	2	8,97	9,30	0,47	9,55	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 104 ANATOMIA HUMANA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Lua Carlos de Souza	2.351	5/8/1988	1	8,10	7,00	1,80	9,53	AMPLA
Timoteo Sousa Lopes	2.356	13/3/1996	2	7,00	9,13	1,77	9,48	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 105 ANATOMIA HUMANA E CIRURGIA GERAL FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Vicente Bruno de Freitas Guimaraes	2.167	2/1/1992	1	7,90	9,83	3,02	11,56	AMPLA
Pedro Henrique de Oliveira Coelho	2.166	20/12/1986	2	8,70	7,94	0,69	9,14	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 107 CLINICA CIRURGICA/EMERGENCIAS MEDICAS FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Marcia Grazielly Souza Vieira	1.736	3/4/1990	1	7,37	9,37	1,67	9,71	AMPLA
Ivna Mara Oliveira Fernandes da Silveira	1.734	6/8/1984	2	8,00	8,63	1,30	9,51	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 108 CLINICA CIRURGICA/ORTOPEDIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Romulo Pedroza Pinheiro	2.213	2/4/1985	1	7,00	7,00	1,32	8,32	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 109 CLINICA MEDICA/CARDIOLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Henrique Jorge Maia Costa	1.737	2/4/1963	1	7,97	9,60	2,41	10,92	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 111 CLINICA MEDICA/EMERGENCIAS MEDICAS FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Daniel Bezerra de Castro	1.978	13/12/1982	1	8,60	9,30	1,25	10,08	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 112 CLINICA MEDICA/GASTROENTEROLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Priscilla Luna da Silva	1.980	18/10/1987	1	8,07	7,23	1,29	9,08	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 114 CLINICA MEDICA/HEMATOLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Germison Silva Lopes	2.209	23/5/1983	1	8,00	9,53	2,16	10,67	AMPLA
Elida Livia Rafael Dantas Belarmino	2.208	25/11/1985	2	8,33	9,50	0,95	9,67	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 115 CLINICA MEDICA/MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE FACISC - VAGAS AMPLA : 3								
Paulo Savio Fontenele Magalhaes	1.638	15/5/1977	1	9,80	9,53	3,36	13,07	AMPLA
Pablo Araujo Alves	1.637	15/5/1978	2	8,00	8,87	2,07	10,36	AMPLA
Matheus Martins de Sousa Dias	1.636	11/5/1995	3	8,33	7,53	1,63	9,69	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 117 CLINICA MEDICA/NEUROLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Alan Alves de Lima Cidrao	2.214	14/6/1988	1	9,17	9,33	1,90	11,12	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 118 CLINICA MEDICA/OFTALMOLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Dacio Carvalho Costa	2.168	11/5/1978	1	9,13	9,40	4,95	14,17	AMPLA

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 119 CLINICA MEDICA/PEDIATRIA FACISC - VAGAS AMPLA : 3								
Priscilla Leite Campelo de Medeiros	1.829	9/11/1985	1	9,97	7,97	3,49	12,79	AMPLA
Christiani Maria Verri Alexandre	1.827	8/3/1989	2	9,20	8,37	1,03	9,95	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 121 CLINICA MEDICA/TERAPIA INTENSIVA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Raimundo Luiz da Silveira Neto	1.728	2/11/1984	1	9,17	8,10	1,57	10,38	AMPLA
Sandra Lucia Michiles Santos	1.729	29/5/1968	2	7,50	8,80	2,03	9,96	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 122 FISIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Eduardo Vasconcelos de Freitas	1.300	11/7/1988	1	7,80	7,50	0	7,70	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 123 FISIOLOGIA HUMANA FACISC - VAGAS AMPLA : 3								
Alana de Freitas Pires	647	25/8/1982	1	10,00	9,37	6,38	16,17	AMPLA
Clarissa Maria Dias Mota	655	25/10/1990	2	9,47	10,00	3,54	13,19	AMPLA
Gislaine Alves de Oliveira	663	1/1/1990	3	7,43	9,80	2,61	10,83	AMPLA
Jean Carlos Souza Silva	667	2/6/1997	4	9,73	7,60	0,99	10,01	AMPLA
Claudio Henrique Dahne de Souza Filho	656	28/10/1996	5	8,77	9,63	0,80	9,86	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 125 HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Ramon da Silva Raposo	1.117	6/9/1972	1	7,40	7,53	4,98	12,42	AMPLA
Ana Flavia Seraine Custodio Viana	1.110	20/3/1988	2	7,30	7,97	4,32	11,84	AMPLA
Monica Aline Parente Melo Maciel	1.116	3/3/1985	3	7,23	9,20	3,82	11,71	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 126 PARASITOLOGIA HUMANA/MICROBIOLOGIA HUMANA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Tatiana Paschoalette Rodrigues Bachur	1.216	20/6/1975	1	8,73	9,00	5,34	14,16	AMPLA
Gabriela Silva Cruz	1.193	9/5/1993	2	8,43	8,27	1,21	9,59	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 127 PATOLOGIA GERAL E IMUNOLOGIA BASICA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Karine Rocha de Melo Leite	1.507	21/4/1978	1	9,70	9,80	5,14	14,87	AMPLA
Sthefane Gomes Feitosa	1.526	5/9/1989	2	9,70	9,93	5,01	14,79	AMPLA
Rodolfo de Melo Nunes	1.524	15/6/1986	3	9,80	9,90	3,11	12,94	AMPLA
Catarina Joelman Magalhaes Braga	1.510	1/4/1976	4	8,53	7,00	4,21	12,23	AMPLA
Leila Santos Neto	1.519	6/12/1989	5	8,93	9,70	2,56	11,75	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 128 PRATICAS PEDAGOGICAS NO ENSINO DA SAUDE FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira	480	23/7/1980	1	9,57	9,30	9,54	19,02	AMPLA
Carlos Andre Moura Arruda	471	6/2/1980	2	9,97	9,63	6,93	16,79	AMPLA
Rozane Pereira de Sousa	481	25/12/1989	3	8,13	7,10	4,02	11,81	AMPLA
Andreia Pagani Maranhao	470	4/6/1983	4	10,00	7,60	1,04	10,24	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 129 SAUDE COLETIVA/EPIDEMIOLOGIA FACISC - VAGAS AMPLA : 4 - NEGRO: 1								
Gisele Maria Melo Soares Arruda	105	7/7/1988	1	9,07	9,97	6,62	15,99	AMPLA
Jameson Moreira Belem	114	28/7/1992	2	9,50	9,80	5,97	15,57	AMPLA
Cidianna Emanuelly Melo do Nascimento	82	3/5/1989	3	7,73	9,90	6,86	15,31	AMPLA
Maria Juscinaide Henrique Alves	132	9/5/1991	4	9,87	8,30	5,28	14,63	AMPLA
Erika Fernandes Tritany	95	7/10/1993	5	9,03	9,60	5,16	14,38	AMPLA
Francisco Anderson Carvalho de Lima	99	16/4/1993	6	7,90	9,60	4,35	12,82	NEGRO
Francisco Regis da Silva	102	20/5/1989	7	7,40	9,43	4,67	12,75	NEGRO
Mirna Neyara Alexandre de Sa Barreto Marinho	139	16/9/1981	8	7,67	8,53	4,51	12,47	AMPLA
Raquel Cerdeira de Lima	146	15/3/1988	9	9,23	9,87	1,17	10,61	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 130 SAUDA MENTAL E PSIQUIATRIA FACISC - VAGAS AMPLA : 1								
Carla Barbosa Brandao	1.731	20/12/1982	1	9,20	8,83	1,75	10,83	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 131 ECONOMIA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Thiago Matheus de Paula Sousa	1.677	5/9/1997	1	9,07	8,83	2,09	11,08	AMPLA
Sabrina Martins de Araujo	1.675	12/7/1987	2	7,83	8,87	2,57	10,75	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 132 ESTUDOS CIENTIFICOS FECISC - VAGAS AMPLA : 2								
Juliana Carvalho de Sousa	2.382	10/9/1992	1	9,10	8,80	7,86	16,86	AMPLA
Carlos Cesar de Oliveira Lacerda	2.372	15/9/1988	2	8,53	9,30	4,78	13,57	AMPLA
Antonio Messias Valdevino	2.370	13/3/1992	3	9,30	7,83	2,64	11,45	AMPLA
Matheus de Oliveira Souza	2.391	24/12/1985	4	7,47	7,33	3,94	11,36	AMPLA
Caio Victor de Paula Sousa	2.371	16/5/1994	5	8,13	8,00	3,05	11,14	AMPLA
Clara Suzana Cardoso Braga	2.374	5/3/1979	6	7,67	8,10	2,47	10,28	AMPLA
Natalia Lucia da Silva Pinto	2.392	28/9/1991	7	8,10	8,30	1,39	9,56	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 134 ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTAO DE PROCESSOS FECISC - VAGAS AMPLA : 2								
Thiago do Amaral Ferreira	2.553	14/8/1986	1	9,50	8,87	1,47	10,76	AMPLA
Marcio Benedito Silveira	2.546	5/7/1977	2	9,07	8,37	1,77	10,61	AMPLA
Lia Rodrigues Lessa de Lima	2.544	16/7/1981	3	9,03	7,60	1,12	9,67	AMPLA
Rubens de Aguiar Rodrigues	2.551	12/2/1987	4	9,10	7,50	0,99	9,56	AMPLA
Vanessa Pereira Pinheiro	2.554	25/3/1997	5	7,00	7,13	0,33	7,37	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 135 GESTAO DA INOVACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Edilson Araujo Pires	2.846	3/6/1985	1	7,73	9,43	5,44	13,74	AMPLA
Brenno Buarque de Lima	2.843	18/8/1995	2	8,23	7,23	3,12	11,02	AMPLA
Ezequiel Alves Lobo	2.848	7/3/1994	3	8,10	7,07	2,47	10,23	AMPLA
Leonardo Martins de Freitas	2.850	25/11/1983	4	8,47	7,97	1,66	9,96	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 136 GESTAO DA PRODUCAO E DE OPERACOES FECISC - VAGAS AMPLA : 2								
Adriano Marinheiro Pompeu	302	14/11/1979	1	9,53	7,97	3,18	12,19	AMPLA
Rosangela Soares de Oliveira	323	11/1/1974	2	7,63	8,67	3,62	11,60	AMPLA
Brena Carolina de Oliveira Silva	307	21/5/1992	3	8,23	8,23	3,08	11,31	AMPLA
Leonardo Souza Vilela	315	25/1/1977	4	8,60	8,27	2,67	11,16	AMPLA
Nathalia de Sousa Pereira	321	7/8/1990	5	7,77	9,50	2,64	10,99	AMPLA
Pablo Ramom Matias de Andrade	322	12/12/1991	6	7,37	8,17	3,00	10,64	AMPLA
Livia Rodrigues Barreto	316	25/8/1990	7	7,00	9,23	1,39	9,13	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 137 GESTAO DE MARKETING FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Caroline Candeias da Silva	1.225	14/8/1984	1	7,47	8,27	3,27	11,01	AMPLA
Daniel Max de Sousa Oliveira	1.229	16/10/1992	2	8,87	7,90	0,99	9,54	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 138 GESTAO DE PESSOAS FECISC - VAGAS AMPLA : 2								
Mariana Aguiar Alcantara de Brito	1.772	26/9/1973	1	9,37	9,80	4,17	13,68	AMPLA
Francisco Hercilio de Brito Filho	1.755	21/8/1971	2	9,20	9,73	3,21	12,59	AMPLA
Ana Zenilce Moreira	1.741	11/8/1977	3	7,00	7,00	2,17	9,17	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 139 GESTAO DE PROJETOS E ESTRATEGIA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Rafaela Cajado Magalhaes	2.629	1/5/1994	1	8,87	9,50	4,22	13,30	AMPLA
Fabiola Gomes Farias	2.618	29/6/1976	2	8,77	8,53	4,33	13,02	AMPLA
Paulo Torres Junior	2.628	22/10/1980	3	8,40	7,47	3,24	11,33	AMPLA
Michelle do Carmo Sobreira Domingues	2.627	29/12/1982	4	7,73	7,40	3,11	10,73	AMPLA



NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Francisca Syonara Moraes Rodrigues	2.620	9/5/1985	5	7,97	7,53	2,61	10,43	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 140 GESTAO FINANCEIRA FECISC - VAGAS AMPLA : 1 - NEGRO: 1								
Sergio Henrique de Oliveira Lima	1.880	20/5/1981	1	9,50	9,40	5,54	15,01	AMPLA
Francisco Laercio Pereira Braga	1.850	22/1/1981	2	8,67	8,00	5,01	13,46	AMPLA
Emanuela Mota Silva	1.847	23/11/1982	3	7,93	7,60	3,18	11,00	AMPLA
Larissa Karoline Souza Silva	1.865	24/10/1993	4	7,53	8,27	2,27	10,05	AMPLA
Luiz Alves da Silva Cruz Neto	1.868	29/10/1987	5	7,30	9,10	2,04	9,94	AMPLA
Felipe Roberto da Silva	1.848	5/1/1995	6	8,50	8,63	1,09	9,63	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 141 ARTE E EDUCACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Brena Neilyse Correia dos Santos	690	5/3/1985	1	9,83	9,37	3,02	12,70	AMPLA
Domingos Savio Farias de Albuquerque Junior	695	24/8/1989	2	9,63	7,73	3,09	12,09	AMPLA
Gustavo Gomes Lopes	700	12/5/1984	3	9,33	8,30	1,93	10,92	AMPLA
Marcos Evangelista de Sousa Oliveira	707	16/4/1985	4	8,43	9,13	0,91	9,57	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 142 DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonio Wherby Ribeiro Nogueira	1.556	7/5/1992	1	7,00	10,00	1,09	9,09	AMPLA
Lineia Maciel Silva	1.567	27/4/1977	2	7,00	7,40	0,97	8,10	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 143 EDUCACAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Victor Hugo de Oliveira Henrique	2.328	31/1/1992	1	8,47	8,63	5,60	14,12	AMPLA
Marcia Freire Pinto	2.319	7/1/1987	2	8,47	9,53	5,15	13,97	AMPLA
Jose Maclecio de Sousa	2.313	2/2/1983	3	8,87	8,97	4,04	12,94	AMPLA
Luiza Teixeira de Almeida	2.316	28/2/1987	4	8,27	10,00	1,88	10,73	AMPLA
Lilian Gloria Xavier de Souza	2.315	30/1/1987	5	8,13	8,03	0,83	8,93	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 144 EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Andreia Vieira de Mendonca	275	22/6/1971	1	9,23	8,67	2,76	11,80	AMPLA
Jose Douglas de Abreu Araujo	279	2/7/1987	2	7,87	9,27	2,55	10,89	AMPLA
Romaria de Menezes do Nascimento	282	11/8/1993	3	8,33	7,83	1,27	9,43	AMPLA
Vitoria Regia de Oliveira Moura Moraes	283	24/12/1990	4	7,50	9,03	0,57	8,58	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 145 EDUCACAO INFANTIL FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Ana Maura Tavares dos Anjos	2.098	9/2/1981	1	9,87	9,73	4,59	14,41	AMPLA
Jeriane da Silva Rabelo	2.111	24/12/1987	2	8,97	9,97	4,06	13,36	AMPLA
Leonardo Jose Freire Cabo Martins	2.118	6/4/1987	3	8,77	8,47	4,26	12,93	AMPLA
Sandra Maria Soeiro Dias	2.127	12/9/1990	4	8,77	10,00	2,44	11,62	AMPLA
Katia Cristina Fernandes e Silva	2.116	17/12/1974	5	9,27	8,33	2,44	11,40	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 146 EDUCACAO POPULAR, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Raquel Carine de Moraes Martins	2.244	28/7/1979	1	10,00	9,90	5,11	15,08	AMPLA
Camila Mesquita Soares	2.223	26/8/1994	2	10,00	9,77	3,25	13,17	AMPLA
Luiz Ferreira Lima Neto	2.235	28/5/1994	3	10,00	9,80	2,76	12,69	AMPLA
Elydiana de Souza Soares Pontes	2.228	4/11/1983	4	9,83	9,07	2,52	12,10	AMPLA
Emanoel Nogueira Ramos	2.229	16/5/1970	5	9,83	9,47	1,13	10,84	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 147 ENSINO DE CIENCIAS DA NATUREZA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Janete de Souza Bezerra	2.699	14/11/1992	1	7,73	7,63	4,59	12,29	AMPLA
Jociel Ferreira Costa	2.701	22/10/1984	2	7,23	7,00	4,51	11,66	AMPLA
Jessyka Melgaco Rodrigues	2.700	21/8/1991	3	7,00	9,33	1,79	9,57	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 148 ENSINO DE GEOGRAFIA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Otavio Augusto de Oliveira Lima Barra	2.474	19/3/1986	1	8,13	8,47	4,08	12,32	AMPLA
Bruna Dayane Xavier de Araujo	2.465	16/6/1988	2	9,43	8,90	2,33	11,58	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 149 ENSINO DE HISTORIA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Carlos Rochester Ferreira de Lima	2.770	12/11/1980	1	8,97	9,53	3,63	12,79	AMPLA
Manuelle Araujo da Silva	2.777	8/3/1994	2	8,30	8,43	1,08	9,42	AMPLA
Walter Ferreira de Franca Filho	2.784	18/10/1984	3	7,17	9,50	1,12	9,07	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 150 ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Juliana Silva Santana	2.362	12/10/1985	1	7,17	7,10	3,94	11,09	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 151 ENSINO DE MATEMATICA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Leonardo Alves Ferreira	2.746	9/4/1987	1	9,87	7,93	2,19	11,41	AMPLA
Juscelandia Machado Vasconcelos	2.745	13/10/1980	2	9,47	7,30	2,64	11,39	AMPLA
Rayssa Melo de Oliveira	2.750	8/1/1993	3	8,40	7,53	1,79	9,90	AMPLA
Antonia Gorete Zeferino de Menezes	2.741	1/8/1967	4	7,77	8,53	1,83	9,85	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 152 FUNDAMENTOS FILOSOFICOS DA EDUCACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Robert Brenner Barreto da Silva	241	4/7/1995	1	7,67	9,63	3,56	11,88	AMPLA
Jose Luiz Silva da Costa	213	4/8/1985	2	8,00	8,43	3,22	11,36	AMPLA
Joao Paulo Araujo Pimentel Lima	211	17/8/1989	3	9,50	7,23	2,06	10,80	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 153 FUNDAMENTOS HISTORICOS DA EDUCACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Bruno Gustavo Muneratto	1.462	27/11/1982	1	9,80	9,07	1,62	11,18	AMPLA
Andreyson Silva Mariano	1.459	21/10/1977	2	7,73	8,40	2,37	10,32	AMPLA
Francisca Eudesia Nobre Bezerra	1.467	7/10/1974	3	9,07	7,00	1,32	9,70	AMPLA
Jose Evanes Brasil Junior	1.473	25/5/1994	4	8,93	7,83	0,99	9,55	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 154 FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Candida Maria Farias Camara	851	6/7/1984	1	10,00	9,97	5,63	15,62	AMPLA
Fabio Pinheiro Pacheco	856	16/4/1993	2	9,33	7,70	4,30	13,09	AMPLA
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento	870	16/8/1991	3	9,57	9,50	2,97	12,52	AMPLA
Felipe Queiroz Siqueira	857	13/8/1986	4	9,30	9,80	3,01	12,48	AMPLA
Artur Bruno Fonseca de Oliveira	850	6/1/1990	5	9,00	7,70	3,77	12,34	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 155 FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DA EDUCACAO FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Francisco Elionardo de Melo Nascimento	2.012	25/10/1989	1	9,00	7,40	7,67	16,14	AMPLA
Lais Santos Domingos	2.022	20/2/1989	2	9,57	9,50	2,87	12,42	AMPLA
Carolina Bentes de Oliveira Sales	2.001	25/5/1982	3	9,30	9,47	1,44	10,80	AMPLA
Georgia Clara Soares Rodrigues	2.014	8/7/1981	4	7,90	8,53	2,54	10,65	AMPLA
Julia Erika Moreira Bastos	2.020	15/10/1986	5	9,07	7,77	1,85	10,49	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 157 MULTICULTURALIDADES, DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL E CULTURAS AFRO BRASILEIRAS E INDIGENAS FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Maria Kellynny Farias Alves	938	18/8/1979	1	9,67	10,00	4,35	14,13	AMPLA
Franderlan Campos Pereira	915	20/5/1983	2	7,60	9,13	1,59	9,70	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 158 PESQUISA EDUCACIONAL FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Pamela Felix Freitas	2.636	18/4/1987	1	7,20	7,70	2,08	9,45	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 159 PLANEJAMENTO E AVALIACAO EDUCACIONAL FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Antonia Bruna da Silva	2.070	1/2/1991	1	9,83	9,10	3,40	12,99	AMPLA
Romulo Vieira de Oliveira	2.077	6/7/1989	2	7,07	7,87	1,08	8,42	AMPLA

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 160 POLITICA, ESTRUTURA E GESTAO EDUCACIONAL FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Iasmin da Costa Marinho	1.413	24/2/1990	1	9,17	9,57	6,37	15,67	AMPLA
Anderson Goncalves Costa	1.405	19/6/1996	2	8,73	9,17	4,05	12,93	AMPLA
Damares de Oliveira Moreira	1.410	30/4/1988	3	7,90	7,50	3,96	11,73	AMPLA
Vanessa Maria de Oliveira Borges	1.428	19/6/1982	4	7,00	7,00	3,46	10,46	AMPLA
Antonio Marques de Oliveira	1.406	11/7/1971	5	7,00	7,07	2,40	9,42	AMPLA
SETOR DE ESTUDO - 161 TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCACAO E EDUCACAO A DISTANCIA FECISC - VAGAS AMPLA : 1								
Karla Angelica Silva do Nascimento	596	25/6/1975	1	8,23	9,50	7,89	16,54	AMPLA
Herik Zednik Rodrigues	593	22/8/1974	2	9,97	8,00	5,27	14,58	AMPLA
Helio Souza de Cristo	592	28/2/1987	3	7,23	9,10	4,88	12,73	AMPLA
Andre Luis Nunes dos Santos	583	23/4/2001	4	8,87	7,67	0,94	9,41	AMPLA

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº1189/2022-CD/FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Relação dos nomes dos candidatos contendo as Notas Finais e Classificação Especial (Negro) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do quadro de Magistério Superior da FUNECE.

NOME	INSC	NASC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULO	FINAL	CONC
SETOR DE ESTUDO - 22 ENSINO DE FÍSICA FECLI - IGUATU - VAGAS NEGRO : 1								
Francisco Tiago Barboza Sampaio	1.895	27/7/1994	1	8,53	7,90	1,37	9,69	NEGRO
Rubens Lopes dos Santos	1.918	30/5/1992	2	7,00	8,17	2,08	9,47	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 23 ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E LITERATURA FECLI - IGUATU - VAGAS NEGRO : 1								
Everton Castro de Almeida	2.399	10/7/1991	1	7,47	7,10	0,48	7,83	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 25 LINGÜÍSTICA E LÍNGUA PORTUGUESA FECLI - IGUATU - VAGAS NEGRO : 1								
Nicollas Oliveira Abreu	345	25/12/1991	1	7,53	9,40	2,11	10,26	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 51 DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITARIAS VETERINÁRIAS CECITEC - VAGAS NEGRO : 1								
Aline Maia Silva	1.601	30/6/1989	1	9,43	9,83	6,45	16,01	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 64 ANATOMIA HUMANA FAEC - VAGAS NEGRO : 1								
Kelly Soares Farias	2.341	14/5/1984	1	7,13	9,30	4,38	12,23	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 98 LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS ARACATI - VAGAS NEGRO : 1								
Raimundo Expedito dos Santos Sousa	1.968	12/4/1984	1	8,97	10,00	3,82	13,13	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 101 EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/ENSINO DE MATEMÁTICA CAMPUS ARACATI - VAGAS NEGRO : 2								
Romildo Pereira da Cruz	789	19/10/1972	1	7,30	9,80	6,80	14,93	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 103 MATEMÁTICA APLICADA CAMPUS ARACATI - VAGAS NEGRO : 1								
Luiza Maria Morais Lima	2.511	5/7/1982	1	7,70	7,40	2,51	10,11	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 129 SAÚDE COLETIVA/EPIDEMIOLOGIA FACISC - VAGAS NEGRO : 1								
Francisco Anderson Carvalho de Lima	99	16/4/1993	1	7,90	9,60	4,35	12,82	NEGRO
Francisco Regis da Silva	102	20/5/1989	2	7,40	9,43	4,67	12,75	NEGRO
Raquel Cerdeira de Lima	146	15/3/1988	3	9,23	9,87	1,17	10,61	NEGRO
SETOR DE ESTUDO - 140 GESTÃO FINANCEIRA FECISC - VAGAS NEGRO : 1								
Felipe Roberto da Silva	1.848	5/1/1995	1	8,50	8,63	1,09	9,63	NEGRO

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº1189/2022-CD/FUNECE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Banco de Cadastro de Reserva, por Setor de Estudo/Área, desconsiderando Unidade de Ensino, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite das vagas ofertadas para o Setor de Estudos/Área de sua opção no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do quadro de Magistério Superior da FUNECE.

NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
ANALISE MATEMÁTICA								
Ricardo Freire da Silva (Aracati)	568	16/5/1995	1	7,73	7,00	1,00	8,49	AMPLA
Renan Jackson Soares Isneri (Aracati)	567	11/9/1995	2	7,17	7,40	1,13	8,38	AMPLA
Felipe Fernandes de Sousa (Aracati)	523	13/11/1992	3	7,00	7,53	0,58	7,76	AMPLA
ANATOMIA HUMANA								
Denilson de Queiroz Cerdeira (FAEC)	2.335	22/7/1977	1	8,03	8,00	6,41	14,43	AMPLA
Mayane Carneiro Alves Pereira (FAEC)	2.342	21/8/1991	2	9,00	9,80	3,96	13,23	AMPLA
Carlos Hermano da Justa Pinheiro (FAEC)	2.334	23/5/1979	3	7,97	8,63	4,07	12,26	AMPLA
Timoteo Sousa Lopes (FACISC)	2.356	13/3/1996	4	7,00	9,13	1,77	9,48	AMPLA
CLINICA CIRÚRGICA/EMERGÊNCIAS MEDICAS								
Ivna Mara Oliveira Fernandes da Silveira (FACISC)	1.734	6/8/1984	1	8,00	8,63	1,30	9,51	AMPLA
CLINICA MEDICA/TERAPIA INTENSIVA								
Sandra Lucia Michiles Santos (FACISC)	1.729	29/5/1968	1	7,50	8,80	2,03	9,96	AMPLA
DIIDÁTICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRÍCULO								
Lineia Maciel Silva (FECISC)	1.567	27/4/1977	1	7,00	7,40	0,97	8,10	AMPLA
DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITARIAS VETERINÁRIAS								
Weibson Paz Pinheiro Andre (CECITEC)	1.631	29/9/1991	1	7,13	8,67	5,02	12,66	AMPLA
Uillians Volkart de Oliveira(CECITEC)	1.630	16/10/1984	2	7,10	8,00	3,23	10,63	AMPLA
Beatriz Maria de Almeida Braz(CECITEC)	1.604	26/7/1989	3	8,30	8,03	1,87	10,08	AMPLA
Jose Gabriel Gonçalves Lins(CECITEC)	1.618	3/7/1992	4	7,63	8,70	1,83	9,82	AMPLA
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA								
Jose Douglas de Abreu Araujo (FECISC)	279	2/7/1987	1	7,87	9,27	2,55	10,89	AMPLA
Romaria de Menezes do Nascimento (FECISC)	282	11/8/1993	2	8,33	7,83	1,27	9,43	AMPLA
Vitoria Regia de Oliveira Moura Morais (FECISC)	283	24/12/1990	3	7,50	9,03	0,57	8,58	AMPLA
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/ENSINO DE MATEMÁTICA								
Verusca Batista Alves (Aracati)	795	18/5/1994	1	10,00	10,00	3,19	13,19	AMPLA
João Bosco Chaves (Aracati)	776	3/8/1971	2	8,43	9,90	3,07	11,99	AMPLA
William Costa Monteiro (Aracati)	797	30/1/1984	3	8,77	7,90	3,18	11,66	AMPLA
Gilmara Gomes Meira (Aracati)	769	15/2/1988	4	8,23	10,00	2,83	11,65	AMPLA
Adalgisa Maria de Oliveira (Aracati)	746	22/1/1988	5	9,13	10,00	2,07	11,49	AMPLA
Andressa Gomes dos Santos (FECLI)	724	18/9/1996	6	7,53	8,50	2,88	10,73	AMPLA
Patricia de Souza Moura (FECLI)	740	25/8/1994	7	7,10	8,50	2,73	10,30	AMPLA
Marcos Sergio Carvalho Reboucas (Aracati)	786	16/5/1990	8	7,40	8,30	1,74	9,44	AMPLA
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E LITERATURA								
Karoline Zilah Santos Carneiro (FECLC)	2.434	26/8/1985	1	9,13	9,70	0,75	10,07	AMPLA
Eveline Tomaz Souza (FECLC)	2.432	2/9/1990	2	8,33	8,20	0,52	8,81	AMPLA
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								
Sahmaroni Rodrigues de Olinda (FECLI)	1.342	6/10/1980	1	7,83	9,40	5,13	13,48	AMPLA
Ticiane Rodrigues Nunes (FECLI)	1.344	18/8/1985	2	8,30	8,80	4,95	13,42	AMPLA
Antonio Artur Silva Cantuario (FECLI)	1.322	31/8/1994	3	9,27	8,33	2,60	11,56	AMPLA
Yara Ribeiro de Hollanda (FECLI)	1.348	13/3/1983	4	7,87	8,80	2,26	10,44	AMPLA



NOME	INSC	NASCIMENTO	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC
Vania Maria Casteo Barbosa (FECL)	1.346	11/9/1979	5	7,70	9,30	1,89	10,12	AMPLA
Francisco Cleiton de Oliveira Paes (Aracati)	1.354	15/7/1988	6	7,57	8,00	2,13	9,84	AMPLA
FISIOLOGIA HUMANA								
Jean Carlos Souza Silva (FACISC)	667	2/6/1997	1	9,73	7,60	0,99	10,01	AMPLA
Claudio Henrique Dahne de Souza Filho (FACISC)	656	28/10/1996	2	8,77	9,63	0,80	9,86	AMPLA
Sayd Douglas Rolim Carneiro Oliveira (FAEC)	645	13/5/1990	3	7,13	8,87	1,73	9,44	AMPLA
FUNDAMENTOS HISTORICOS DA EDUCACAO								
Andreyson Silva Mariano (FECISC)	1.459	21/10/1977	1	7,73	8,40	2,37	10,32	AMPLA
Monica Emanuela Nunes Maia (FECL)	1.450	5/8/1976	2	7,73	9,07	2,02	10,20	AMPLA
George Amaral Pereira (FECL)	1.437	28/3/1982	3	7,50	8,70	2,17	10,07	AMPLA
Francisca Eudesia Nobre Bezerra (FECISC)	1.467	7/10/1974	4	9,07	7,00	1,32	9,70	AMPLA
Jose Evanes Brasil Junior (FECISC)	1.473	25/5/1994	5	8,93	7,83	0,99	9,55	AMPLA
Naiara Leonardo Araujo (FECL)	1.451	19/5/1990	6	7,87	7,87	1,39	9,26	AMPLA
FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO								
Fabio Pinheiro Pacheco (FECISC)	856	16/4/1993	1	9,33	7,70	4,30	13,09	AMPLA
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento (FECISC)	870	16/8/1991	2	9,57	9,50	2,97	12,52	AMPLA
Felipe Queiroz Siqueira (FECISC)	857	13/8/1986	3	9,30	9,80	3,01	12,48	AMPLA
Artur Bruno Fonseca de Oliveira (FECISC)	850	6/1/1990	4	9,00	7,70	3,77	12,34	AMPLA
Isabela Bezerra Ribeiro (FECL)	827	17/5/1990	5	9,47	9,60	2,43	11,94	AMPLA
Ediliano Rodrigues Macario (FECL)	824	25/1/1994	6	9,20	7,67	1,35	10,04	AMPLA
Francisco de Assis Alencar Pereira Filho (CECITEC)	808	29/7/1988	7	9,00	8,90	0,93	9,90	AMPLA
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA								
Ana Flavia Seraine Custodio Viana (FACISC)	1.110	20/3/1988	1	7,30	7,97	4,32	11,84	AMPLA
Monica Aline Parente Melo Maciel (FACISC)	1.116	3/3/1985	2	7,23	9,20	3,82	11,71	AMPLA
LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS								
Francisco Edson Martins Junior (FAEC)	227	7/8/1987	1	7,40	7,63	0,12	7,60	AMPLA
LINGUISTICA E LINGUA PORTUGUESA								
Iara de Sousa Nascimento (FECLESC)	360	28/11/1994	1	9,40	7,40	1,01	9,74	AMPLA
Renan da Ponte Castelo Branco (Aracati)	451	9/5/1990	2	8,83	7,03	0,68	8,91	AMPLA
Alexandra Bittencourt de Carvalho (Aracati)	367	21/3/1981	3	7,07	7,13	1,70	8,79	AMPLA
Brenda Kessia Arruda de Souza (Aracati)	385	2/2/1996	4	7,80	7,93	0,64	8,48	AMPLA
PARASITOLOGIA HUMANA/MICROBIOLOGIA HUMANA								
Magaly Lima Mota (FAEC)	1.175	6/2/1983	1	7,60	8,77	3,91	11,90	AMPLA
Gabriela Silva Cruz (FACISC)	1.193	9/5/1993	2	8,43	8,27	1,21	9,59	AMPLA
PATOLOGIA GERAL E IMUNOLOGIA BASICA								
Sthefane Gomes Feitosa (FACISC)	1.526	5/9/1989	1	9,70	9,93	5,01	14,79	AMPLA
Rodolfo de Melo Nunes (FACISC)	1.524	15/6/1986	2	9,80	9,90	3,11	12,94	AMPLA
Catarina Joelma Magalhaes Braga (FACISC)	1.510	1/4/1976	3	8,53	7,00	4,21	12,23	AMPLA
Leila Santos Neto (FACISC)	1.519	6/12/1989	4	8,93	9,70	2,56	11,75	AMPLA
Tamara Silva Rodrigues (FAEC)	1.501	2/3/1993	5	7,83	7,50	1,83	9,55	AMPLA
Gustavo Marinho Miranda (FAEC)	1.493	28/1/1999	6	7,63	7,90	0,48	8,20	AMPLA
PESQUISA EDUCACIONAL								
Cicero Edinaldo dos Santos (FECL)	2.609	3/3/1989	1	9,03	9,00	2,15	11,17	AMPLA
Maria Aires de Lima (FECL)	2.613	19/2/1995	2	9,17	7,53	2,27	10,89	AMPLA
Maria do Socorro Rodrigues Rodrigues (CECITEC)	2.604	2/3/1975	3	7,57	7,97	2,04	9,74	AMPLA
POLITICA, ESTRUTURA E GESTAO EDUCACIONAL								
Anderson Goncalves Costa (FECISC)	1.405	19/6/1996	1	8,73	9,17	4,05	12,93	AMPLA
Damares de Oliveira Moreira (FECISC)	1.410	30/4/1988	2	7,90	7,50	3,96	11,73	AMPLA
Vanessa Maria de Oliveira Borges (FECISC)	1.428	19/6/1982	3	7,00	7,00	3,46	10,46	AMPLA
Larissa Martins Dantas (FECL)	1.397	22/7/1988	4	7,83	8,67	1,38	9,49	AMPLA
Antonio Marques de Oliveira (FECISC)	1.406	11/7/1971	5	7,00	7,07	2,40	9,42	AMPLA
Lailton de Souza Santos (FECL)	1.396	1/10/1994	6	9,03	7,20	0,53	8,95	AMPLA
PRATICAS PEDAGOGICAS NO ENSINO DA SAUDE								
Carlos Andre Moura Arruda (FACISC)	471	6/2/1980	1	9,97	9,63	6,93	16,79	AMPLA
Neires Alves de Freitas (FAEC)	450	4/2/1991	2	9,67	7,87	6,86	15,93	AMPLA
Rozane Pereira de Sousa (FACISC)	481	25/12/1989	3	8,13	7,10	4,02	11,81	AMPLA
Luiz Paulo da Penha Ferino (FAEC)	447	21/2/1988	4	8,13	9,53	3,18	11,78	AMPLA
Andreia Pagani Maranhao (FACISC)	470	4/6/1983	5	10,00	7,60	1,04	10,24	AMPLA
SAUDE COLETIVA/EPIDEMIOLOGIA								
Francisco Regis da Silva (FACISC)	102	20/5/1989	7	7,40	9,43	4,67	12,75	NEGRO
Mirna Neyara Alexandre de Sa Barreto Marinho (FACISC)	139	16/9/1981	8	7,67	8,53	4,51	12,47	AMPLA
Raquel Cerdeira de Lima (FACISC)	146	15/3/1988	9	9,23	9,87	1,17	10,61	NEGRO

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº318/2022.****FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o disposto no caput do art. 8º, do Decreto nº32.877, de 12 de novembro de 2018 e alterações, considerando, também, o que prevê a Instrução Normativa nº02/2018, considerando ainda o Decreto nº34.833, de 30 de junho de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2023, as Metas Institucionais da Secretaria da Cultura - SECULT para o período de Janeiro a Junho de 2023, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art.2º. Instituir, a Rede de Representantes com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC e das metas individuais, referente a definição e das ações para formalização de metas, na forma do Anexo II, desta Portaria.

Art.3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP, autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto a casos omissos, submetendo-os ao Secretário da Cultura para decisão final.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

METAS INSTITUCIONAIS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	PESOS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Iniciativa 421.1.03 Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais Entrega Projeto Cultural Apoiado XXII Ceará Junino para Festivais Regionais e XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2023. XVII Ceará da Paixão 2023.	COPAM	10	Lançamento de Edital: XXII Ceará Junino para Festivais Regionais e XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2023. Lançamento do XVII Edital Ceará da Paixão 2023.	Lançamento de edital	2
Iniciativa 421.1.05 Promoção da Política Estadual de Acessibilidade Cultural. Entrega Evento realizado. Seminário cultura do acesso	COCAD	10	Realização de Seminário Cultura do Acesso.	Realização de evento	1
Iniciativa 421.1.04 Expansão do fomento a atividades culturais com a parceirização com o privado. Entrega Projeto Cultural Apoiado. XV Edital Mecenas do Ceará	COFIAC	10	Lançamento do XV Edital Mecenas do Ceará.	Lançamento de edital	1
Iniciativa 421.1.02 Expansão do Sistema Estadual de Cultura. Entrega Sistema de cultura estruturado Rede Estadual de Equipamentos Culturais do Estado do Ceará Programa Cultura em Rede.	COPEC	10	Elaboração de minuta para Portaria de Regulamentação da Rede Estadual de Equipamentos Culturais do Estado do Ceará e do Programa Cultura em Rede.	Elaboração de portaria de regulamentação	1
Iniciativa 421.1.03 Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega Evento Realizado. Projeto Circula Ceará (evento estruturante realizado)	COTAR	10	Realização do Circula Ceará em quatro municípios cearenses.	Realização de eventos	4
Iniciativa 421.1.01 Implantação da política estadual de Economia da Cultura. Entrega Projeto Implantado Programa Ceará Filmes	CCAVI	10	Oficina de elaboração de projetos de cinema e audiovisual para realizadores, produtores e agentes culturais de Quixadá	Realização de oficina	1
Iniciativa 421.1.07 Promoção do acesso ao Livro e à Leitura. Entrega Acervo Disponibilizado Seleção e aquisição de acervo bibliográfico de produção cearense para o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.	CLLLB	10	Entrega de 5.000 livros a 25 bibliotecas comunitárias e públicas cadastradas no sistema estadual de bibliotecas.	Entrega de Livros	5.000
Iniciativa 422.1.03 Expansão da formação em arte e cultura promovida por organizações da sociedade civil. Entrega Projeto Cultural Apoiado Projetos selecionados no II Edital Escolas Livres da Cultura	CCFOR	10	Realização de 100 Ações formativas em equipamentos culturais da Rece.	Capacitação realizada	100
Iniciativa 211.1.03 Promoção do desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Entrega Ação de desenvolvimento institucional implementada Carta de Serviços ao usuário da Secult	ACIOU	5	Elaboração e publicação de Carta de Serviços ao Usuário da Secult, alinhada aos parâmetros da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.	Publicação de carta a usuários	1
Iniciativa 211.1.03 Promoção do desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Entrega Ação de desenvolvimento institucional implementada Atividade de conscientização sobre letramento racial	ASCOM	5	Desenvolver atividade de conscientização sobre letramento racial, alinhada ao compromisso da Secult com políticas afirmativas.	Realização de atividade de conscientização	1
Iniciativa 211.1.03 Promoção do desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Entrega Ação de desenvolvimento institucional implementada Planejamento estratégico para Plano Pluriannual 2024-2027	CODIP	5	Elaboração da metodologia de planejamento estratégico da Secretaria da Cultura, alinhada ao PPA em finalização (2020-2023) e a PPA a ser elaborado (2024-2027).	Elaboração de Metodologia de planejamento	1
Iniciativa 222.1.05 Expansão das estratégias de reconhecimento dos servidores públicos e de melhoria do desempenho no exercício de suas atividades laborais. Entrega Servidor Público reconhecido Novo decreto da regulamentação da avaliação de desempenho	COAFI	5	Elaboração de novo decreto da regulamentação da avaliação de desempenho com base no Decreto nº 34.511 de 13/01/2022	Elaboração de Decreto	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>100</b>	•	•	-

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SERVIDOR/REPRESENTANTE	ÁREA
1. Jessica Ohara Pacheco Chuab	COPAM
2. Lorena Lyse Lima Rodrigues	COCAD
3. Raquel Santos Honório	COFIAC
4. Caio Anderson Feitosa Carlos	COPEC
5. Jonas Isaac Apolônio da Silva	COTAR
6. Camila Vieira da Silva	CCAVI
7. Francisca Maura Isidório	CLLLB
8. Ernesto de Sousa Gadelha Costa	CCFOR
9. Renata Nunes Pereira Melo	ACIOU
10. Thais Martins Bezerra	ASCOM
11. Patricia Maria Apolônio de Oliveira	CODIP
12. Débora Varella Magalhães	COAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, COM A INTERVENIÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 – 6º andar, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº04.732.759/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Luiz Vieira, nº752, Bairro: Parque São José, CEP: 60.730-230, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. art. 57, I, §2º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº032/2017.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **formalização da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº032/2017**, cujo objeto é a construção de um cinema - padrão – no Município de Canindé/CE pelo período de 90(noventa) dias, que prorroga a vigência do citado contrato até 01 de março de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercução financeira.; X - DA VIGÊNCIA: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 90(noventa) dias, que prorroga a vigência do citado contrato até 01 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA e JCM Construtora e Comércio Eireli - CONTRATADA.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°057/2018**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital **CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº3782, São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3879.5022, inscrita no CNPJ sob o nº11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº8905002033480 SSP/CE, e do CPF nº542.111.153-91, residente e domiciliado nesta Capital **OBJETO:** Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, o Contrato n°057/2018, firmado entre a esta Secretaria da Cultura – SECULT/CE e a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, tendo como interveniente técnico o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, que mediante a fusão com o Departamento Estadual de Rodovias – DER, passa a ser a Superintendência de Obras Públicas – SOP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria da Cultura – SECULT/CE, com a interveniência da Superintendência de Obras Públicas – SOP, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/1993, tendo em vista a infração disposta no artigo 78, I, da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE, 28 de dezembro de 2022 **FORO:** Fortaleza - Ceará **SIGNATÁRIO:** SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - Fabiano dos Santos.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo sr. Fabiano dos Santos, Secretário da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA assumida em face da empresa **ICP ELEVADORES SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.146.506/0001-09, referente ao Contrato nº039/2017/SECULT, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência técnica especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias, com reposição integral de materiais e peça genuínas, sem ônus adicional para CONTRATANTE, instalados na Sede e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, espelhada através do Processo Suite nº27001.000736/2022-48, no valor de R\$ 3.505,18 (três mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos), a ser pago na dotação orçamentária: 2794481 – 27100003.13.392.421.20705.03.339093.10100.0.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº2005/2022, constante nos autos e nos demais documentos que instruem o Processo Suite nº27001.000736/2022-48, com amparo jurídico nos arts. 54 e 59 da Lei Federal nº8.666/93, art. 884 do Código Civil, em perfeita consonância com Orientação Normativa nº4, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia Geral da União. Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTEIRA N°739/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº16.539, de 06 de abril de 2018, alterada pela Lei nº17.865, de 30 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, art. 1º, inciso IV, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, RESOLVE tornar pública a relação nominal de concessão da **GRATIFICAÇÃO** de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, referente ao período avaliado de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, aos **SERVIDORES** lotados e/ou cedidos desta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°739/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO-FUNÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO INSTITUCIONAL INDIVIDUAL	GRATIFICAÇÃO (%)
1	700168-1-8	AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
2	000515-1-9	ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
3	700165-1-6	ANA LÚCIA BRITO FERREIRFA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
4	700146-1-0	ANA MARINA DE CASTRO SILVA	DATILÓGRAFO	40 20	60
5	118794-1-1	ÂNGELA MARIA BEZERRA VIEIRA	ECONOMISTA	40 20	60
6	001494-1-1	ÂNGELA MARIA MARQUES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
7	093606-1-1	ÂNGELA MARIA MENEZES TORRES	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
8	700161-1-7	ANTÔNIO ALVES DE BRITO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
9	091314-1-8	ANTÔNIO BATISTA DE LIMA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
10	700167-1-0	ANTÔNIO MILTON VIEIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
11	700158-1-1	ANTÔNIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
12	200222-1-3	ANTÔNIO REIS DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 20	60
13	102003-1-8	ANTÔNIO SÁTIRO FIUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
14	101979-1-0	ARNOBIO MOURÃO DOURADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
15	092311-1-0	AURENY FRANCO DA SILVA	DATILÓGRAFO	40 20	60
16	101982-1-6	BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
17	030028-1-0	CARLOS ALVES SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
18	700163-1-1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
19	000516-1-6	CARMELINDA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
20	093613-1-6	CICERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	40 20	60
21	090982-1-6	CLARA STELA CARNEIRO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
22	031805-1-4	CONCEIÇÃO DE MARIA PONTES MOREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
23	093808-1-7	DAGOBERTO CARMO COSTA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
24	011445-1-0	DELMA LÚCIA MALVEIRA DE MOURA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
25	011451-1-8	DENISE MARIA EDUARDO DE LIMA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
26	082802-1-5	DULCINA RAMOS CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 20	60
27	001484-1-5	ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
28	031993-1-2	ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
29	031765-2-5	ELISABETE DA SILVA MELO CAMBRAIA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
30	102007-1-7	ELIZABETE DE ARRAES QUEIROZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
31	106779-1-2	EUTÁLIA DE PAULA PESSOA PARENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
32	102018-1-0	FÁBIO SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40 20	60
33	004876-2-7	FERNANDA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
34	101989-1-7	FRANCISCA FÁTIMA GOMES GURGEL	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
35	001429-1-3	FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO	ECONOMISTA	40 20	60
36	139078-1-1	FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
37	700154-1-2	FRANCISCO ALMIR RIBEIRO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
38	093811-1-2	FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJÓ	MÉDICO VETERINÁRIO	40 20	60
39	001440-1-0	FRANCISCO CHARLES DE ABREU PESSOA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60



ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO-FUNÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO INSTITUCIONAL INDIVIDUAL	GRATIFICAÇÃO (%)
40	032242-1-X	FRANCISCO DE ASSIS LAVOR CABRAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
41	080981-1-5	FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
42	001505-1-7	FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
43	700166-1-3	FRANCISCO FRANCIVALDO PINHEIRO LEITE	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
44	107452-1-7	FRANCISCO ITAÉCIO PEREIRA CORREIA	MÉDICO VETERINÁRIO	40 20	60
45	700160-1-X	FRANCISCO HAMILTON LIMA ROCHA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
46	082959-1-3	FRANCISCO JOSÉ ANGELIM DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
47	092316-1-7	FRANCISCO JUSSIEU PESSOA SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
48	089928-1-9	FRANCISCO MARCOS SAMPAIO TEOFILO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
49	200270-1-0	FRANCISCO ORLANDO EDUARDO MAGALHÃES BARROS	DATILÓGRAFO	40 20	60
50	070488-1-5	FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
51	100317-1-0	FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
52	082836-1-3	GEYLA MARIA MARTINS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
53	070495-1-X	IRECÊ DE AGUILAR TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
54	091476-1-6	IRLANDA TIAGO LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
55	093620-1-0	JOÃO HOSANAN LEMOS TERCEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
56	700170-1-6	JOEUDA CANDIDO FELISMINO DA SILVA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
57	700162-1-4	JONAS OLIVEIRA DE AMORIM	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
58	009787-1-X	JOSÉ ALVES CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
59	90996-1-1	JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS	MÉDICO VETERINÁRIO	40 20	60
60	101980-1-1	JOSÉ ARIMATEA GONÇALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
61	101988-1-X	JOSÉ CLEIDS MAIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
62	700143-1-9	JOSÉ DE NAZARENO DA SILVA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
63	093629-1-6	JOSÉ DELORGES BARREIRA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
64	106782-1-8	JOSÉ EDMILSON BEZERRA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
65	700164-1-9	JOSÉ FLÁVIO CONRAD	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
66	101997-1-9	JOSÉ ITAMAR FONSECA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
67	004897-1-9	JOSÉ JOAQUIM DE LIMA VALE	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
68	015438-1-4	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
69	002624-1-2	JOSÉ PIO MAGALHÃES ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO	40 20	60
70	001517-1-8	JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
71	000505-1-2	JOSÉ SÉRGIO BASTOS HERCULANO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
72	93625-1-7	JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
73	200295-1-X	JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA	MOTORISTA	40 20	60
74	092677-1-9	JOSIAS FELIX DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
75	001524-1-2	KLEBER DE BORBA E VELOSO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
76	700152-1-8	LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
77	000512-1-7	LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
78	004882-1-6	LUIZA MARIA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
79	004806-1-4	LYDIA MARIA PORTELA FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
80	097803-1-9	MANOEL NOGUEIRA LIMA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
81	700159-1-9	MARCOS ANTÔNIO VIANA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
82	032237-1-X	MARIA APARECIDA GOMES SANTANA NUNES	OPERADOR DE TELEX	40 20	60
83	101995-1-4	MARIA ÁUREA FERREIRA LIBERATO	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
84	075633-1-0	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	CONTADOR	40 20	60
85	106784-1-2	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
86	004986-1-0	MARIA DE FÁTIMA RAMOS CUNHA PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
87	009094-1-7	MARIA EDITE SIMPLÍCIO DANTAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
88	091474-1-1	MARIA IMEUDA SABINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
89	200314-1-7	MARIA INAJÁ SABOIA GIRÃO	DATILÓGRAFO	40 20	60
90	082954-1-7	MARIA IONEIDE ARAÚJO	ECONOMIA DOMÉSTICA	40 20	60
91	200316-1-1	MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	40 20	60
92	105565-1-1	MARIA MARCLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
93	387530-1-0	MARIA MARGARET DE PAIVA BEZERRA CARRAT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
94	015748-1-7	MARIA REJANE MESQUITA BASTOS DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
95	102027-1-X	NILVANDRO FERRER DE LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 20	60
96	000494-1-7	ODILON JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	40 20	60
97	093532-1-6	PATRÍCIA MARIA PERDIGÃO DE ANDRADE	DATILÓGRAFO	40 20	60
98	106783-1-5	PAULO ALBERTO OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
99	000504-1-5	PAULO COLARES FILHO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
100	004816-1-0	PEDRO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
101	102020-1-9	RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
102	101969-1-4	RAIMUNDO ERNANDIR CHAVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
103	000513-1-4	RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
104	009098-1-3	RAIMUNDO NONATO MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
105	030038-1-7	RITA MARIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
106	000495-1-4	RÔMULO DINIZ GONDIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
107	000503-1-8	ROSANGELA QUINTELA DE AZEVEDO ARAÚJO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
108	000507-1-7	RYU FLÁVIO DE PERUCHI NOVAIS	ENGENHEIRO QUÍMICO	40 20	60
109	200338-1-9	SEBASTIÃO CESAR RÊGO NETO	ECONOMISTA	40 20	60
110	101972-1-X	SÉRGIO AIRES DE BRITO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 20	60
111	000477-1-6	SILVIO ROBERTO ANDRADE SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
112	089926-1-4	SINEIDIA FRAGOSO VIEIRA	MÉDICA VETERINÁRIA	40 20	60
113	002981-1-5	SÔNIA MARIA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
114	000509-1-1	SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60
115	102706-1-8	SORAIA DO VALE LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
116	101971-1-2	STEPHANIA TELES GONDIM VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
117	090989-1-7	TÂNIA MARIA ANDRADE BEZERRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
118	101991-1-5	TÉCIO LUIS MACEDO COSTA	ENGENHEIRO DE PESCA	40 20	60
119	082767-1-4	TERESINHA DE FÁTIMA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 20	60
120	101996-1-1	VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
121	102001-1-3	WAGNER DAS GRAÇAS MONTEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
122	031837-1-8	WIRON LEONIO DINIZ PEREIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40 20	60



ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO-FUNÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO INSTITUCIONAL INDIVIDUAL	GRATIFICAÇÃO (%)
123	104382-1-7	ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 -	40
124	082945-1-8	ANTÔNIO TAVARES GRANGEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60
125	126795-1-3	ANTÔNIO TITO DO Ó	MOTORISTA	40 20	60
126	102013-1-4	FRANCISCO GUILHERME DE BRITO LOBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 20	60
127	090983-1-3	FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 20	60
128	118479-1-9	FRANCISCO RODRIGUES DUMONT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 -	40
129	092319-1-9	PEDRO ELSON DE CARVALHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 20	60
130	009707-1-9	ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 20	60
131	004809-1-6	TEODOMIRO SOARES SAMPAIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 20	60

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº742/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** JORGE PINTO FILHO - Matricula nº111707-1-4, JOSÉ ERENARCO DA SILVA - Matricula nº300278-4-1 e VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA - Matricula nº101996-1-1, para sob a presidência do primeiro, **componerem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar conflitos na CI NUPRE/SDA Nº 20/2022, chegados ao conhecimento desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, através do processo nº12055476/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO CEDR Nº004/2022 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE CLASSIFICADAS PARA A FASE DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021 – SELEÇÃO DE JUVENTUDES RURAIS - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS – PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CEDR, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25700, de 07 de dezembro de 1999, publicado no DOE nº457, de 10 de dezembro de 1999 e tendo em conta a competência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural contida no Art. 5º, inciso XIV da Lei Complementar nº66 de 07 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 07 de janeiro; CONSIDERANDO a necessidade de prezar pelo controle social e transparéncia do Edital de Chamada Pública nº03/2021 - SDA, que tem por objetivo a Seleção de Juventudes Rurais para receber apoio técnico e financeiro, não reembolsável, com vistas a contribuir para a autonomia econômica e social do/a jovem de base familiar; CONSIDERANDO que o Comitê Análise e Elegibilidade do Componente 1 –Inclusão Econômica Sustentável – Projeto São José III – Fase II, constituído através da Portaria nº. 117/2021 – SDA, cumpriu todas as etapas do Edital, bem como procedeu à análise e divulgação do resultado final das Manifestações de Interesse classificadas para a etapa de implantação dos projetos de intervenção; Resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final das Manifestações de Interesse Classificadas para a Fase de Implantação dos Projetos de Intervenção do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 – SDA, que tem por objetivo a Seleção de Manifestações de Interesse que promovam a autonomia econômica e social das Juventudes Rurais e de base familiar - Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD nº8986 – BR, conforme relação anexa.

Art. 2º - A Homologação não garante o financiamento dos projetos de intervenção aprovados, tendo em vista que os jovens classificados terão que apresentar toda a documentação necessária para a formalização do Termo de Fomento as Juventudes Rurais (instrumento de repasse de recursos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Fortaleza – Ceará, 22 de dezembro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE CLASSIFICADAS PARA A FASE DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021 – SDA - SELEÇÃO DE JUVENTUDES RURAIS.**

**SEGUNDA FASE - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO**

**DE INTERVENÇÃO - 3ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**SEGUNDA FASE DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO 3ª ETAPA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	017.429.963-02	BENEDITA KELLY LEMOS DE BRITO	JAGUARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
2	019.239.163-19	MARILEYA SILVA LOPES	QUIXADÁ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
3	022.913.813-69	JARDEL COSTA SILVA	NOVA OLINDA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
4	043.221.393-70	FRANCISCA TALITA SOARES MARTINS	QUITERIANÓPOLIS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
5	045.885.513-88	ANTONIO WANDERLEY ALENCAR LOBO	CRATO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
6	047.536.463-51	VERIDIANA NEVES NASCIMNETO	QUIXELO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
7	047.656.953-28	JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA	MAURITI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
8	048.100.863-21	MARIA GOMES CORDEIRO	QUITERIANÓPOLIS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
9	048.374.213-93	ERIVELTON FERREIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
10	048.531.813-00	ANA PAMELA PEDROSA GOMES	PARAMBU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
11	050.115.843-05	CLAUDENIR DA SILVA GUSTAVO	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
12	051.688.103-57	FLÁVIA PEREIRA PIRES SILVA	CASCABEL	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
13	051.985.043-27	SAMUEL NASCIMENTO DE CASTRO	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
14	052.133.903-07	JULIETE LIMA DE OLIVEIRA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
15	052.261.343-80	GLEYCE GONÇALVES DA SILVA	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
16	052.493.373-17	MARIA ELIZANGELA PEREIRA DE ARAUJO	CRATO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
17	053.667.953-38	ANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA	MAURITI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
18	056.087.343-35	BRUNA DE SOUSA NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
19	056.088.903-88	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA GOMES	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
20	056.616.563-51	CAMILA VIEIRA ANDRADE	ORÓS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
21	056.624.803-46	EDUARDO PEREIRA LOPES	PARAMBU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
22	057.427.233-00	MARIA KELLYANY DOS SANTOS	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
23	058.109.363-18	GABRIELLE JOSINO ARAUJO	QUIXELO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
24	058.222.143-98	ROJANE ALVES DOS SANTOS	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
25	058.316.853-14	BRENO VERISSIMO DO NASCIMENTO	TRAIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
26	058.322.163-77	GLAUBENIA ALVES DA COSTA	AQUIRAZ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
27	058.437.693-64	MARCIA JEANE DOS SANTOS	VÁRZEA ALEGRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
28	058.821.003-05	MARIA CHALIANE DA SILVA MACIEL	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
29	059.493.473-74	MANOEL ALISSON DEYWID AMORIM	ACOPARA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
30	059.693.703-20	FRANCILENE RIBEIRO VERA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
31	059.807.093-12	JOSE DE MELO SILVA FILHO	IBARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
32	059.857.453-09	FABIENE EVANGELISTA LOPES	IBARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO



CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
33	059.986.413-37	ELIAS ALVES DE SOUSA	TAMBORIL	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
34	060.760.953-26	MATEUS SEVERO SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
35	061.262.103-01	ADAO JOSE LOURENO SOUSA SILVA	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
36	061.291.763-09	FABLINA DA SILVA NASCIMENTO	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
37	061.557.273-17	BRUNA SANTOS DA SILVA	FORTIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
38	061.582.583-42	GILMARA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	ORÓS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
39	062.661.133-41	ELIZETE MARIA TELES DA SILVA	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
40	062.706.413-22	ELIANA MARIA TELES DA SILVA	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
41	062.989.373-07	THADEU DA SILVA CAVALCANTE	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
42	063.280.723-76	LIDIANE DA SILVA LINO	FORTIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
43	063.386.053-00	MARIA ROSEANE DA SILVA LUNA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
44	063.820.763-09	JOSÉ ARILDO SOARES DOS SANTOS	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
45	063.825.363-26	VERA LUCIA FERREIRA LIMA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
46	064.378.213-37	STEFANI DA SILVA	PIQUET CARNEIRO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
47	064.482.623-18	AZENATE BRITO DE LIMA	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
48	064.524.813-47	FRANCISCO AURICELIO DOS SANTOS ARAUJO	TAMBORIL	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
49	064.554.083-81	ANTONIA MISLÂNIA RODRIGUES COSTA FERREIRA	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
50	064.577.243-70	JORGE DUARTE NUVENTS FILHO	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
51	064.621.123-44	DAVID GUEDES DA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
52	064.742.483-51	FRANCISCO ANTONIO GOMES MARTINS	HIDROLÂNDIA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
53	065.174.333-84	THAIS ALVES DO NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
54	065.360.743-19	JULIANO DOS SANTOS MACEDO	CRATO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
55	065.362.313-50	RAIANE DOS ANJOS LIGORIO CRYSTALINO	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
56	065.535.393-32	FRANCISCO ARAÚJO GUEDES SOBRINHO	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
57	065.624.273-63	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	BANABUIÚ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
58	065.645.303-66	PATRICIA BARBOSA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
59	065.955.003-29	MARIA MARLENE DANTAS DE MAGALHÃES	AURORA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
60	065.979.493-40	JOSEFA ALINE DA SILVA CÂNDIDO	ORÓS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
61	066.332.963-98	ROMARIO GONCALVES CAVALCANTE	IPAPORANGA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
62	066.698.343-73	LIDIANE ALVES SABINO	AQUIRAZ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
63	067.113.823-58	MAILSON MARTINS DA SILVA	VÁRZEA ALEGRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
64	067.702.263-83	DELÂNIA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS	CANINDÉ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
65	067.809.133-16	JOYCIANE DE SOUSA BEZERRA	BANABUIÚ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
66	068.069.423-42	VINICIO BRAGA DE SOUSA	IRAUÇUBA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
67	068.404.233-39	KAROLINE LOPES ALBUQUERQUE	JARDIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
68	068.446.783-63	MARIA LUARA MARQUES DE SOUSA	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
69	069.143.043-86	SAMIR ELIAS DE ARAUJO	QUITERIANÓPOLIS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
70	069.700.643-36	SARA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
71	070.130.973-30	JULIANA SOUSA DOS SANTOS	MOMBAÇA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
72	070.432.923-95	BEATRIZ GOES RIBEIRO	BEBERIBE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
73	070.508.303-99	MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SILVA	CANINDÉ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
74	070.870.103-52	ANA VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	IBIAPINA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
75	070.984.693-27	VIVIANE NEVES DA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
76	071.010.973-32	MONICA GOMES DA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
77	071.201.483-70	MARIA LAÍS DA SILVA SANTOS	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
78	071.329.143-59	FRANCISCO MATEUS VIEIRA GOMES	CANINDÉ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
79	071.360.003-94	JORGE ALVES DE MACEDO	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
80	071.453.023-90	RODRIGO SOARES DE MEDEIROS	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
81	071.640.583-00	MÁRIO JONAS VERAS COSTA	INDEPENDÊNCIA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
82	071.696.743-00	JOSE ELSON DA SILVA	IPUEIRAS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
83	071.854.333-55	FRANCISCO GLEIRTON DE SOUSA SILVA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
84	072.033.693-74	GUSTAVO MATOS ANDRADE	IRAUÇUBA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
85	072.298.463-40	VICTOR ALAN RODRIGUES NUNES	JAGUARIBE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
86	072.328.353-29	ANTONIO JOACINTO DA LUZ SANTOS	TAMBORIL	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
87	072.458.453-60	MARIA JULIANA GONCALVES VIEIRA	QUITERIANÓPOLIS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
88	072.840.253-01	ANTONIO LUCIANO SILVA OLIVEIRA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
89	073.224.803-50	MARIA GEISSY COSTA DE OLIVEIRA	CRATEÚS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
90	073.254.023-25	DIEIMISSON LEMOS	JAGUARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
91	073.509.873-58	AÍRIS GONÇALVES PEREIRA	Mauriti	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
92	073.714.793-86	VIVIANA SAMPAIO BELO DA SILVA	LAVRAS DA MANGABEIRA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
93	074.162.263-76	MARIA ISABEL DE SOUSA PEREIRA	PARAMBU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
94	074.289.063-50	RAQUEL DE CASTRO FERREIRA	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
95	074.622.033-24	MARIA DIAYNA GOMES RIBEIRO BARROS	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
96	074.733.983-00	LARA CRISTINY LIMA ALMEIDA	JAGUARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
97	075.422.213-61	MARIA DE FATIMA CHAVES DA SILVA	BANABUIÚ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
98	075.430.753-00	ANTONIA TAINARA DA SILVA	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
99	075.487.573-36	GRAZIELLE SILVESTRE DE CASTRO	ITAPIPOCA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
100	075.628.623-97	TAMIRE SILVA OLIVEIRA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
101	075.676.123-99	FRANCISCO FELIX DA SILVA LIMA	ORÓS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
102	075.717.373-03	BRUNO MOREIRA DA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
103	075.768.103-43	JOSE FRANCISCO AZEVEDO SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
104	075.791.843-38	ALCIDES HENRIQUE DE OLIVEIRA	SANTANA DO CARIRI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
105	075.905.743-50	LUIZA RAFAELA DA SILVA ALVES	VÁRZEA ALEGRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
106	076.944.963-80	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES BANDEIRA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
107	076.988.863-10	FRANCISCA VALRINA XAVIER DE ARAUJO	SALITRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
108	078.041.233-88	RAFAEL ONOFRE ARAUJO	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
109	078.335.013-95	THALIA DA SILVA RIBEIRO	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
110	078.765.473-62	JOICE ALVES MACEDO	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
111	079.153.833-88	ANTONIO MOISÉS DA SILVA JUNIOR	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO



CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
112	080.904.173-10	LARISSA MARTINS LIMA	PIRES FERREIRA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
113	082.664.533-06	ALEXANDRE SILVA LOPES	CHOROZINHO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
114	082.814.153-39	DANIEL LINO ROCHA	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
115	082.865.283-01	RAIARA MARIA BARROS DAS CHAGAS	LIMOERO DO NORTE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
116	082.906.133-93	ELOIDE RODRIGUES ARAUJO	PARAMBU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
117	082.992.893-60	MARIA TANIA LUNA SILVA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
118	086.066.473-22	TAINARA CASTRO DO NASCIMENTO	CANINDÉ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
119	087.598.603-08	PEDRO NETO MARTINS QUERINO	MAURITI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
120	092.189.963-71	WESLLEY DUARTE PEIXOTO	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
121	093.121.493-93	KAIO RÔMULO CAVALCANTE SILVA	BEBERIBE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
122	093.344.513-00	ALBERTO GONÇALVES LOPES	PARAMBU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
123	093.899.643-69	GABRIEL NEGREIROS DE SOUSA	SALITRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
124	094.069.623-14	PRICILA AQUINO BARBOSA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
125	096.931.613-51	JHAYNE CARVALHO DE MEDEIROS	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
126	097.207.813-43	RICARDO CORREIA COSTA	LIMOERO DO NORTE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
127	102.570.173-99	LUCAS DA SILVA CAVALCANTE	SALITRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
128	603.227.293-19	KAMILA LEONEL SALDANHA	QUIXERAMOBIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
129	603.295.733-06	LUCAS JOÃO DO NASCIMENTO	SALITRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
130	603.303.433-35	ALINE CARDOSO LIMA DA SILVA	ALTANEIRA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
131	603.547.913-89	MARIA CAMILA ANDRADE LOILA	QUITERIANÓPOLIS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
132	603.794.873-90	LILIANE FERNANDES CARDOSO DA CONCEICAO	TIANGUÁ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
133	603.809.833-03	EVA MARIA COSTA ALBUQUERQUE	NOVO ORIENTE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
134	604.278.193-69	TIAGO PEREIRA LIMA SAMPAIO	IBARETAMA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
135	604.446.243-92	VINICIUS DANTAS DIAS	IPAUMIRIM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
136	605.369.593-90	MARIA DARIA BARBOSA DA SILVA	LAVRAS DA MANGABEIRA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
137	605.455.613-45	JOSÉ EUDES SEVERO DA SILVA	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
138	605.560.983-58	PATRICIA MOURA DOS SANTOS DE SOUSA	IRAUÇUBA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
139	606.200.393-96	EDNARDO NASCIMENTO ROSENKO	TIANGUÁ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
140	606.655.103-57	REGIANE DE SOUSA SANTOS	MONSENHOR TABOSA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
141	607.942.473-85	MARIA GLEICIANE ALVES DA COSTA	IPUEIRAS	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
142	608.033.683-99	MARIA GEILZA BENTO DE FREITAS	VÁRZEA ALEGRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
143	608.299.093-54	JOAQUIM CALISTA FURTADO	MAURITI	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
144	609.734.703-05	JOAO PEDRO BELIZARIO COSTA	NOVA OLINDA	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
145	610.664.013-06	ANTONIO RUFINO FILHO	MASSAPÊ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
146	613.887.743-80	ANNE ALICE LUCENA ALVES	QUIXELÔ	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
147	615.118.763-60	PATRICIA SAMPAIO ARAUJO SOUSA	TAMBORIL	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
148	619.983.263-90	EMANUEL ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA SALES	BOA VIAGEM	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
149	620.408.293-00	ANTONIO ISAIAS SILVA	SÃO BENEDITO	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
150	624.013.593-38	JULIA ANTONIA DE ALENCAR	SALITRE	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
151	624.168.963-00	ESTEFANY COUTINHO SANTOS	SÃO LUÍS DO CURU	95	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
152	050.981.693-21	NICHOLAS KEVIM GOMES MACHADO	FORTIM	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
153	057.105.663-65	ULISSES MATOS ROCHA	SÃO BENEDITO	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
154	058.015.063-14	MARCELO GONÇALVES PEREIRA	SALITRE	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
155	059.099.383-52	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE LIMA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
156	061.409.753-36	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	PARAMBU	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
157	061.466.873-59	ALEXSON REIS MENEZES DOS SANTOS	MAURITI	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
158	061.472.793-60	MATHEUS ARAUJO LUCENA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
159	063.167.483-70	JOSE AIRTON ARAUJO MESQUITA	SÃO BENEDITO	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
160	067.023.643-85	ANNIKELLY CESARIO DA SILVA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
161	067.507.873-39	ANA LIVIA PINHEIRO LEMOS	JAGUARETAMA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
162	067.707.073-06	LUANA KELLY MACIEL DE MATOS	CANINDÉ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
163	068.829.823-09	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO PAIVA	SÃO BENEDITO	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
164	069.122.883-32	ALINE ARAUJO LUCENA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
165	071.781.043-76	EDIENLAV SOUSA SANTOS	AMONTADA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
166	071.925.913-43	RAQUEL FERREIRA ALVES DONATO	QUIXERAMOBIM	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
167	072.771.093-17	BIANCA SILVA DE LIMA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
168	074.285.763-85	FRANCISCO ALEX SILVA BARROS	MASSAPÊ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
169	074.636.873-92	MATIAS SEVERO SILVA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
170	074.713.763-33	AUCIENE DOS SANTOS LIMA	SANTA QUITÉRIA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
171	074.738.443-69	JOSÉ LIMA PEREIRA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
172	081.669.873-25	MARIA JOSE LIMA RODRIGUES GOMES	COREAÚ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
173	082.417.133-04	VITORIA FERREIRA DA SILVA	IGUATU	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
174	083.046.343-76	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	ACOPIARA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
175	084.973.123-25	MARCELO SOUSA LIMA	CRATEÚS	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
176	087.078.093-94	LILIANE DA SILVA CÉSAR PIMENTA	IBIAPINA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
177	092.285.953-10	UILSON LUCENA COURAS	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
178	102.757.873-03	LETÍCIA DA SILVA RIBEIRO	SALITRE	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
179	603.249.753-41	JOSÉ KAIO GOMES SOUSA	QUIXELÔ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
180	603.753.313-01	THIERRY FERREIRA LUCENA	POTIRETAMA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
181	603.908.113-94	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	CRATO	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
182	604.354.213-79	BRUNA SALDANHA GOMES	JAGUARETAMA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
183	605.579.253-20	FRANCISCA NETANIA LOPES DA SILVA	BANABUIÚ	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
184	609.489.943-12	JARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	IBIAPINA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
185	609.694.573-24	LEDA MARIA CEDRO VERAS SOUSA	TAMBORIL	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
186	612.477.383-02	VILAUVÀ PEREIRA DOS SANTOS	MONSENHOR TABOSA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
187	042.566.913-08	AMÁLIA SANTIAGO DE SOUSA	BARREIRA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
188	065.688.463-09	MARIA JOSE DE SOUSA DA SILVA	APUIARÉS	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
189	069.079.583-17	ANTONIA KARLA PEREIRA MENDES	ITATIRA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
190	074.461.293-44	MAILA FERREIRA VIDAL	SÃO BENEDITO	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO



CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
191	076.363.123-01	FRANCISCA CARLA LIMA DA SILVA	JAGUARETAMA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
192	078.510.523-94	ANA VITORIA SOUSA SILVA	IBIAPINA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
193	079.864.863-50	FRANCISCA BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES	JAGUARIBE	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
194	054.224.993-60	MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA	CRATEÚS	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
195	063.330.303-84	MARIA TAÍS ARAUJO DUARTE	IRAUÇUBA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
196	075.465.163-07	JOSIVANIA MARQUES BRAGA	IRAUÇUBA	90	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
197	047.075.363-36	FRANCISCA BRENA SILVA QUEIROZ	BARREIRA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
198	052.133.913-89	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	SÃO BENEDITO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
199	052.671.673-80	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	BEBERIBE	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
200	055.078.143-92	JOAO ITAO DE SOUSA	BREJO SANTO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
201	056.905.413-38	ELIONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	AIUABA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
202	057.913.773-20	ALINE LUCENA ALVES	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
203	060.974.193-41	FERNANDA DAS CHAGAS CARNEIRO	FORTIM	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
204	062.939.403-26	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA JUNHO	VÁRZEA ALEGRE	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
205	064.007.893-16	MAYLA MARA DANTAS GOMES	JAGUARIBE	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
206	064.272.343-58	WELLINGTON SILVA DA CRUZ	MADALENA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
207	065.969.953-21	FRANCISCA VALERIA CORREIA FREITAS	CANINDÉ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
208	066.069.733-50	ANDERSON CANDIDO DUARTE	ORÓS	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
209	066.246.163-00	MAGNO FERREIRA VIDAL	SÃO BENEDITO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
210	067.409.843-95	MARIA EVANI DA LUZ PEREIRA	MONSENHOR TABOSA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
211	068.379.243-11	KEILIANE PEREIRA DA SILVA	PARAMBU	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
212	069.772.673-80	GUSTAVO DE CARVAHO LEANDRO	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
213	070.009.213-74	MARIANA SEVERO SILVA	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
214	070.648.733-89	MARIA JOSE AMORIM ALVES	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
215	071.635.673-24	ALDENISA DA SILVA DE MELO	BANABUI	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
216	074.884.123-70	ERICA MARIA DO NASCIMENTO LOURENCO	SANTANA DO ACARAÚ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
217	075.796.153-39	MARIA JUSCILEUDA DE SOUZA SILVA	OCARA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
218	075.847.353-20	TIAGO NOGUEIRA OLIVEIRA	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
219	078.881.603-95	ISABEL CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	ITATIRA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
220	079.491.873-52	EMANOELA SILVA RUFINO	SENADOR SÁ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
221	082.138.863-05	ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	SÃO BENEDITO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
222	082.592.103-12	THIAGO BRAZ DOS SANTOS	MAURITI	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
223	083.039.863-50	DENIS TORQUATO ARRUDA	JAGUARIBARA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
224	084.524.253-92	ELIZABETE CARNEIRO DA SILVA	ITAPIPOCA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
225	087.693.453-09	RAIANE BARBOSA ARAÚJO	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
226	095.978.473-02	VALDENIR DA SILVA PATRICIO	JAGUARETAMA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
227	604.467.233-63	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	FORTIM	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
228	616.147.663-04	JOSÉ WILLIAS DA SILVA FREITAS	SOLONÓPOLE	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
229	620.471.643-38	FRANCISCO RIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
230	052.773.423-38	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	SÃO LUÍS DO CURU	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
231	053.725.513-30	ANTONIA CRISTIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CRATEÚS	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
232	065.976.343-57	THAIS CASTRO MAGALHÃES	CANINDÉ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
233	608.489.753-32	SAMARA RODRIGUES CAMPOS	SOBRAL	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
234	050.880.403-50	KARLINE SARAIVA ALVES	QUIXERAMOBIM	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
235	062.723.833-55	GEIZA SANTOS FERREIRA	FORTIM	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
236	067.893.703-66	SAVIO RIBEIRO ALVES	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
237	083.736.853-75	KEYLLA MARIA DA SILVA	FORTIM	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
238	065.503.823-00	MATEUS DE CASTRO FERREIRA	ITAPIPOCA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
239	088.502.253-00	JOSÉ RUAN RODRIGUES DE CARVALHO	SÃO BENEDITO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
240	070.999.453-27	JOSE ISMAEL PEREIRA DE LIMA	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
241	071.719.213-01	FRANCISCO GUSTAVO DUTRA ALVES	ACARAÚ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
242	077.770.473-02	LUANA KELLY FIALHO BEZERRA	JAGUARIBE	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
243	078.879.663-10	ANA LÍVIA RUFINO DA SILVA	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
244	088.370.333-54	JOÃO IRLAN AGUIAR SOUSA	FRECHEIRINHA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
245	091.613.263-30	MARIA MILENA SILVA DE CASTRO	GRAÇA	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
246	603.250.123-00	JOSEFA FRANCISCA AZEVEDO SILVA	QUIXELO	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
247	607.588.623-00	LEILIANE ALVES SABINO	AQUIRAZ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
248	052.898.933-26	MARIA PRISCILA CAMELO DE MELO	CRATEÚS	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
249	062.335.673-27	MARIA IONARA BATISTA OLIVEIRA	CANINDÉ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
250	064.278.533-33	CARMEM NAIANE RODRIGUES ABREU	CANINDÉ	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
251	064.849.413-60	FRANCISCA KARINA DE MACEDO NOBREGA	QUITERIANÓPOLIS	85	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
252	064.791.573-11	VALDENIRE MATEUS DA SILVA	AQUIRAZ	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
253	066.741.393-60	FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA	JAGUARETAMA	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
254	070.443.783-07	LAINE DO NASCIMENTO SILVA	FORTIM	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
255	071.865.113-84	MACIELE GOMES PEREIRA	CAMOCIM	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
256	072.085.043-69	MARIA DANIELE MOURA	POTIRETAMA	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
257	082.743.283-61	MARIA FABRICIA GOMES DE MEDEIROS	SÃO BENEDITO	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
258	089.457.743-35	JULIA RAINARA DA LUZ SANTOS	TAMBORIL	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
259	090.939.633-76	LUCAS CAVALCANTE AGUIAR	SALITRE	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
260	054.314.123-37	ANTONIA LUZIA FEITOSA DE HOLANDA	TAMBORIL	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
261	614.092.033-79	THAÍS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	MONSENHOR TABOSA	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
262	059.044.283-08	JUSSIARIA DE ALMEIDA ARAUJO	GRAÇA	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
263	051.069.133-14	FRANCISCO FELIPE BARROSO LIMA	CANINDÉ	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
264	063.127.273-94	INÁCIA MARIA DE ARAUJO	GRAÇA	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
265	088.669.943-67	TACIANA VITORIA DA SILVA LOPES	BANABUI	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
266	603.935.773-84	FRANCISCO GILVAN DE AZEVEDO	IPUEIRAS	80	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
267	063.049.793-12	MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES	AMONTADA	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
268	067.009.123-50	VALDEREZ TORRES MARTINS	NOVA RUSSAS	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
269	070.797.214-07	ALISSON SANTOS DE LIMA	PENAFORTE	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
270	077.980.183-01	JOSE IGOR DO NASCIMENTO BORGES	SÃO BENEDITO	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO



CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
271	081.712.093-94	FRANCISCA APARECIDA FREITAS	QUIXELÔ	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
272	083.359.993-33	MARIA VALERIA DE ALMEIDA COSTA	MAURITI	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
273	079.924.473-28	ANTONIA IZABEL BESERRA DA SILVA FERNANDES	TAMBORIL	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
274	071.099.173-80	FRANCISCO LAIRTON ARAÚJO SILVA	QUIXELÔ	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
275	060.829.783-66	EDIVAN VERISSIMO ROSA	ITAPIPOCA	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
276	053.299.623-23	ELINETE SANTOS SOUSA	CANINDÉ	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
277	065.408.023-23	MARIA PATRICIA GOMES DE MEDEIROS	SÃO BENEDITO	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
278	065.449.263-88	GLEICIELE DE SOUSA BARBOSA	UMIRIM	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
279	068.985.903-16	MAYCON NASCIMENTO SILVA	QUIXELÔ	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
280	086.727.993-13	MILENA DE SOUSA LIMA	IBIAPINA	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
281	706.344.864-11	LIDIA DA SILVA NOGUEIRA	IPAUMIRIM	75	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
282	065.784.793-33	FRANCISCA BRUNA MARQUES	SANTANA DO ACARAÚ	70	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
283	058.064.033-78	GABRIELA DA SILVA GUEDES	QUIXELÔ	70	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
284	100.126.813-00	MARIA MIRELLE FERREIRA CARDOSO	TIANGUÁ	70	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
285	173.396.677-33	MAYARA SILVA RAMOS	IBIAPINA	70	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
286	060.806.583-80	ANTONIO RODRIGUES MUNIZ	MORAÚJO	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
287	091.865.133-62	FELIPE DE SOUSA MEDEIROS	SÃO BENEDITO	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
288	046.710.273-21	JESSICA MARTINS GOLÇALVES	GRAÇA	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
289	062.464.033-79	MATHEUS LOPES ABREU	QUIXELÔ	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
290	067.955.423-86	ANGELA BANDEIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
291	078.718.273-75	ÂNGELA VITÓRIA MENDONÇA BATISTA	IBIAPINA	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
292	067.086.493-57	ANTONIO AURICELIO RICARDO FELIPE	MASSAPÉ	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
293	061.400.803-47	FRANCISCA MARIA RODRIGUES SOARES	QUITERIANÓPOLIS	65	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
294	057.404.493-08	ANA KELY DE OLIVEIRA SILVA DA COSTA	SÃO BENEDITO	60	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
295	058.768.073-38	FRANCISCO OTACIEL DO NASCIMENTO	SANTANA DO ACARAÚ	60	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
296	057.975.703-00	FLORÊNCIA GAMILEIRA NASCIMENTO	MASSAPÉ	60	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
297	106.568.567-00	ALICE MAYARA DA SILVA GONÇALVES	SÃO BENEDITO	55	CLASSIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
-	062.052.683-10	ALINE RODRIGUES DA SILVA	SANTANA DO CARIRI	-	DESISTÊNCIA
-	063.551.621-78	EDIMAI LINO DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESISTÊNCIA
-	064.092.363-10	BEATRIZ DA COSTA ARAÚJO	SÃO BENEDITO	-	DESISTÊNCIA
-	065.364.103-60	MARIA IVONE ALCANTARA DE SOUSA	AIUABA	-	DESISTÊNCIA
-	053.204.923-32	MARIA ADRIANA DE AVILA BASTOS	IRAUÇUBA	-	DESISTÊNCIA
-	056.841.513-29	PAULO MACIEL NETO	ITAPIPOCA	-	DESISTÊNCIA
-	028.351.803-03	MARIA CECILIA FERREIRA DE ARAUJO	CRATEÚS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	050.846.913-90	ERIKA THAIS MAIA RODRIGUES	LIMOEIRO DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	051.169.523-39	MARIA ROCHELE CARNEIRO LIMA	IRAUÇUBA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	054.078.413-39	GESSICA COSTA FRANÇA	SOBRAL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	055.697.973-78	TIAGO VIEIRA DE LIMA	PEDRA BRANCA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	057.575.393-56	SUELY FARRAPO FERREIRA	SOBRAL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	057.701.913-92	MAIRLON CORREIA DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	058.064.413-85	FRANCISCA JANICKY SANTANA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	061.371.983-24	ROBERTA SILVA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	061.507.713-77	EDUARDO LINHARES DA SILVA	TIANGUÁ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	061.843.533-65	MARIA WESLIANE BANDEIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	062.943.693-20	ANA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS	TRAIRI	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	064.605.113-06	MARIA JOICE CARVALHO COELHO	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	064.733.553-08	JOSÉ HILDO PRUDENCIO DA SILVA	NOVA OLINDA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	065.790.403-19	DAISA DE ARAUJO CHAVES	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	067.204.733-01	MARIA RENATA LACERDA LIRA	QUITERIANÓPOLIS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	067.397.633-56	CLEANE DOS SANTOS DE MEDEIROS	CARIRÉ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	067.781.203-55	DAYANNE DÁVILLA PINHEIRO SILVA	ORÓS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	067.971.253-40	LARISSA TAVEIRA FERREIRA	PENAFORTE	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	068.121.153-98	SARA DE ARAUJO FRANCO	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	068.496.413-95	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MELO	SOBRAL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	070.008.153-45	HILDÁ BARBOSA ARAUJO	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	070.691.563-16	DARLAN RODRIGUES LIMA	QUITERIANÓPOLIS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	070.876.133-08	DANILO DOS SANTOS LOPES	LAVRAS DA MANGABEIRA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.025.133-56	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA ADORNO	VÁRZEA ALEGRE	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.382.013-62	LARISSA CIBELLY DA SILVA DOS SANTOS	SANTANA DO CARIRI	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.646.203-69	JUCIANE SOUSA FERREIRA	IRAUÇUBA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.654.403-21	ANA VYLENA DE SOUSA	AMONTADA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.840.733-47	CARINE SANTOS DA SILVA	ITAPIPOCA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	071.883.483-67	LUTIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	CANINDÉ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	072.187.763-02	ANTÔNIO RICARDO VIANA SALES	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	073.508.523-47	CESAR AUGUSTO DE CARVALHO LEANDRO	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	075.652.873-93	FRANCIELE DA SILVA PEREIRA	IBIAPINA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	075.662.883-00	JOSE CASSIO LIMA DA SILVA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	075.745.043-18	LUZIA LAURIANE RODRIGUES FERREIRA	IPU	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	076.455.223-64	ANTONIA EDILANE DA SILVA LUNA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	077.893.263-09	JOSE KLAYVERTY LIMA DA SILVA	ICÓ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	078.974.853-31	MARCIO CARVALHO DE FRANÇA	FORTIM	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	079.401.293-09	MICHELE DA LUZ SOUSA	TAMBORIL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	080.333.963-18	TIAGO CEZARIO MACHADO	FRECHEIRINHA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	081.689.803-01	ANA LÍVIA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA	TAMBORIL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	081.846.093-88	GABRIELA LOPES BEZERRA	ITAPIÚNA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	082.520.753-39	JOSE RENAN SOARES SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	083.120.373-06	ANTONIO D ARC DA SILVA RIBEIRO	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	086.196.873-52	ANTONIA KARINY SOUSA UCHOA	ITATIRA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	086.997.973-62	YURE BANDEIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	087.004.713-21	ANA LIVIA PEREIRA DE SOUSA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
-	087.860.083-31	MARIA VITÓRIA CORREIA DE SOUSA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	088.680.483-37	TAILANO MENDES DE MOURA	TRAIRI	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	089.324.223-38	THAYSS ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS	QUITERIANÓPOLIS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	090.995.113-61	MARCELO BEZERRA CAMELO	TAMBORIL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	092.159.613-80	MARIA KAILANE BRITO FERNANDES	BANABUIÚ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	093.086.193-05	VITÓRIA PAIVA DOS SANTOS	TRAIRI	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	093.141.193-94	LUIZ DAVI DOS SANTOS RODRIGUES	TRAIRI	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	093.482.313-83	MICHELE DOS SANTOS NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	099.337.363-10	FRANCISCO WENDEL DE MEDEIROS SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	099.446.203-43	LANA CLELHA SECUNDO FREITAS	MORRINHOS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	102.976.463-89	MARIA LETICIA DA SILVA	JAGUARETAMA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	103.113.544-83	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MATIAS	PENAFORTE	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	507.219.558-94	ITALO RENAN COSTA ARAUJO	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	600.399.683-83	THAINARA GOMES VIEIRA	QUITERIANÓPOLIS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	604.018.203-27	RAMON ALEXANDRE DA SILVA COSTA	PINDORETAMA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	604.681.773-02	ANTONIA BRUNA SOUZA MARQUES	RERIUTABA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	605.835.943-01	DENILSON DE SOUSA MARTINS	QUIXERAMOBIM	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	607.932.483-02	FRANCISCO ERANILDO MARTINS CORDEIRO	IPUEIRAS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	609.643.433-98	SORAYA CINDCY ARAÚJO MENESES	INDEPENDÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	610.306.823-13	IVANI GOMES DE SOUSA RODRIGUES	SANTA QUITÉRIA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	614.464.483-04	MARIA LARISSA DE LIMA	GROAÍRAS	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	619.852.683-61	ANA SABRINA ARAUJO DE MENESES	INDEPENDÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	621.634.063-85	MARIA APARECIDA BARBOSA FREIRE	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	622.026.573-47	CASSILANE RAFAEL DA COSTA	CAPISTRANO	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	622.514.293-28	ANDRESSA DE FÁTIMA LOIOLA LOPES	CATUNDA	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	626.151.473-90	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA	SOBRAL	-	DESCLASSIFICADO - CAPACITAÇÃO
-	043.942.413-59	FRANCISCA DANIELE CORREIRA FREITAS	CANINDÉ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	065.970.143-08	FRANCISCA VANESSA CORREIA FREITAS	CANINDÉ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	075.345.563-33	BRENA DE SOUSA NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	035.941.633-00	VANISSE BRAGA DE SOUSA	IRAUÇUBA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	050.841.553-58	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES NEGREIROS	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	057.661.083-62	LARISSA OLIVEIRA SULINO	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	068.203.763-08	GUSTAVO ALVES SILVEIRA	APUARÉS	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	068.376.143-98	FRANCISCO JEAN SILVA CRUZ	MADALENA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	068.379.033-14	ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA	PARAMBU	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	068.811.933-60	DJACIR GOMES RIBEIRO BARROS	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	070.809.523-28	ANA ALICE DE ARAUJO ROCHA	GRAÇA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	071.459.793-73	JORDANA BANDEIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	071.463.763-70	MARIA GABRIELI DOS SANTOS LEITE	ORÓS	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	072.505.703-31	MARIA JOSÉ DE LIMA ALVES	MADALENA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	075.608.883-64	LÁZARO DA SILVA SANTOS	SANTANA DO CARIRI	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	075.626.963-65	MARIA EDUARDA SILVA LIMA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	075.762.253-43	LUZIA FRANCISCA MACEDO SILVA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	075.793.243-69	MARIA DIACIRA GOMES RIBEIRO BARROS	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	076.383.213-83	GERSON SILVA MOREIRA	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	080.163.503-99	FRANCISCO FRANCIONE AGUIAR SOUSA	FRECHEIRINHA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	081.933.213-59	AURICELIO MORAES NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	082.408.713-56	LARISSA KELLY DA SILVA LOPES	QUIXADÁ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	089.755.653-43	HEITOR CARVALHO GUEDES	QUIXELÔ	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	604.066.263-83	LUCAS ALVES DA SILVA	IBIAPINA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	614.475.323-09	EWERTON OLIVEIRA DA SILVA	SÃO BENEDITO	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	622.667.923-93	LETICIA SOUSA MARQUES	CARIDADE	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO
-	623.623.533-38	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	IBIAPINA	-	DESCLASSIFICADO - ANÁLISE DO PROJETO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°002/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°002/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE – ABAMA, Q PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA, O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a conta bancária do Termo de Fomento nº002/2019, conforme Processo nº10829067/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO 1.1. O presente Termo altera unilateralmente o Termo de Fomento n°002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE – ABAMA, inscrita no CNPJ sob o nº07.338.694/0001-10, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a prestação de serviços relativos a formação e capacitação de agricultores e agricultoras familiares no Estado do Ceará. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 1.1.3, 1.1.14, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.2.1, 1.2.3, 1.2.5, 1.2.8, 6.1.5, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, referentes a Manutenção do item alteração de quantitativo e/ou valor; inclusão das etapas: 6.3, 7.2, 8.2; e inclusão dos itens: 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 7.2.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Fomento nº 002/2019, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2019. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº. 002/2019, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2022.

Jose Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO GILBERTO FARIA, matrícula 08346410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 04 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macêdo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0114/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 16 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0115/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR REGINIANE MARIA SIQUEIRA LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Tauá, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO, em virtude de Férias, no período de 07 de Novembro de 2022 a 16 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0117/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR EDMILSON MOREIRA DA FRANCA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento do Crato, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL PEREIRA DA CUNHA, em virtude de Férias, no período de 16 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0118/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARIA EVANICE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, lotado(a) no(a) Posto Fiscal Aeroporto, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular BENEDITO DAGNO MOREIRA, em virtude de Férias, no período de 24 de Novembro de 2022 a 03 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0119/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FLAVIO CANDIDO DA ROCHA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento no Centro, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VIENA MAGALHÃES TREVIA, em virtude de Férias, no período de 21 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0120/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, em virtude de Férias, no período de 19 de Dezembro de 2022 a 28 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0121/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JORGE LUIS VIDAL DE QUEIROZ, em virtude de Férias, no periodo de 07 de Dezembro de 2022 a 16 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0122/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR CLEVERTON LOPES VENTURA , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Estudos Econômico Tributário, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular WESLEY SOUSA CHAVES, em virtude de Férias, no período de 26 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0123/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR DANIELE SOUSA GOUVEIA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 07 de Dezembro de 2022 a 16 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA CC 0125/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EVERTON BESSA PESSOA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA, em virtude de Férias, no período de 28 de Novembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº471**, de 23 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO,**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-parte do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA PORTEIRA Nº471/2022, DE 23 DE DEZEMBRO 2022**

Competência: 11/2022

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
<b>TOTAL</b>	<b>337.183.330,44</b>	<b>269.746.661,38</b>	<b>67.436.669,06</b>	<b>14.440.109,10</b>	<b>11.552.047,00</b>	<b>2.888.062,10</b>	<b>779.785,46</b>	<b>623.828,37</b>	<b>155.957,09</b>
Abaiara	551.449,78	441.161,59	110.288,19	9.679,47	7.743,34	1.936,13	1.275,30	1.020,23	255,07
Acarapé	589.083,52	471.268,36	117.815,16	10.229,83	8.183,61	2.046,22	1.362,34	1.089,87	272,47
Acaráu	1.483.520,84	1.186.817,24	296.703,60	72.080,79	57.664,36	14.416,43	3.430,85	2.744,68	686,17
Acopiara	813.753,41	651.003,51	162.749,90	44.808,33	35.846,41	8.961,92	1.881,92	1.505,54	376,38
Aiuaba	750.732,67	600.587,41	150.145,26	7.522,66	6.017,98	1.504,68	1.736,19	1.388,95	347,24
Alcântaras	736.300,82	589.042,29	147.258,53	10.392,42	8.313,72	2.078,70	1.702,81	1.362,26	340,55
Altaneira	847.122,05	677.699,03	169.423,02	4.585,01	3.667,87	917,14	1.959,09	1.567,27	391,82
Alto Santo	941.257,79	753.007,64	188.250,15	6.178,83	4.942,93	1.235,90	2.176,79	1.741,43	435,36
Amontada	1.055.553,29	844.443,36	211.109,93	30.716,87	24.573,36	6.143,51	2.441,13	1.952,91	488,22
Antonina do Norte	732.838,98	586.272,71	146.566,27	7.060,47	5.648,19	1.412,28	1.694,82	1.355,87	338,95
Apuiarés	580.334,30	464.268,81	116.065,49	5.189,13	4.151,19	1.037,94	1.342,11	1.073,69	268,42
Aquiraz	6.764.541,21	5.411.633,68	1.352.907,53	114.795,23	91.835,71	22.959,52	15.643,98	12.515,19	3.128,79
Aracati	2.719.136,96	2.175.310,15	543.826,81	80.534,97	64.427,74	16.107,23	6.288,40	5.030,72	1.257,68
Aracoiaba	618.020,15	494.417,24	123.602,91	21.040,04	16.831,73	4.208,31	1.429,25	1.143,39	285,86
Ararendá	931.824,32	745.460,91	186.363,41	6.511,91	5.209,35	1.302,56	2.154,98	1.723,98	431,00
Araripe	611.388,74	489.112,19	122.276,55	19.405,48	15.524,15	3.881,33	1.413,92	1.131,14	282,78
Aratuba	604.262,38	483.410,83	120.851,55	6.675,14	5.339,93	1.335,21	1.397,44	1.117,95	279,49
Arneiroz	793.654,17	634.924,95	158.729,22	2.427,81	1.942,10	485,71	1.835,44	1.468,35	367,09
Assaré	685.524,71	548.420,81	137.103,90	17.924,50	14.339,37	3.585,13	1.585,39	1.268,32	317,07
Aurora	498.786,91	399.030,98	99.755,93	14.010,64	11.208,29	2.802,35	1.153,52	922,82	230,70
Baixio	514.850,48	411.881,63	102.968,85	4.845,99	3.876,61	969,38	1.190,66	952,52	238,14
Banabuiú	981.859,44	785.488,65	196.370,79	16.948,57	13.558,69	3.389,88	2.270,68	1.816,54	454,14
Barbalha	2.354.826,08	1.883.862,07	470.964,01	96.949,96	77.559,63	19.390,33	5.445,86	4.356,68	1.089,18
Barreira	645.023,34	516.020,10	129.003,24	21.332,41	17.065,74	4.266,67	1.491,71	1.193,37	298,34
Barro	539.285,16	431.429,68	107.855,48	13.997,18	11.197,48	2.799,70	1.247,18	997,74	249,44
Barroquinha	815.513,47	652.411,50	163.101,97	6.180,39	4.944,11	1.236,28	1.885,99	1.508,79	377,20
Baturité	742.354,15	593.884,23	148.469,92	38.883,79	31.106,72	7.777,07	1.716,80	1.373,44	343,36
Beberibe	1.469.052,06	1.175.242,38	293.809,68	58.746,05	46.996,66	11.749,39	3.397,40	2.717,92	679,48
Bela Cruz	646.364,15	517.092,52	129.271,63	26.204,21	20.963,11	5.241,10	1.494,81	1.195,85	298,96
Boa Viagem	982.486,12	785.990,01	196.496,11	44.116,70	35.293,09	8.823,61	2.272,14	1.817,71	454,43
Brejo Santo	1.142.331,44	913.866,26	228.465,18	62.619,22	50.095,12	12.524,10	2.641,82	2.113,46	528,36
Camocim	1.414.287,14	1.131.430,55	282.856,59	69.671,94	55.737,23	13.934,71	3.270,75	2.616,60	654,15
Campos Sales	831.070,43	664.857,33	166.213,10	25.889,72	20.711,58	5.178,14	1.921,98	1.537,59	384,39
Canindé	1.308.958,41	1.047.166,97	261.791,44	88.133,37	70.506,40	17.626,97	3.027,17	2.421,73	605,44
Capistrano	654.722,09	523.779,04	130.943,05	8.642,37	6.913,77	1.728,60	1.514,14	1.211,31	302,83
Caridade	1.048.128,08	838.503,17	209.624,91	7.952,40	6.361,72	1.590,68	2.423,95	1.939,16	484,79
Caririaçu	552.947,97	442.359,64	110.588,33	19.405,83	15.524,46	3.881,37	1.278,77	1.023,02	255,75
Cariré	785.260,35	628.209,79	157.050,56	11.634,37	9.307,31	2.327,06	1.816,03	1.452,82	363,21
Cariús	535.272,25	428.218,98	107.053,27	9.786,65	7.829,12	1.957,53	1.237,89	990,31	247,58
Carnaubal	526.518,84	421.216,48	105.302,36	15.286,40	12.228,93	3.057,47	1.217,65	974,13	243,52
Cascavel	1.633.421,41	1.306.737,73	326.683,68	90.705,42	72.564,03	18.141,39	3.777,53	3.022,03	755,50
Catarina	560.209,35	448.169,38	112.039,97	7.959,73	6.367,62	1.592,11	1.295,56	1.036,45	259,11
Catunda	812.474,29	649.980,49	162.493,80	6.446,22	5.156,77	1.289,45	1.878,96	1.503,17	375,79
Caucaia	10.284.648,89	8.227.719,09	2.056.929,80	457.254,70	365.803,44	91.451,26	23.784,74	19.027,79	4.756,95
Cedro	582.926,86	466.342,80	116.584,06	13.183,93	10.546,98	2.636,95	1.348,10	1.078,48	269,62
Chaval	491.753,87	393.404,65	98.349,22	10.506,39	8.404,89	2.101,50	1.137,25	909,80	227,45
Chorozinho	881.309,72	705.048,87	176.260,85	17.533,21	14.026,38	3.506,83	2.038,16	1.630,52	407,64
Choró	953.018,93	762.416,57	190.602,36	6.547,86	5.238,12	1.309,74	2.203,99	1.763,19	440,80
Coreaú	755.533,92	604.428,66	151.105,26	20.777,34	16.621,69	4.155,65	1.747,28	1.397,83	349,45
Crateús	1.163.700,47	930.961,54	232.738,93	113.341,97	90.673,14	22.668,83	2.691,24	2.152,99	538,25
Crato	2.788.465,88	2.230.773,68	557.692,20	231.215,45	184.971,93	46.243,52	6.448,73	5.158,98	1.289,75
Croatá	751.075,62	600.862,28	150.213,34	9.888,11	7.910,22	1.977,89	1.736,98	1.389,58	347,40
Cruz	1.022.393,50	817.915,68	204.477,82	47.052,34	37.641,65	9.410,69	2.364,43	1.891,54	472,89
Deputado Irapuan Pinheiro	766.179,86	612.945,57	153.234,29	3.403,57	2.722,68	680,89	1.771,91	1.417,52	354,39
Ereré	964.803,12	771.843,39	192.959,73	5.968,51	4.774,67	1.193,84	2.231,25	1.785,00	446,25
Eusébio	7.143.960,47	5.715.168,86	1.428.791,61	248.771,84	199.017,16	49.754,68	16.521,45	13.217,16	3.304,29
Farias Brito	660.327,84	528.263,44	132.064,40	11.332,91	9.066,18	2.266,73	1.527,11	1.221,69	305,42
Forquilha	988.875,82	791.101,80	197.774,02	19.870,56	15.896,20	3.974,36	2.286,92	1.829,54	457,38
Fortaleza	92.819.181,24	74.255.138,76	18.564.042,48	6.951.901,45	5.561.520,87	1.390.380,58	214.657,81	171.726,24	42.931,57



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Fortim	1.148.746,79	918.998,46	229.748,33	19.719,78	15.775,59	3.944,19	2.656,65	2.125,33	531,32
Frecheirinha	1.188.991,33	951.193,53	237.797,80	17.153,10	13.722,30	3.430,80	2.749,72	2.199,78	549,94
General Sampaio	708.469,81	566.777,45	141.692,36	4.024,00	3.219,06	804,94	1.638,44	1.310,75	327,69
Granja	738.597,92	590.879,38	147.718,54	32.773,84	26.218,88	6.554,96	1.708,11	1.366,49	341,62
Granjeiro	622.063,07	497.651,49	124.411,58	4.008,23	3.206,41	801,82	1.438,62	1.150,89	287,73
Graça	709.298,48	567.440,18	141.858,30	4.152,20	3.321,53	830,67	1.640,35	1.312,28	328,07
Groairas	759.746,52	607.798,29	151.948,23	7.717,49	6.173,80	1.543,69	1.757,03	1.405,63	351,40
Guaiúba	759.854,92	607.885,20	151.969,72	13.127,22	10.501,65	2.625,57	1.757,28	1.405,83	351,45
Guaraciaba do Norte	900.550,13	720.441,36	180.108,77	54.011,23	43.208,82	10.802,41	2.082,65	1.666,11	416,54
Guaramiranga	548.913,19	439.132,17	109.781,02	4.790,88	3.832,52	958,36	1.269,44	1.015,56	253,88
Hidrolândia	740.159,68	592.129,13	148.030,55	10.754,77	8.603,69	2.151,08	1.711,74	1.369,39	342,35
Horizonte	4.234.169,98	3.387.336,26	846.833,72	85.473,74	68.378,80	17.094,94	9.792,14	7.833,71	1.958,43
Ibaretama	966.272,56	773.019,35	193.253,21	10.025,72	8.020,39	2.005,33	2.234,64	1.787,71	446,93
Ibiapina	981.778,53	785.423,91	196.354,62	33.494,27	26.795,29	6.698,98	2.270,51	1.816,41	454,10
Ibicuitinga	975.187,82	780.151,50	195.036,32	15.047,00	12.037,37	3.009,63	2.255,26	1.804,21	451,05
Icapuí	1.855.334,58	1.484.267,88	371.066,70	18.962,17	15.169,43	3.792,74	4.290,73	3.432,58	858,15
Icó	843.466,19	674.774,05	168.692,14	51.027,56	40.821,76	10.205,80	1.950,64	1.560,51	390,13
Iguatu	1.922.160,15	1.537.728,90	384.431,25	178.411,46	142.728,82	35.682,64	4.445,27	3.556,22	889,05
Independência	904.596,32	723.678,05	180.918,27	20.751,21	16.600,86	4.150,35	2.092,02	1.673,61	418,41
Ipaporanga	773.346,85	618.679,11	154.667,74	3.273,75	2.618,81	654,94	1.788,48	1.430,79	357,69
Ipaumirim	439.085,72	351.269,75	87.815,97	13.932,45	11.145,77	2.786,68	1.015,45	812,36	203,09
Ipu	895.475,77	716.381,46	179.094,31	41.465,90	33.172,55	8.293,35	2.070,93	1.656,74	414,19
Ipueiras	736.994,00	589.596,74	147.397,26	17.636,08	14.108,70	3.527,38	1.704,40	1.363,52	340,88
Iracema	949.884,90	759.908,24	189.976,66	10.944,43	8.755,30	2.189,13	2.196,74	1.757,38	439,36
Irauçuba	712.775,51	570.221,91	142.553,60	7.567,41	6.053,70	1.513,71	1.648,39	1.318,71	329,68
Itaitinga	2.208.183,67	1.766.548,03	441.635,64	57.862,48	46.289,67	11.572,81	5.106,75	4.085,40	1.021,35
Itaiçaba	878.705,21	702.965,23	175.739,98	7.919,44	6.335,37	1.584,07	2.032,14	1.625,71	406,43
Itapajé	1.048.635,60	838.909,49	209.726,11	40.441,86	32.353,19	8.088,67	2.425,12	1.940,10	485,02
Itapipoca	2.108.465,03	1.686.772,57	421.692,46	141.056,33	112.844,87	28.211,46	4.876,13	3.900,90	975,23
Itapiúna	728.042,99	582.435,96	145.607,03	12.415,29	9.932,08	2.483,21	1.683,70	1.346,96	336,74
Itarema	1.557.608,98	1.246.088,78	311.520,20	51.976,64	41.581,22	10.395,42	3.602,20	2.881,76	720,44
Itatira	1.083.854,51	867.084,21	216.770,30	11.439,19	9.151,15	2.288,04	2.506,57	2.005,25	501,32
Jaguaretama	900.316,56	720.254,35	180.062,21	11.347,58	9.077,84	2.269,74	2.082,11	1.665,69	416,42
Jaguaribara	652.379,50	521.904,91	130.474,59	11.558,79	9.246,90	2.311,89	1.508,71	1.206,97	301,74
Jaguaribe	1.229.370,84	983.497,64	245.873,20	44.627,05	35.701,44	8.925,61	2.843,10	2.274,47	568,63
Jaguaruana	1.066.123,17	852.900,03	213.223,14	25.906,49	20.724,92	5.181,57	2.465,57	1.972,46	493,11
Jardim	636.052,75	508.843,33	127.209,42	26.523,22	21.218,31	5.304,91	1.470,98	1.176,79	294,19
Jati	554.011,49	443.210,48	110.801,01	8.697,18	6.957,54	1.739,64	1.281,22	1.024,98	256,24
Jijoca de Jericoacoara	1.048.872,22	839.098,73	209.773,49	60.816,85	48.653,22	12.163,63	2.425,68	1.940,55	485,13
Juzeiro do Norte	5.446.362,89	4.357.090,74	1.089.272,15	628.819,10	503.054,90	125.764,20	12.595,51	10.076,41	2.519,10
Jucás	792.284,77	633.829,43	158.455,34	20.576,18	16.460,74	4.115,44	1.832,28	1.465,83	366,45
Lavras da Mangabeira	601.180,47	480.945,48	120.234,99	32.413,47	25.930,62	6.482,85	1.390,31	1.112,25	278,06
Limoeiro do Norte	1.843.655,21	1.474.924,94	368.730,27	74.522,78	59.617,86	14.904,92	4.263,72	3.410,97	852,75
Madalena	756.141,91	604.914,35	151.227,56	11.370,99	9.096,67	2.274,32	1.748,68	1.398,94	349,74
Maracanau	21.758.314,30	17.406.652,01	4.351.662,29	367.049,53	293.639,18	73.410,35	50.319,26	40.255,40	10.063,86
Maranguape	2.720.455,43	2.176.364,50	544.090,93	120.636,78	96.509,12	24.127,66	6.291,45	5.033,16	1.258,29
Marco	912.968,08	730.375,34	182.592,74	42.077,70	33.661,88	8.415,82	2.111,36	1.689,09	422,27
Martinópole	721.296,37	577.038,46	144.257,91	4.956,61	3.965,11	991,50	1.668,09	1.334,47	333,62
Massapê	906.081,07	724.865,86	181.215,21	28.159,18	22.527,01	5.632,17	2.095,44	1.676,35	419,09
Mauriti	618.756,02	495.005,70	123.750,32	29.725,04	23.779,85	5.945,19	1.430,97	1.144,77	286,20
Meruoca	750.351,99	600.282,88	150.069,11	10.364,01	8.290,96	2.073,05	1.735,29	1.388,22	347,07
Milagres	621.948,34	497.559,80	124.388,54	24.026,22	19.220,73	4.805,49	1.438,35	1.150,68	287,67
Milhã	1.029.361,48	823.490,19	205.871,29	12.261,69	9.809,16	2.452,53	2.380,56	1.904,46	476,10
Miraíma	591.932,52	473.546,97	118.385,55	5.478,17	4.382,34	1.095,83	1.368,94	1.095,14	273,80
Missão Velha	636.243,90	508.996,10	127.247,80	36.418,72	29.134,74	7.283,98	1.471,40	1.177,11	294,29
Mombaça	941.598,45	753.280,11	188.318,34	32.413,92	25.930,90	6.483,02	2.177,57	1.742,06	435,51
Monsenhor Tabosa	673.873,54	539.100,43	134.773,11	17.115,15	13.691,98	3.423,17	1.558,43	1.246,74	311,69
Morada Nova	2.288.246,33	1.830.598,41	457.647,92	92.252,84	73.802,00	18.450,84	5.291,91	4.233,53	1.058,38
Morauájo	535.248,60	428.200,35	107.048,25	4.813,12	3.850,30	962,82	1.237,84	990,27	247,57
Morrinhos	797.296,22	637.838,52	159.457,70	15.699,61	12.559,52	3.140,09	1.843,86	1.475,08	368,78
Mucambo	875.013,80	700.012,39	175.001,41	8.526,86	6.821,29	1.705,57	2.023,59	1.618,88	404,71
Mulungu	746.467,30	597.174,86	149.292,44	7.979,24	6.383,15	1.596,09	1.726,30	1.381,04	345,26
Nova Olinda	664.838,29	531.871,88	132.966,41	9.167,78	7.334,06	1.833,72	1.537,55	1.230,05	307,50
Nova Russas	902.800,11	722.240,90	180.559,21	31.663,40	25.330,45	6.332,95	2.087,86	1.670,30	417,56
Novo Oriente	780.846,38	624.678,61	156.167,77	23.012,11	18.409,49	4.602,62	1.805,81	1.444,65	361,16
Ocara	598.582,52	478.867,10	119.715,42	17.299,24	13.839,25	3.459,99	1.384,30	1.107,45	276,85
Orós	610.381,58	488.306,22	122.075,36	15.021,93	12.017,37	3.004,56	1.411,60	1.129,28	282,32
Pacajus	2.058.246,10	1.646.597,89	411.648,21	101.114,27	80.891,02	20.223,25	4.759,99	3.807,99	952,00
Pacatuba	2.725.122,09	2.180.098,05	545.024,04	66.525,90	53.220,43	13.305,47	6.302,24	5.041,79	1.260,45
Pacoti	609.437,84	487.550,91	121.886,93	11.575,78	9.260,41	2.315,37	1.409,41	1.127,53	281,88
Pacujá	872.525,57	698.021,37	174.504,20	7.332,38	5.865,72	1.466,66	2.017,84	1.614,27	403,57
Palhano	578.462,51	462.771,36	115.691,15	5.852,89	4.682,19	1.170,70	1.337,77	1.070,22	267,55
Palmácia	692.579,60	554.065,18	138.514,42	4.801,24	3.840,87	960,37	1.601,69	1.281,35	320,34
Paracuru	1.220.958,23	976.767,66	244.190,57	47.177,25	37.741,64	9.435,61	2.823,64	2.258,91	564,73
Paraipaba	890.275,72	712.221,72	178.054,00	36.047,97	28.838,10	7.209,87	2.058,89	1.647,11	411,78
Parambu	855.444,99	684.356,88	171.088,11	29.264,96	23.411,81	5.853,15	1.978,34	1.582,68	395,66
Paramoti	672.347,57	537.879,23	134.468,34	4.941,54	3.953,07	988,47	1.554,91	1.243,94	310,97
Pedra Branca									

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Porteiras	583.742,31	466.995,05	116.747,26	10.272,44	8.217,72	2.054,72	1.349,99	1.079,99	270,00
Potengi	412.165,60	329.734,18	82.431,42	11.992,43	9.593,76	2.398,67	953,20	762,56	190,64
Potiretama	876.496,58	701.198,66	175.297,92	3.202,58	2.561,89	640,69	2.027,03	1.621,63	405,40
Quiterianópolis	781.146,61	624.918,56	156.228,05	10.306,10	8.244,70	2.061,40	1.806,52	1.445,22	361,30
Quixadá	1.570.776,85	1.256.621,99	314.154,86	146.395,08	117.115,79	29.279,29	3.632,65	2.906,12	726,53
Quixelô	595.255,65	476.205,81	119.049,84	10.464,93	8.371,72	2.093,21	1.376,62	1.101,31	275,31
Quixeramobim	2.425.007,86	1.940.007,35	485.000,51	80.552,21	64.441,62	16.110,59	5.608,18	4.486,54	1.121,64
Quixeré	2.130.091,73	1.704.074,33	426.017,40	12.263,60	9.810,70	2.452,90	4.926,16	3.940,92	985,24
Redenção	816.677,96	653.342,96	163.335,00	24.160,59	19.328,16	4.832,43	1.888,70	1.510,96	377,74
Reriutaba	789.466,05	631.574,64	157.891,41	22.306,17	17.844,75	4.461,42	1.825,75	1.460,60	365,15
Russas	1.793.112,70	1.434.490,98	358.621,72	89.927,61	71.941,91	17.985,70	4.146,84	3.317,47	829,37
Sabocíro	691.797,19	553.439,52	138.357,67	13.117,69	10.493,93	2.623,76	1.599,89	1.279,91	319,98
Salitre	686.633,64	549.308,27	137.325,37	8.502,10	6.801,53	1.700,57	1.587,94	1.270,36	317,58
Santa Quitéria	1.260.822,99	1.008.659,39	252.163,60	32.768,89	26.214,90	6.553,99	2.915,84	2.332,67	583,17
Santana do Acaraú	753.070,30	602.457,20	150.613,10	18.247,49	14.597,81	3.649,68	1.741,58	1.393,26	348,32
Santana do Cariri	488.087,35	390.471,49	97.615,86	7.650,27	6.120,12	1.530,15	1.128,77	903,01	225,76
Senador Pompeu	1.206.614,93	965.293,09	241.321,84	20.741,97	16.593,34	4.148,63	2.790,48	2.232,39	558,09
Senador Sá	670.462,60	536.371,57	134.091,03	7.201,86	5.761,32	1.440,54	1.550,54	1.240,43	310,11
Sobral	8.780.498,68	7.024.399,15	1.756.099,53	447.244,91	357.795,56	89.449,35	20.306,19	16.244,96	4.061,23
Solonópole	1.304.417,59	1.043.534,93	260.882,66	16.284,49	13.027,43	3.257,06	3.016,65	2.413,33	603,32
São Benedito	997.750,19	798.200,96	199.549,23	72.803,92	58.242,87	14.561,05	2.307,44	1.845,95	461,49
São Gonçalo do Amarante	11.994.151,54	9.595.322,01	2.398.829,53	62.072,27	49.657,56	12.414,71	27.738,20	22.190,56	5.547,64
São João do Jaguaribe	613.925,12	491.141,01	122.784,11	4.404,21	3.523,24	880,97	1.419,80	1.135,83	283,97
São Luís do Curu	432.202,84	345.763,31	86.439,53	12.107,55	9.685,86	2.421,69	999,53	799,63	199,90
Tabuleiro do Norte	837.238,45	669.792,07	167.446,38	37.367,26	29.893,52	7.473,74	1.936,23	1.548,98	387,25
Tamboril	838.616,05	670.893,95	167.722,10	17.715,92	14.172,54	3.543,38	1.939,42	1.551,53	387,89
Tarrafas	869.816,18	695.854,05	173.962,13	3.423,27	2.738,42	684,85	2.011,58	1.609,27	402,31
Tauá	1.198.302,90	958.643,41	239.659,49	59.864,74	47.891,45	11.973,29	2.771,25	2.217,00	554,25
Tejuçuoca	623.719,54	498.976,94	124.742,60	4.142,82	3.314,10	828,72	1.442,45	1.153,96	288,49
Tianguá	1.999.383,47	1.599.507,70	399.875,77	153.018,78	122.414,66	30.604,12	4.623,86	3.699,08	924,78
Trairi	2.029.315,00	1.623.452,19	405.862,81	42.622,15	34.097,38	8.524,77	4.693,09	3.754,47	938,62
Tururu	570.863,50	456.691,83	114.171,67	10.529,70	8.423,57	2.106,13	1.320,21	1.056,17	264,04
Ubajara	1.379.542,05	1.103.634,59	275.907,46	57.073,14	45.658,35	11.414,79	3.190,39	2.552,31	638,08
Umarim	563.578,54	450.864,31	112.714,23	4.035,61	3.228,31	807,30	1.303,36	1.042,68	260,68
Umirim	574.288,18	459.431,64	114.856,54	8.735,57	6.988,28	1.747,29	1.328,13	1.062,50	265,63
Uruburetama	779.199,58	623.361,06	155.838,52	12.682,68	10.145,90	2.536,78	1.802,00	1.441,60	360,40
Uruoca	1.038.692,23	830.954,97	207.737,26	7.759,19	6.207,13	1.552,06	2.402,13	1.921,70	480,43
Varjota	854.200,28	683.361,17	170.839,11	18.918,51	15.134,53	3.783,98	1.975,47	1.580,38	395,09
Vicosa do Ceará	688.049,36	550.440,96	137.608,40	40.811,96	32.649,29	8.162,67	1.591,20	1.272,95	318,25
Várzea Alegre	864.344,82	691.477,08	172.867,74	35.020,78	28.016,36	7.004,42	1.998,91	1.599,13	399,78

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.411.415.181,27
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.348.733.332,47
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 28.880.295,72
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 3.119.141,82
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ATA N°002/2022 – REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – COGEFIE**  
ATA N° 002/2022 – Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – COGEFIE. LOCAL: meio virtual. DATA : 15/12/2022. HORÁRIO: 10hs. PARTICIPANTES: 1 Lucio Ferreira Gomes – Presidente; 2 Sérgio Araújo de Sousa – SEDET; 3 Alexandre Fonte de Mesquita – SEFAZ; 4 André Theóphilo Lima – SEPLAG; 5 Joaquim Caldas Rolim de Oliveira – FIEC; 6 Alexandre Rocha Filgueiras – SENGE-Ce; 7 Tiago Gomes de Araújo – REDE NIT; 8 Emanuel Maia Mota – CREAA-Ce; 9 Mona Lisa Moura de Oliveira – UEE; 10 Raphael Amaral da Câmara – UFC; 11 Jerffson Luiz de Meneses Ventura – Secretário do COGEFIE. A reunião teve início às 10:10 com o Secretário do COGEFIE, o Sr. Jerffson Ventura, que enquanto aguardava a entrada do Presidente, Sr. Lúcio Gomes, fez uma pequena explanação sobre o que seria apresentado e sobre a PCA/2018 - TCE. Informou que as demandas solicitadas pelo TCE, referente ao Fundo, foram respondidas e aprovadas por aquele Tribunal. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo, Sr. Paulo César, que agradeceu a presença de todos e o apoio do Conselho aos projetos apresentados até hoje. Retomando a palavra, o Sr. Jerffson apresentou o aplicativo “Diário de Obras”, ferramenta implantada pela COETE para o acompanhamento da execução da obra GD’s 32 escolas e para os próximos projeto. Ressaltou a importância do aplicativo uma vez que todos os conselheiros podem acessar. Apresentou também, “on line”, o gráfico da geração da EEM Maria José Magalhães deixando espaço para manifestação dos Conselheiros. O Sr. Joaquim Rolim perguntou quantas escolas foram beneficiadas, sendo respondida 32 escolas das quais 18 já estavam gerando e as demais aguardando a Enel finalizar o procedimento. O Sr. Joaquim Rolim perguntou quantas escolas seriam beneficiadas. O Sr. Jerffson respondeu que a só as 32 escolas até então, foram aprovadas pelo COGEFIE. Em seguida o Sr. Jerffson passou a palavra ao Presidente do COGEFIE. O Presidente Lucio Gomes, fez a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos complementando que o objetivo da última reunião do ano do COGEFIE era apresentar os novos projetos deixando-os encaminhados para o novo governo que assumirá. Pediu para que o Sr. Jerffson lesse a pauta. O que fez prontamente. Dando sequência ao andamento dos trabalhos, o Secretário Lucio falou sobre os três projetos aprovados, anteriormente, pelo Conselho, os quais foram: instalação de GD’s fotovoltaicas no estacionamento da SEINFRA e SRH, GD’s em 32 escolas do Estado do Ceará e GD’s na Ceasa. Primeiramente falou sobre o projeto da Ceasa, explicando o motivo de não ter sido implantado. Esclareceu que a proposta era do Fundo financeirar cinquenta por cento do orçamento elaborado pela COETE, ficando a Ceasa responsável por aportar a outra metade. No entanto a Ceasa teve dificuldades de conseguir o seu respectivo valor, impossibilitando a implantação do projeto. Mas, ressaltou que, como esse projeto já havia sido aprovado em ata da reunião anterior poderia ser retomado num futuro próximo. Dando sequência, o Presidente falou do projeto da usina dos estacionamentos SEINFRA e SRH e que toda documentação já havia sido encaminhada para licitação. Referente as escolas o projeto estava indo bem e que a própria Governadora já havia inaugurado uma, simbolicamente. Acrescentou que a SEINFRA teve outras iniciativas de GD’s fotovoltaicas, não financiada pelo Fundo, como o aeroporto de Sobral, a futura oficina para os trens do VLT junto com o posto de abastecimento e lavagem além de duas usinas que estão atendendo as estações do metro, Padre Cícero e Juscelino Kubitschek. Todos na iminência de inauguração com a Governadora. Após finalizado a prestação de contas, o Presidente Lucio falou que o objetivo da última reunião seria evitar descontinuidade dos projetos propostos com a entrada do novo governo, garantindo assim a aplicação dos



recursos pelo menos para os seis primeiros meses vindouros, iniciando em seguida a apresentação das quatro novas propostas de projetos elaborado pela Coete, com valor estimado em onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais. O Secretário Lucio destacou como prioridade os projetos um, três e quatro, para aprovação tomando como critério elegível o payback deles. Em seguida o Sr. Jerffson falou sobre os projetos. O primeiro foi a usina do Metrofor. Em seguida o Renda do Sol, passando a palavra pro Engenheiro Gabriel, responsável técnico pelo projeto que explicou com propriedade a proposta. Gabriel acrescentou também, que além das usinas o projeto terá um sistema de capacitação de água para possíveis e futuro projetos agrofotovoltaicos. O Sr. Jerffson retornou com a palavra falando do projeto três que seria usinas para novas escolas só que com a instalação junto a carga. O quarto projeto será para atender a polícia civil. A apresentação foi finalizada passando a palavra para os conselheiros. Em seguida falou o Sr. Joaquim Rolim sobre o Renda do Sol, se seria possível reduzir o projeto que possibilitasse a redução do payback uma vez que é muito importante esse projeto. O Presidente Lucio sugeriu que essa proposta fosse estudada pela Coete, mas que este tempo não trouxesse prejuízo na aprovação do projeto, e que depois, em próximas reuniões do Conselho, apresentaria o projeto com as mudanças sugeridas. O Sr. Sérgio Araújo falou que o problema estava mais relacionado com o valor da tarifa rural por ser muito baixo e que a Enel não ver como melhorar para os cliente. Por fim, o Presidente Lucio agradeceu e deu encaminhamento pro encerramento da reunião tendo todos os conselheiros aprovado as quatro propostas de projetos. Em seguida, agradeceu desejando Feliz Natal e próximo ano novo. Todos agradeceram se encerrando a reunião. Nada mais havendo sido tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Secretário da Infraestrutura. Lucio Ferreira Gomes (Presidente), Sérgio Araújo de Sousa (Conselheiro Titular), Alexandre Fonte de Mesquita (Conselheiro Titular), André Theóphilo Lima (Conselheiro Titular), Joaquim Caldas Rolim de Oliveira (Conselheiro Titular), Alexandre Rocha Filgueiras (Conselheiro Titular), Tiago Gomes de Araújo (Conselheiro Titular), Emanuel Maia Mota (Conselheiro Titular), Mona Lisa Moura de Oliveira (Conselheira Titular), Raphael Amaral da Câmara (Conselheiro Suplente), Jerffson Luiz de Meneses Ventura (Secretário COGEFIEE).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE Nº008/2022 DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO -SEINFRA

**ATA DE Nº 008/2022 DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO -SEINFRA LOCAL:** Sala de Decisão DATA: 27/12/2022 HORÁRIO: 14:00 hs PARTICIPANTES: a) Paulo César M. de Sousa–Presidente b) Ana Clara Gondim – CODIN c) Aline Ribeiro Braga – ASCOM d) Bruno Facundo Braga – CPL e) Camila Bezerra Conde – CODIN f) Felipe Leitão Portugal – COTEC g) Francisco Carlos Nobre Júnior – CTO h) Isaú Chaves Neto – COAFI i) Joaquim Firmino Filho – CPL j) Lucas Souza dos Santos – CPL k) Marcia Karoline M. dos Santos – CODIN l) Maria Rumana Rodrigues e Siqueira – COETE m) Marilia Kelvia Mota Costa – Ouvidoria n) Paula Dannely A. Fidelis – ACINT o) Soraia Azevedo Olímpio – ASJUR p) Tânia Maria Cunha Alves – CPL. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas reuniram-se na Sala de Decisão da Secretaria de Infraestrutura, conforme lista de presença anexa, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Dr. Paulo César M. de Sousa, com os senhores coordenadores da Seinfra: Felipe Leitão Portugal – Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC), Isaú Chaves Neto – Coordenadoria Administrativo- Financeiro (COAFI), Joaquim Firmino Filho - Coordenadoria de Planejamento (CPL), Marcia Karoline M. dos Santos - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CODIN), Marilia Kelvia Mota Costa (Ouvidoria), Paula Dannely A. Fidelis – Assessoria de Controle Interno (ACINT), além dos colaboradores, Aline Ribeiro Braga (ASCOM), Ana Clara Gondim (CODIN), Bruno Facundo Braga (CPL), Camila Bezerra Conde - CODIN, Francisco Carlos Nobre Jr. (CTO), Lucas Souza dos Santos (CPL), Maria Rumana Rodrigues e Siqueira (COETE), Soraia Azevedo Olímpio (ASJUR), Tânia Maria Cunha Alves (CPL). O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Dr. Paulo César M. de Sousa, fez a abertura dos trabalhos, e relatou que está será a última reunião do ano de 2022 e finalizando o ciclo de 2019. O Secretário fez agradecimento aos servidores e colaboradores que se dedicaram aos trabalhos da Secretaria. Ato contínuo, tratou sobre a manutenção dos elevadores. O Secretário enfatizou que pretende entregar a Secretaria para nova gestão sem problemas pendentes. Relatou que os ares-condicionados da Seinfra já foram todos instalados. Enfatizou que no dia 30/12/2022 às 14:30 horas haverá a licitação do mercado livre (energia), que vai gerar uma economia de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o Estado do Ceará. O Secretário PGI relatou sobre a necessidade de fazer gestão, pois em alguns períodos que tem muitos problemas com pessoas de férias, principalmente ordenadores, fato que não pode acontecer. Em seguida, passou a palavra para o Coordenador da COAFI, que tratou sobre a questão das férias, relatou que esse tema serve como informativo para o futuro, relatou que em algumas coordenadorias, proativamente, foi feito o indicativo de servidores para ficar respondendo pela gestão na ausência de coordenador e orientador de célula. Solicitou que antes de tirar férias, o colaborador veja o conjunto, para não trazer prejuízo para Secretaria. Sugeriu que os servidores e colaboradores tentem não tirar férias em dezembro e em período pré-eleitoral. Requereu que a referida sugestão conste em ata, para que no futuro, seja aplicada pelos servidores e colaboradores. O Coordenador da COAFI relatou sobre a manutenção dos elevadores. Dispôs também, que recebeu uma mensagem da Procuradoria Geral do Estado – PGE informando que já existe empresa para fazer o contrato das catracas, faltando somente a anuência da Informática. Foi passada a palavra para a Assessora de Controle Interno, que expôs sobre o Programa de Integridade, instituído pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE para todo Estado. Expôs que o programa existe desde 2018, mas as diretrizes foram estabelecidas através de portaria em 2020. Explicou que a CGE está implementando nas Secretarias por etapas, recentemente teve a adesão ao programa, através da assinatura do termo, ao passo que já foi publicada a portaria indicando os membros do Comitê do Programa de Integridade, que participarão da avaliação. Complementou que faremos um plano de ação, que será direcionado pela CGE. Falou sobre as etapas do programa e sobre as assertivas que serão respondidas. Relatou também sobre o selo de integridade. Ressaltou a necessidade de colaboração de todos para a implantação do referido programa. Passou a palavra para o Coordenador de Planejamento que fez um préambulo sobre o resumo da execução orçamentária de 2022, dispôs que a Secretaria tem recebido alguns achados do Tribunal de Contas do Estado sobre a execução orçamentária, expôs que nos últimos 10/15 anos chegou a 81%, mas gera preocupação quando não chega-se a 60%, por que a partir dessa porcentagem gera uma execução razoável. Neste ano a execução geral ficou em 60,9%, assim a Secretaria ficou dentro de um piso razoável. Ato contínuo, repassou a palavra para o Sr. Bruno Facundo para continuar a explanação e solicitou a participação das áreas responsáveis. O sr. Bruno Facundo iniciou a apresentação demonstrando a execução orçamentária por ano da fonte do tesouro, relatou que essa fonte tem normalmente um bom índice de execução orçamentária. Continou explicando que o gargalo principal está nas outras fontes. Relatou que o FIEE começou a execução a partir de 2021, que foi executado quase 100%, em 2022 está em torno de 65%. Demostrou os orçamentos de custeio e investimento. Expôs uma tabela com investimento por programa, tanto da SEINFRA quanto do FIEE. Ressaltou que o programa de gestão administrativa do Ceará teve uma execução de 90%. Ressaltou ainda o programa mobilidade, trânsito e transporte que é o maior gargalo em termos de execução orçamentária, principalmente linha leste e VLT. Nesse ínterim, foi apresentado a Análise da Execução de Investimentos por Unidade Orçamentária. Em seguida, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, enfatizou a importância de todos terem ciência sobre orçamento. E solicitou que tenham mais foco e gestão. Passou a palavra para colaboradora Ana Clara Gondim que expôs sobre o relatório de instrução sobre a Prestação de Contas (PCA) 2020. O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, tratou sobre o Decreto nº 35.076 de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a exoneração dos servidores. A reunião da comissão foi finalizada. ANEXO: Lista de presença assinada por todos os presentes. Elaborado por: Marcia Karoline M. dos Santos Secretária do Comitê Executivo. Aprovado por: Paulo César Moreira de Sousa Presidente do Comitê Executivo.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº3081/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria nº. 2911/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO na cidade de FORTALEZA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 05/11/2022 a 05/11/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.**

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3081/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 510,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº3131/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria nº. 2878/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO POSTOS FORTALEZA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.**

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3131/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Cordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LIUDINA DE SOUZA	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Cordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	0	9	540,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	40,00	60,00	0	7	420,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA REGINA DA COSTA	Cordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ROSA MARIA DE ALMEIDA	Cordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 11.800,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3321/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) LUIZ GONZAGA DE FREITAS JUNIOR deste Departamento, a se afastar do exercício funcional por motivo de casamento a partir de 07 de dezembro de 2022, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea "c" da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.**

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 197/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA.** OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 02847736/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO QRÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 369/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES L C SAMPAIO LTDA.** OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 07378815/2022 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO QRÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e MARIA DO SOCORRO LEITE CRUZ SAMPAIO - Representante da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES L C SAMPAIO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

